SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 20 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3428

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 296/2022. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 18/10/2022 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 296/2022. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022. Contratada: **S & R DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 04.889.315/0001-92, firmam o presente ato conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 144/2022, reequilibrando o item, 310-Escopolamina 10 mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 19 de outubro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C4D4F256

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2022

TORNA-SE PÚBLICO que **a sessão do PE Nº 0010/2022**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO PARA COLETA, RECEPÇÃO, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE IMAGENS (LPR) E LEITURA DE PLACAS VEÍCULARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS, através do sistema de Registro de Preços, por um período de 12 meses, para atender aos municípios participantes está **SUSPENSA** para análise de impugnações que demandam exame complexo, com possibilidade de vir a ser consideradas procedentes. Em havendo necessidade de retificação do edital que, inquestionavelmente afete a formulação das propostas, será publicado edital de retificação com a devolução integral do prazo legal para a apresentação das propostas. O extrato deste edital será publicado nos mesmos meios em que se deu a publicação originária do Instrumento Convocatório. Outras informações pelo e-mail administrativo@cisga.com.br ou pelo fone 54 3462.1708.

OSCAR DALL'AGNOL
Presidente do CISGA

Publicado por:
Giana Marcela Lorenzon
Código Identificador:17255FC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA

CIGA
CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera comunica aos interessados que está procedendo Chamamento Público, a partir do dia 20/10/2022, das 09:00h às 11:30h para credenciamento de pessoas jurídicas com atuação na área da saúde para prestação de serviços de especialidades médicas e exames, conforme descrição detalhada no edital e anexos.

Retirada do Edital:**www.consorciociga.com.br**

Telefone: 51- 3652-9410

São Jerônimo, 20 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Valmir Ribeiro Pereira
Código Identificador:C4CF79CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

1º ADENDO AO CONTRATO Nº 2.008.2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.004.2021
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
ASSINADO EM: 07/10/2022
CONTRATADA: RBN PERÍCIAS E ARQUITETURAS
CNPJ: 40.344.661/0001-59
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, BIOLOGIA E GELOGIA.

VALOR: R$111,64/HORA (CENTO E ONZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:34DDAA77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022	**CONTRATO Nº 034/2022 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA ESTIVALET & BRESSAN LTDA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para Confecção de Camisetas a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Alegrete, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 014/2022 e Processo Administrativo nº 071/2022.**
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	

Alegrete, RS, 19 de outubro de 2022

ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:24B87E28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 236/2022

CONTRATO Nº 236/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Aquisição do cilindro mestre da embreagem para o caminhão Ford Cargo 1319, Placa IVQ-0024, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 147/2022. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. Valor total do contrato R$ 1.462,00 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais)**.** Empresa Contratada: **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 29.739.161/0001-83. Data: 19 de outubro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A84E9063

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 147/2022, referente ao Processo Administrativo nº 241/2022, datado do dia 19 de outubro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 29.739.161/0001-83, para aquisição do cilindro mestre da embreagem para o caminhão Ford Cargo 1319, Placa IVQ-0024, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela aquisição da peça o valor total de R$ 1.462,00 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

Alegria - RS, 19 de outubro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:58420722

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 023/2022

EXTRATO INEXIGIBILIDADE 023/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 023/2022, referente ao Processo Administrativo nº 242/2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por inexigibilidade, a contratação da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI,** inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, para aquisição do sensor de conversão do torque e do sensor barométrico atmosférico para a motoniveladora marca: XCMG, modelo: GR1803BR, lotada na Secretaria de Obras, Viação e Trânsito, do município de Alegria-RS. O Município pagará pelo fornecimento das peças o valor total de R$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Alegria-RS, 19 de outubro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:8B0CB9A7

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 237/2022

CONTRATO Nº 237/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Aquisição do sensor de conversão do torque e do sensor barométrico atmosférico para a motoniveladora marca: XCMG, modelo: GR1803BR, lotada na Secretaria de Obras, Viação e Trânsito, do município de Alegria-RS. Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar

da data de sua assinatura. Valor total do contrato R$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais)**.** Empresa Contratada: **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI,** inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87. Data: 19 de outubro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI **-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FBD17689

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 238/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 238/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de refletores LED para uso na Praça Municipal Arnoldo Guilherme Jost e iluminação do Centro Administrativo no Município de Alegria-RS. DISPENSA n° 148/2022. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a Contar da Assinatura do Contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 1.221,80 (mil duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos). **CONTRATADA: MM COMERCIO DE ILUMINAÇÃO E ACABAMENTOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº **26.364.730/0001-65**. Data: 19.10.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5C468B8C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 148/2022, referente ao Processo Administrativo nº 242/2022, datado do dia 19 de outubro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **MM COMERCIO DE ILUMINAÇÃO E ACABAMENTOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº **26.364.730/0001-65**, para aquisição de refletores LED para uso na Praça Municipal Arnoldo Guilherme Jost e iluminação do Centro Administrativo no Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada o valor total de R$ 1.221,80 (mil duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Alegria - RS, 19 de outubro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:97A892F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** nos termos do item 9 do Edital de Chamamento Público nº 04/2022, todos os Leiloeiros Credenciados, e demais interessados, para sessão pública de sorteio de leiloeiro oficial, que procederá na realização de leilão público a ser promovido pela Administração Municipal. A sessão ocorrerá no dia **31/10/202 às 13h00min** na sala de licitações da Prefeitura Municipal. Após o sorteio, a Comissão de Licitações classificará os leiloeiros por ordem cronológica. Informações pelo fone (54) 3698-8808, e-mail licitacao@tamandaredosul.com.br ou em almirantetamandaredosul.rs.gov.br.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:DAABD963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 015/2022 PROCESSO 29244/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Consultoria Técnica Especializada em transporte coletivo urbano visando apoiar a Administração Municipal de Alvorada.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, decide HOMOLOGAR a classificação final e ADJUDICAR o objeto do presente certame, à empresa licitante:

Lindner Consultoria Sociedade Simples Ltda., CNPJ: 05.038.464/0001-00. Preço Serviço Item 01 (Elaboração de Parecer e Projeto Técnico em Engenharia): **R$ 129.000,00** (Cento e vinte e nove mil reais), Preço Serviço Item 02 (Assessoria e Consultoria Técnica): **R$ 29.000,00** (Vinte e nove mil reais).

Alvorada, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:0451F7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 064/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para uso humano, destinados a atender pacientes da Rede Municipal de Saúde que buscam atendimento através da SAMU, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Saúde e, também, para dispensação nas farmácias públicas do Município. **Início do recebimento das propostas: dia 20 de outubro de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 26 de outubro de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 26 de outubro de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: dia 26 de outubro de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 26 de outubro de 2022, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também

podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:D1EDACFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 122/2022

Objeto INSCRIÇÕES PARA O CURSO: COMPROVAÇÃO DO TEMPO E DA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO - A CTC CONFORME A PORTARIA MTP Nº 1.467/2022 - SERVIDORAS FUNSEMA: ALINE LIMA SOARES CPF: 022.108.360-00 / ANDRESSA SILVA GUTERRES CPF: 014.418.340-44 / LIANDRA DE BAIRROS CPF: 608.076.100-97 O CURSO SERÁ REALIZADO NO DIA 24/10/2022, das 09h as 12h e das 13h as 17h, na DPM Educação, situada na Av Pernambuco 1001/ Porto Alegre.

Valor Total R$ 1.220,40 (um mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos)

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA – CNPJ 13.021.017/0001-77

Alvorada, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:6579FCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.213/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 42.669/2022, à servidora Giuliany Martins de Melo, Professora, matrícula n° 2018108981, Licença Maternidade, no período de 06 de outubro de 2022 a 03 de abril de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:813C6A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.219/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 42.960/2022, à servidora Natalia Terra Augusto, Professora, matrícula n° 2014107476, Licença Maternidade, no período de 24 de setembro de 2022 a 22 de março de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:71F057CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.226/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 43.136/2022, à servidora Carolina Tizoni Magenis, Professora, matrícula n° 2022111032, Licença Maternidade, no período de 08 de outubro de 2022 a 05 de abril de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:697AD7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.249/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 42.749/2022, ao servidor Jonas Diego Nascimento Cardoso, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2019109394, Interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 17 de outubro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022, devendo o servidor retornar às suas atividades nesta data.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C15B7564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.250/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:
Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 43.107/2022, ao servidor Adriano Osório Jardim, Guarda Municipal, matrícula nº 2019109407, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 24 de outubro de 2022 a 21 de abril de 2023, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:981E2E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°. 191/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 172/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada e habilitada para execução da Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Hospitalares das Unidades Básicas de Saúde e Zoonose, classificadas como Classe I - Grupo A: Infectantes e Grupo E: Perfurocortantes do município de Alvorada incluindo o fornecimento de material e serviços.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - 40HS Resíduos Hospitalares das Unidades Básicas de Saúde e Zoonose (Classe A/E) Coleta 2x por semana.	KG	5001	R$ 2,29	R$ 11.452,29

Contratada: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI

Valor Total: R$ 11.452,29 (onze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais com vinte e nove centavos)

Alvorada, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:96F14437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

Ata de Registro de Preços nº 322/2022
Ata de Registro de Preços nº 322/2022, Pregão Eletrônico nº 071/2022

Objeto: aquisição de uniformes para desempenho das atividades dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
2	BONÉ PADRÃO SAMU - Com brasão bordado na parte frontal, e "SAMU 192" bordado na lateral esquerda, em tactel ou rip stop azul marinho, tamanho único com regulagem em velcro na parte de trás, modelo "basebol" ou "bico de pato". O Manual de Identidade Visual do SAMU está no Anexo II.	UN		60	R$30,50
3	BONÉ PADRÃO SOCORRISTA - com brasão bordado na parte frontal, em tactel ou rip stop azul marinho, tamanho único com regulagem em velcro na parte de trás, modelo "basebol" ou "bico de pato".	UN		20	R$34,00

Contratada:
ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.

Alvorada, 20 de Outubro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:45867A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de locação de equipamentos de impressão multifuncionais. Nova data, hora e local de início das disputas de preços: **dia 4 de novembro de 2022, às 10h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:5E4174F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE Nº 03/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14 DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A ESCOLA INFANTIL RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA.

TERMO ADITIVO DE Nº 03/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14 DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A ESCOLA INFANTIL RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO**

AMARAL inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular Sr.ª **NEUZA MACHADO TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a entidade **CRECHE COMUNITÁRIA TIA ADÉLIA**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 97.263.305/0001-28, com sede na Av. Nossa Senhora Aparecida, n°555, Bairro Jardim Aparecida, Alvorada/RS – CEP 94.801-970, representada neste ato por sua Presidente ADÉLIA CENTENO ZAPATA, inscrita sob o CPF nº 387.462.630-04, para celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Primeira, item 1.1, do Termo de Colaboração n° 14/2021 firmado entre as partes, a fim de acrescentar as metas de atendimento realizadas na instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Na Cláusula Primeira, item 1.1, onde consta: '' (...) atendimento de Berçário em 40 vagas, Maternal I em 83 vagas, Maternal II em 93 vagas, Pré-escola I em 40 vagas e Pré-escola II em 10 vagas, totalizando 266 vagas (...)". Serão acrescidas mais 137 metas, totalizando 413 crianças atendidas pela instituição, distribuídas deste modo:
-

•
73 metas de Berçário

•
135 metas de Maternal I

•
155 metas de Maternal II

•
40 metas de Pré I

•
10 metas de Pré II

Alvorada, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

ADÉLIA CENTENO ZAPATA
Creche Comunitária Tia Adélia

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:2F0D6153

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2021 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14 DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A CRECHE COMUNITÁRIA TIA ADÉLIA.

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 07/2021 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14 DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A CRECHE COMUNITÁRIA TIA ADÉLIA.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, inscrito no CPF nº 043514100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular Srª NEUZA MACHADO TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade **CRECHE COMUNITÁRIA TIA ADELIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 97.263.305/0001-28, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por sua Presidente, ADÉLIA ZAPATA, inscrita no CPF nº 387.462.630-04 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento tem como objetivo o acréscimo de CNPJ ao Termo de Colaboração 14/2021, pois se trata de filial da Organização da Sociedade Civil que também atenderá os infantes contemplados na primeira cláusula do mencionado instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
O atendimento das crianças, objeto do Termo de Colaboração 14/2021, se dará nas seguintes unidades, abaixo informada com seu respectivo CNPJ.

Filial Ursinho Puff 6, sito na Rua Icaraí nº 66, CEP 94824-030, Bairro Sumaré, Alvorada-RS CNPJ 97.263.305/0006-32

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Alvorada, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

ADÉLIA ZAPATA
Creche Comunitária Tia Adélia

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:0B62F267

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3787, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 002 – Departamento de Infraestrutura
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0233 – Circulação Viária e Transporte

Projeto: 2.032 – Man. Vias Urbanas
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (11610000).... R$ 250.000,00

Total do Crédito Especial.... R$ 250.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. Excesso de arrecadação:

4.1.7.1.8.0.2.6.1 – Fundo Especial – FEP – Infraestrutura Pavimentação e Saneamento (13891/11610000) no valor de R$ 250.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial.... R$ 250.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:D827FD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3788, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"CONCEDE DESCONTO PARA O PAGAMENTO DO IPTU E ISS FIXO DO EXERCÍCIO DE 2023."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam concedidos os seguintes descontos para a modalidade de pagamento à vista do IPTU do ano de 2023:

I. 30% de desconto para pagamento até o dia 10/01/2023;
II. 15% de desconto para pagamento até o dia 15/02/2023;
III. 10% de desconto para pagamento até o dia 15/03/2023;
IV. 5% de desconto sobre o valor de cada parcela, se o pagamento for efetuado até o vencimento de cada uma das mesmas, quando o contribuinte efetuar o pagamento do exercício de 2023 de forma parcelada.

Art. 2º. Ficam concedidos os seguintes descontos para a modalidade de pagamento à vista do ISS fixo do ano de 2023:

I. 30% de desconto para pagamento até o dia 30/01/2023.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:7801C9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3789, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART.6º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.044 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 6º da Lei Municipal nº 2.044/2009, o qual passa a viger com a seguinte redação:

"***Art. 6º.*** *Será concedido aos estagiários dos órgãos da Administração Pública Municipal, mencionados no art. 1º, caput, desta Lei, os seguintes benefícios:*
I. *Bolsa-auxílio no valor de:*
a. *R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) se estudante de ensino médio, pela carga horária de 20 (vinte) horas semanais;*
b. *R$ 500,00 (quinhentos reais) se estudante de ensino médio, pela carga horária diária de 30 (trinta) horas semanais.*
c. *R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) se estudante de educação profissional (ensino médio) de nível técnico, pela carga horária de 20 (vinte) horas semanais;*
d. *R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) se estudante de educação profissional (ensino médio) de nível técnico, pela carga horária de 30 (trinta) horas semanais;*
e. *R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) se estudante de nível superior, pela carga horária de 20 (vinte) horas semanais;*
f. *R$ 800,00 (oitocentos reais) se estudante de nível superior, pela carga horária de 30 (trinta) horas semanais.*

II. *Auxílio-transporte no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);*

III. *Recesso remunerado.*

Parágrafo único. *Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, além da proporcionalidade da jornada a que estiver submetido, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de falta não justificada e a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas."*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 2.901, de 24 de junho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:1160A2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3790, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 3.399 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o inciso II, do art. 2º da Lei Municipal nº 3.399/2019, o qual passa a viger com a seguinte redação:

"***Art. 2º.*** *(...)*
II*. Receitas originadas em termos de cooperação ou contratos associados à gestão do transporte público e do trânsito no município, bem como pelo desenvolvimento de projetos específicos de sua abrangência."*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:3220DB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3791, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"DENOMINA A RUA 1 (UM) DO LOTEAMENTO TERRA NOVA, EM PROLOGAMENTO DA RUA JOZINO LIOTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado a Rua 1 (um) do Loteamento Terra Nova como prolongamento da Rua Jozino Liotti.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 2.918 de 04 de outubro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:E691002B

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MODALIDADE CASA LAR .

MUNICÍPIO DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MODALIDADE CASA LAR .

Considerando a análise das propostas apresentadas no Processo de Chamamento Público n°002/2022, emitido pela Comissão de Seleção, que visou a seleção de interessados para a formação de parcerias por meio de Termo de Colaboração, em cumprimento a Lei 13.019, de julho de 2014 e do Decreto 100/2017, e nas condições estabelecidas no edital; homologo como definitivo o resultado da Seleção conforme as propostas abaixo:

1. MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO – MAE - CNPJ nº 06.622.196/0001-56 – NOTA:83

2. ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29 – CNPJ nº 36.751.059/0001-69 – NOTA:80

3 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO RESTAURAR CNPJ nº 74.874.579/0001-58 – NOTA:79

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

JOCÉLIA WUNDER
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:29F680F2

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE REVOGAÇÃO DO 7º ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA E MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO – MAE RESIDÊNCIA INCLUSIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE REVOGAÇÃO DO 7º ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA E MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO – MAE RESIDÊNCIA INCLUSIVA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, portador do RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional sito à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pela Secretária Municipal, Sra. JOCÉLIA WUNDER, RG: 3070627421 e CPF: 924575.680-72, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal e no Decreto Municipal nº 100/2019, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, publica, de forma unilateral, o presente **TERMO DE REVOGAÇÃO**, nas condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente a revogação integral do 7º Termo Aditivo referente ao Termo de Colaboração nº 004/2018, firmado pelo Município de Alvorada e a organização da sociedade civil denominada Movimento Assistencial Evangélico – MAE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração e seus respectivos seis Termos Aditivos, já firmados pela municipalidade e a organização da sociedade civil.

Alvorada, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

JOCÉLIA WUNDER
Secretária Municipal – SMTASC

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:2172E72A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

DISPENSA ELETRONICA Nº 014/2022 -. Aquisição de medicamentos.
Data de Abertura: 26 de Outubro de 2022 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 19 de Outubro de 2022

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:659BDB92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO.

PORTARIA Nº 821/2022

Designa Servidor para fiscalizar contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. Diogo Rafael de Camargo, Assistente Social, como fiscal do Contrato nº 69/2022, formalizado entre o Município e a empresa LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ Nº 87.685.616/0001-21, para a proteção integral, em regime de internato, ao menor G.M.G.S.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E71948DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA MUNICIPAL Nº 822/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI SALLET, Prefeito do Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Artigo 1º- Convocar a VII Conferência Municipal de Saúde de Augusto Pestana/RS, conforme Decreto Executivo nº 4625 de 19 de Outubro de 2022, com a finalidade de realizar um debate sobre o Sistema único de Saúde

Artigo 2º - A VII Conferência Municipal de Saúde de Augusto Pestana/RS, será realizada no dia 29 de novembro de 2022, das 13:30 ás 17:00, no Centro de Convivência da Terceira Idade, situado a Rua da Venâncio Aires, s/n, Centro, Augusto Pestana/RS.

Artigo 3° - O evento terá como tema geral "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia", incluirá a discussão dos seguintes aspectos:

§1º Os eixos temáticos da VII CMSAP são:
I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Artigo 4º Para o desenvolvimento de suas atividades, a VII Conferência Municipal de Saúde de Augusto Pestana contará com uma Comissão Organizadora constituída dos seguintes membros:

– Presidente – NILVIA MARIA MATTIONI
– Vice-Presidente – AMAURI LUIS LAMPERT
– Coordenador Geral – FERNANDA BORTOLINI HAAS
– Secretaria Geral – MARINÊS TERESINHA BARASUOL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

2Rua da República, 96 - Fones (55) 3334-4900 e 3334-4921 - Fone/Fax 3334-1249 - CEP 98740-000
Artigo 5º. A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde serão responsáveis pela operacionalização da VII Conferência Municipal da Saúde de Augusto Pestana:

Artigo 6º. Na ocasião da Conferência Municipal de Saúde serão escolhidos 4 (quatro) delegados e seus respectivos suplentes para representar o Município na Conferência Estadual, com a distribuição paritária prevista no Anexo I do regimento da 9ª CESRS: Sendo 4 (2U/1T/1GP) U – Usuários T – Trabalhadores GP – Gestor ou Prestador

Artigo 7º. Fica delegado ao Conselho Municipal de Saúde a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Portaria.
Artigo 8º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO PESTANA, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B760125B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4624/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4624/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° - Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente os seguintes créditos suplementares:
ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.40.00 – 9309 – Serviços de Tecnologia da Informação e Com.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livre

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
4.4.90.51.00 – 9854 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:D32E0022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRET0 EXECUTIVO Nº 4625/2022

DECRET0 EXECUTIVO Nº 4625/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Convoca a VII Conferência Municipal de Saúde e da outras providências.

DARCI SALLET Prefeito Municipal de AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.142, de 26 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde, com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia", a realizar-se no dia 29 de novembro de 2022, no município de Augusto Pestana/RS, sob o patrocínio da Administração Pública Municipal e Coordenação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice-Presidente e pela Coordenação-Geral da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde, respectivamente.

Art. 3º A normatização necessária para a realização da VII Conferência Municipal de Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão constituídas e oficializadas através da Secretária Municipal.

Art. 4º O regimento interno da VII Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da VII Conferência Municipal de Saúde, serão de responsabilidade da Secretaria de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:F9DD0D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR DE FISCAL DE CONTRATO E REVOGA A PORTARIA Nº 702/2022.

PORTARIA Nº 823/2022

Designa Servidor de fiscal de contrato e Revoga a Portaria nº 702/2022.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, revoga a Portaria nº 702/2022, de 17 de Agosto de 2022 e Designa o Sr. GILBERTO JOÃO ZARDIN, Secretário Municipal de Educação Substituto, como fiscal do Contrato nº 52/0222, firmado com a empresa ÁLVARO ADAM MACHADO, CNPJ Nº 16.946.939/0001-83, cujo objeto foi a realização de palestras no dia 14/10/2022, para os professores da Rede Municipal de Ensino.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6835FC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO
Vem para análise e decisão o Processo Administrativo n.º 1.332/2022, referente ao Pregão Eletrônico n.º 28/2022, acerca dos documentos juntados aos autos pelas licitantes, quanto ao pedido de diligência realizado pelo Pregoeiro, na data de 13/10/2022 e quanto às propostas apresentadas pelas mesmas para aquisição do veículo van.

Conforme se verifica nos autos, na data de 13/10/2022, o Pregoeiro solicitou diligências quanto ao objeto do presente pregão eletrônico. Em sua solicitação, requereu a comprovação, pelas empresas licitantes, de que o veículo ofertado "vem de fábrica com 15 lugares + 1 e que somente será transformado na empresa credenciada a acessibilidade poltrona móvel, não sofrendo alterações em sua estrutura".

A empresa Apomedil Veículos AS acostou aos autos declaração emitida pela TCA Transformações Veiculares LTDA, empresa autorizada a fazer instalação de Dispositivo de Poltrona Móvel, a qual declara que faz a instalação de DPM em veículos Mercedes Benz Sprinter Minibus original de fábrica, sem sofrer qualquer alteração na estrutura dos bancos. Ressalta que o dispositivo é fixado na parte inferior dos bancos da primeira fileira, atendendo à ABNT NBR 15320.

Já a empresa Auto Mecânica Ibirubá S.A apresentou manifestação informando que o veículo ofertado possui 15 (quinze) bancos originais de fábrica (14 passageiros + 1). Ressalta que a empresa TCA Transformações Veiculares LTDA faria a inclusão do banco de acessibilidade e que entregaria ao Município veículo de acessibilidade com 16 (dezesseis) lugares.

Nesse sentido, verifica-se que para ambos os veículos o banco de acessibilidade seria instalado pela empresa TCA Transformações Veiculares LTDA, empresa autorizada a executar este tipo de modificação. No entanto, denota-se que a empresa Auto Mecânica Ibirubá S.A oferece um veículo que não cumpre os termos do edital, pois o veículo ofertado possui somente 15 (quinze) bancos originais de fábrica e não 16 (dezesseis) como especificado no edital.

No entanto, outro ponto merece destaque e motiva a anulação do presente processo de licitação.

Compulsando os autos, verifica-se que os valores ofertados pelas empresas licitantes estão aproximadamente 10% (dez por cento) acima do valor de referência.

O edital de licitação, bem como o Termo de Referência preveem que o **valor máximo aceitável** para a aquisição do item é a quantia de R$317.676,00 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e seis reais), não dispondo o edital acerca da possibilidade de critérios de aceitabilidade, conforme dispõe o art. 40, X, da Lei n.º 8.666/93.

Nenhum dos lances está de acordo com o valor de referência, todos estão acima. As licitantes justificam que o valor constante no Termo de Referência está defasado, não retratando a realidade dos valores de mercado e por tais razões a licitação restou frustrada.

Neste sentido, considerando que o valor de referência do presente processo licitatório não retrata a realidade dos valores de mercado, a anulação do presente processo, com base no que dispõe a Súmula 473 do STF e art. 49 da Lei n.º 8.666/93, é medida que se impõe.

Dessa forma, diante de tais conclusões a anulação do presente processo licitatório é medida necessária, já que eivado de vícios quanto ao valor de referência para aquisição do veículo van.

Isto posto, acolho o parecer jurídico e **ANULO** todos os atos do presente processo de licitação pública, com fundamento no art. 49 da Lei n.º 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 19 de outubro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:5FD2591F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.667.661/0001-63, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 500, esquina com a Rua Benjamin Constant, bairro Centro, na cidade de Ijuí, estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.700-000, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS ADILSON BUSSLER,** inscrito no CPF sob nº 519.952.120-91, residente e domiciliado à Rua João Alfredo Scherer, n.º 42, município de Coronel Barros/RS, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Tomada de Preços n° 02/2022, Processo Administrativo nº 442/20221 e com base na Lei Federal n° 8.666/93, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade SUSPENDER a vigência do Contrato n.º 29/2022 pelo prazo de até 30 (trinta) dias. A presente suspensão se faz necessária, pois a obra encontra-se paralisada ante o não pagamento, por parte do Estado, da segunda parcela do Convênio n.º 21/2600-0000508-9.

CLÁUSULA SEGUNDA: Caso o repasse da segunda parcela do Convênio ocorra antes do prazo de 30 (trinta), o contrato voltará a viger entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passa a vigorar a partir do dia 23/10/2022.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 19 de outubro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Compacta Sul Pavimentação EIRELI,
CNPJ 03.667.661/0001-63,
Contratada,
MARCOS ADILSON BUSSLER,
CPF 519.952.120-91,
Representante legal.

TESTEMUNHAS:

01)_____
02) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:F21FBE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Sr. Darci Sallet, após análise do parecer emitido pela Assessoria Jurídica, torna pública a **RATIFICAÇÃO** da Inexigibilidade de licitação n.º 21/2022, Processo Administrativo n.º 1.462/2022, com base no art. 25 caput, da Lei n.º 8.666/93, para contratação da empresa GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.311.157/0001-99, visando o fornecimento de serviços e soluções para aprimorar boas práticas de gestão pública e governança, com sistemas que atendam às necessidades dos cidadãos e exigências legais de prestação de contas, mantendo uma conversão total dos dados históricos, implantação com aderência e modelagem dos processos internos, capacitação e treinamento aos usuários, assim como acompanhamento presencial mensal aos servidores, pelo valor mensal de R$12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais) e a quantia de R$22.000,00 referente à instalação, parametrização e treinamento dos módulos.

Registre-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 19 de outubro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D9CDF453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 70/2022
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: GOVERNANÇABRASIL SUL TCENOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.311.157/0001-99.
Objeto: Fornecimento de serviços e soluções para aprimorar boas práticas de gestão pública e governança, com sistemas que atendam às necessidades dos cidadãos e exigências legais de prestação de contas, mantendo uma conversão total dos dados históricos, implantação com aderência e modelagem dos processos internos, capacitação e treinamento aos usuários, assim como acompanhamento presencial mensal aos servidores.
Vigência do Contrato: 19/10/2022 a 19/10/2023.
Valor do Contrato: R$12.780,00 mensais e R$22.000,00 referente à instalação, parametrização e treinamento.
Dotações Orçamentárias: 9509 2002 3.3.90.40; 9511 2006 3.3.90.40; 9512 2007 3.3.90.40; 9514 2009 3.3.90.40; 9517 2020 3.3.90.40; 9527 2090 3.3.90.40; 9533 2102 3.3.90.40; 9961 2039 3.3.90.40.
Processo Administrativo n.º 1.462/2022.
Inexigibilidade de Licitação n.º 21/2022.

Augusto Pestana/RS, 19 de outubro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:502D8A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 59/2021
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIO DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.234.826/0005-88, com sede na Rua Languiru, 166, Três Passos/RS, neste ato representada pela Diretora Executiva, Sra. **NELCINA ALVES LOPES**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do CPF nº 386.238.112-91, carteira de identidade nº 7132702619, residente e domiciliada à Rua Languirú, nº 159, na cidade de Três Passos/RS, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado, decorrente do Processo Administrativo n° 1399/2021 e Inexigibilidade de Licitação n° 22/2021, a consecução do objeto descrito na cláusula primeira, regendo-se pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e legislação pertinente, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 3.1 do Contrato n.º 59/2021, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, até o limite previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo passa a vigorar entre as partes na data de 04/11/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 19 de outubro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Associação Missionário de Beneficência Das Irmãs Servas do Espírito Santo,
CNPJ sob nº 80.234.826/0005-88,
Contratada,
NELCINA ALVES LOPES,
CPF nº 386.238.112-91,
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:
1) _____
2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:7CDC9099

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público ao conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 116/22 – Tomada de Preços nº 007/22, por motivo de conveniência, oportunidade, necessidade e interesse público.**

Barão de Cotegipe, 19 de Outubro de 2022

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:03BA64A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2022 – AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Comissão nomeada pela portaria 3.382/2022, de 04 de Outubro de 2022, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado nº 008/2022, torna público o Resultado Preliminar da pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para contratação Emergencial de Ajudante de Serviços Públicos:

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
1º	003	CIDIANE RAIMUNDO DA SILVA FELÍCIO GONÇALVES	38,50
2º	005	MARLENE PIDT	38,00
3º	004	ANDRÉIA MOZELESKI BUCHKOSKI	22,50
4º	001	MARIELE SOARES PORTELA	22,00
5º	002	VITOR GUSTAVO PORTELA VOLFF	0,00
5º	006	PATRÍCIA PORTELA DE QUADROS	0,00
5º	007	BRUNA RAFAELA DA SILVA PLAUTH	0,00
5º	008	MARISTELA ANTUNES DA SILVA	0,00

Fica aberto o prazo de um dia para eventuais recursos.
Não havendo interposição de Recursos contra a Pontuação Preliminar, a Comissão realizará o sorteio de desempate na data de 24 de Outubro de 2022, as 08:30 na Sala do Setor de Compras e Licitações. Ficam desde já convocados os interessados para a participação do referido sorteio.

INÊS TERESINHA FABIAN BALESTRIN –
Membro da Comissão Executiva –
Portaria N° 3.382/2022

DUCILI BASSO RICHETTI –
Membro da Comissão Executiva –
Portaria N° 3.382/2022

GLEISE BINOTO MARIGA –
Membro da Comissão Executiva –
Portaria N° 3.382/2022

Barão de Cotegipe, 19 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:7C7EEA9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3604, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.598 de 26/09/2022.

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.598/2022, que passa a ter a seguinte redação:

I - Para monitor escolar o valor de R$ 1.410,88 para o contrato de 40 horas semanais.

Art. 2º Este Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 19 de outubro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6CC241A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 19 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Convocação à população em geral para participar da Audiência Pública de Apresentação e Discussão da LOA 2023 do Município de Barracão – RS.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão - Rs**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as disposições da Lei Complementar nº. 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a população Barraconense para participar da Audiência Pública de Apresentação e Discussão da LOA 2023 do Município de Barracão - RS – a ser realizada no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara Municipal de Vereadores
Endereço: Avenida Brasília, 1091
Data: 25 de Outubro de 2022
Horário: 16h

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, 19 de outubro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:95303E95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA
CNPJ: 94.726.312/0001-20
CONTRATADA: CAROLINA PEREIRA TERNES

CNPJ: 43.597.841/0001-30
VALOR: R$ 204.000,00(duzentos e quatro mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS MÉDICOS GERAIS POR 12 MESES
Vigência: 20/10/2022 até 20/10/2023

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:8EFF9EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 11/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022
Fica inexigível a licitação, cujo objeto é EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE VT DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL COM ÊNFASE NAS OBRAS E MELHORIAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO**,** o presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: "Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição", e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: RBS TV SANTA ROSA LTDA
CNPJ: 93.088.367.0001/90
VALOR: R$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais).

Barra do Guarita – RS, 17 de outubro de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:3FD355FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2022, PREGÃO PRESENCIAL 9/2022 – Constitui objeto da presente licitação a REPUBLICAÇÃO de processo para a aquisição de veículo novo, zero km, com primeiro emplacamento em nome do Munícipio de Barros Cassal/RS.
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 03 de novembro de 2022 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 19 de outubro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:4698CE7E

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: AUTO POSTO TIO BIBA LTDA - EPP
CNPJ: 07.356.684/0001-08
OBJETO: Aquisição de combustível para os veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barros Cassal/RS
Dotações:
423 - Recurso Livre
507 - Recurso Livre
610 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino –
694 - Recurso Livre
714 - Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASP
776 - Salvar SAMU – Estado
814 - Recurso Livre
850 - Recurso Livre
898 - Recurso Livre
922 - Recurso Livre
Valor: R$3.662.000,0 (três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil reais)
Vigência: 04/10/22 até 04/10/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:AB776A6A

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: BATTISTI & MARTINI LTDA
CNPJ: 89.655.336/0001-04
OBJETO: Aquisição de combustível para os veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barros Cassal/RS
Dotações:
423 - Recurso Livre
507 - Recurso Livre
610 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
694 - Recurso Livre
714 - Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASP
776 - Salvar SAMU – Estado
814 - Recurso Livre
850 - Recurso Livre
898 - Recurso Livre
922 - Recurso Livre
Valor: R$1.174.000,0 (um milhão, cento e setenta e quatro mil reais)
Vigência: 04/10/22 até 04/10/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:C467D631

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Tomada de Preços Nº 012/2022. **Objeto:** contratação de empresa para a confecção de arquibancadas metálicas modulares móveis no Ginásio Poliesportivo Municipal. **Proposta vencedora:** MK CONSTRUÇÃO EIRELI, com o valor de R$ 114.383,54 (cento e catorze mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul - RS, ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 20 de outubro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:ED51BDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022

Tomada de Preços Nº 012/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul. CNPJ 01.602.022/0001-94 Contratada: MK CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ 25.367.878/0001-90. Valor: R$ 114.383,54 (cento e catorze mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Objeto: confecção de arquibancadas metálicas modulares móveis no Ginásio Poliesportivo Municipal.

Boa Vista do Sul, 20 de outubro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:85CC2B85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 056/2021.

EDITAL Nº 76/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 056/2021.

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que em cumprimento ao disposto no item 11 do **Edital nº 056/2021**, do **Processo Seletivo Simplificado** e da **Lei Municipal 3.700/2022**, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** os seguintes candidatos aprovados para assumirem as vagas, data de início na rede municipal de ensino **24 de outubro de 2022**, conforme a ordem de classificação:

Psicólogo
03. Renan Lima Martins de Castro
04. Matheus Kereski Gonçalves

Os candidatos chamados terão o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (**este exame deve ser providenciado pelo candidato**, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.
Obs.: O candidato deverá ligar para o telefone 51 3652-9400 no ramal do Núcleo de Pessoal e agendar sua entrega de documentos
O candidato que irá assumir a vaga de Psicólogo permanecerá pelo período de 180 dias (06 meses), que será o tempo de Licença da candidata atual.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 18 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:19BFBD49

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 404/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 51/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 404/2022(SMTCAS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de materiais de alimentação e higiene pessoal, o qual integra o Pregão eletrônico nº 51/2021

Valor total do Contrato: R$ 2.905,94 (Dois mil e novecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos)

Data da Assinatura: 03/10/2022

Contratada: PAULO R. **SCHEFFER E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.617.180.0001.09, telefone**: 51-980364010, com sede na cidade de Butiá, na Rua José Luiz Cunha, nº 09 CEP:96750-000**

Butiá, 03 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:EAF4D948

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 405/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 10/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 405/2022 (SMED)

Objeto: O objeto do presente contrato é os serviços arbitragem.

Valor total: R$ 6.534,00 (seis mil e quinhentos e trinta e quatro reais)

Data da Assinatura: 04/10/2022.

Contratada: ALCEMAR VURDEL - ME, inscrita no CNPJ nº 11.390.716/0001-69, telefone(51) 99907-4758, com sede à rua Piratini, 562, na cidade de Butiá/RS, CEP: 96.750-000.

Butiá, 04 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:B16B15E9

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 406/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 49/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 406/2022(SMS)

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal/gás medicinal, com comodato dos equipamentos, pelo Sistema de Registro de Preços

Valor total do Contrato: R$ 43.560,00 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais)

Data da Assinatura: 04/10/2022

Contratada: NORMA PEREZ DE MAMAN-CNPJ Nº 08.596.030/0001-14, Rua Pinheiro Machado, 237-Vila Julieta-Butiá-RS, CEP: 96.750-000.

Butiá, 04 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1F87059D

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 407/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 33/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 407/2022 (SMS)

Objeto: O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros.

Valor total: R$ 15.478,10 (Quinze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos).

Data da Assinatura: 10/10/2022.

Contratada: RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 13341, Vila Motta – Butiá/RS, CEP. 96.750-000

Butiá, 10 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E924CC1F

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 408/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Chamamento público nº 01/2022.

Espécie: Contrato nº 408/2022(SMS).

Objeto: O presente contrato tem por objeto o **credenciamento de empresas do ramo para futura contratações** de procedimentos de diagnóstico em laboratório clínico, a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem, para atender a demanda do Município de Butiá.

Valor total do Contrato:R$ 30.000 (trinta mil reais)

Data da Assinatura: 10/10/2022

Contratada: AACC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SILVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.228.419/0007-53, com sede à Rua Av. Piratini, nº 117, sala 02 – Centro – Butiá/RS – Cep. 96.750-000

Butiá, 10 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:CC176A20

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 409/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 4092022

Objeto: Aquisição de gás P45 e P13

Valor do contrato: 8.620,00(oito mil e seiscentos e vinte reais)

Data da Assinatura: 11/10/2022.

Contratada: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, com sede à Rua Antônio Frederico Ozanan, nº1655, Bairro Brigadeiro, CEP: 92.420-360;

Butiá, 11 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:BEBB9930

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 411/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 51/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 411/2022(SMTCAS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de materiais de alimentação e higiene pessoal, o qual integra o Pregão eletrônico nº 51/2021

Valor total do Contrato R$ 1.808,85(Hum mil e oitocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)
Data da Assinatura: 14/10/2022

Contratada: PAULO R. **SCHEFFER E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.617.180.0001.09, telefone**: 51-980364010, com sede na cidade de Butiá, na Rua José Luiz Cunha, nº 09 CEP:96750-000**

Butiá, 14 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:AF11E560

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 412/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 15/2022

Espécie: Contrato de compra e venda nº 412/2022(SMED)

Objeto: O objeto do presente contrato aquisição material de construção.

Valor total: R$ 782,50(Setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 17/10/2022.

Contratada: VANDERLEI C. MARION, CNPJ Nº 11.476.309/0001-79, Rua Aldo Pagani, 135-Centro, Butiá-RS, CEP: 96.750-000.

Butiá, 17 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6B3E7157

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 413/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 15/2022

Espécie: Contrato de compra e venda nº 413/2022(OBRAS)

Objeto: O objeto do presente contrato aquisição material de construção.

Valor total: R$ 1.190,00(Hum mil e cento e noventa reais)

Data da Assinatura: 17/10/2022.

Contratada: VANDERLEI C. MARION, CNPJ Nº 11.476.309/0001-79, Rua Aldo Pagani, 135-Centro, Butiá-RS, CEP: 96.750-000.

Butiá, 17 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3FDC6513

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 414/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 15/2022

Espécie: Contrato de compra e venda nº 414/2022(OBRAS)

Objeto: O objeto do presente contrato aquisição material de construção.

Valor total: R$ 3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 17/10/2022.

Contratada: EWEREM PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.814.038/0001-47, Rua Olavo Braz do Amaral, 186, Bairro São Francisco, São Jerônimo-RS, CEP: 96.700-000,Fone: 51-9996-9184

Butiá, 17 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0F0DA902

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 415/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 15/2022

Espécie: Contrato de compra e venda nº 415/2022(OBRAS)

Objeto: O objeto do presente contrato aquisição material de construção.

Valor total: R$ 1.460,00(Hum mil e quatrocentos e sessenta reais)

Data da Assinatura: 17/10/2022.

Contratada: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 23.334.784/0001-90, Rua Carlos Belinzoni, 30, Loja 101-Térreo, Bairro Morro Santana, Porto Alegre-RS, CEP: 91.450-190,Fone: 51-3061-9450/99992/446

Butiá, 17 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:8933BD97

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 416/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 15/2022

Espécie: Contrato de compra e venda nº 416/2022(OBRAS)

Objeto: O objeto do presente contrato aquisição material de construção.

Valor total: R$ 31.426,70 (Trinta e um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos)

Data da Assinatura: 17/10/2022.

Contratada: TABALDI LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 37.801.348/0001-98, Rua Conde de Marfim, 155, sala 2, Bairro Esmeralda- Viamão-RS, CEP: 94.470-190, Fone: 51-99575-8115

Butiá, 17 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6E203684

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 402/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação emergencial nº 60/2022 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 402/2022 (SMED)

Objeto: Contratação de empresa pra prestar serviços de escavação, construção de contrapiso e muro de contenção na escola Nicácio Machado.

Valor total do Contrato: 12.740,00 (doze mil, setecentos e quarenta reais),

Data da Assinatura: 03/10/2022

Contratada: JOSUÉ DA SILVA GONÇALVES - MEI, CNPJ 35.651.714/0001-44, localizada a Rua Cândido Batista Neto, nº 33, Vila Nova, Butiá/RS

Butiá, 03 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:846903DC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 403/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação emergencial nº 61/2022 Lei 14.133/2021.
Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 403/2022 (SMED)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão-de-obra, visando à contratação de 04(quatro) serventes de limpeza.

Valor total do Contrato: R$ 32.720,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte reais).

Data da Assinatura: 03/10/2022

Contratada: RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS, SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.695.978/0001-15, com sede à Rua Maceió, 619, Bairro Mathias Velho, Canoas-RS, CEP: 92.340-090

Butiá, 03 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:654C4C05

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 410/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022

Espécie: Contrato de compra e venda nº 410/2022(SMED)

Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de 02 atrações musicais, com sonorização, equipe técnica, som, luz, divulgação no programa de TV Brasil Sem Fronteiras, Produção de Cards para redes sociais, divulgação em emissora de rádio, apresentação do evento e transmissão ao vivo, no Salão da Igreja Santa Barbara, na cidade de Butiá/RS, no dia 27/10/2022, para Evento I Educafest.

Valor do contrato: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Data da Assinatura: 14/10/2022.

Contratada: GRACIELE BITENCOURT DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 15.268.804/0001-43, Rua Professora Consuelo, 68, Parque do Noli, Guaíba, RS, CEP 92.500-000

Butiá, 14 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E4BADBE8

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade da Licitação:

Concorrência Pública nº 04/2022

Número do Processo:

4002/2022

Objeto:

Contratação dos serviços de terraplanagem, drenagem pluvial, estrutura de pavimentação e revestimento asfáltico em concreto betuminoso usinado à quente, acessibilidade sinalização viária da 6ª etapa da Av. Perimetral III Exército.

Secretaria Requisitante:

Secretaria Municipal de Obras e Saneamento-SMOS

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Face ao contido na ata nº 16 (julgamento da documentação de habilitação e proposta), lavrada pela Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Butiá, **HOMOLOGO** o procedimento acima mencionado para o seguinte licitante: **DOBIL ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob. nº 02.077.639/0001-09, com o valor de R$ **2.364.835,63** (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) para fins de **ADJUDICAR** seu objeto.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração para a elaboração do Contrato.

GABINETE DO PREFEITO

Em, 18 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:2D62CDDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 74/2022

PORTARIA Nº 074/2022, de 18 de outubro de 2022.

NOMEIA SUBSTITUTO(A) DA DIRETORA DE SAÚDE do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom/RS.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Cesar Augusto Barbosa** matricula nº 37, como Diretor de Assistência Substituto do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no período de 19 a 28 de outubro, em que a titular, a servidora Solange Teresinha de Almeida, estará em férias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 19 de outubro de 2022.

Campo Bom, 18 de outubro de 2022.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Diretora de Previdência

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:503C7539

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 04 de novembro de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de materiais e equipamentos médicos para utilização nas unidades de saúde do Município**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FE164A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2022

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 134/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Serviço de Auriculoterapia - Práticas Integrativas complementares.
FORNECEDOR: M. A. GOSI BORBA AURICULOTERAPIA, CNPJ 45.609.471/0001-30.
VALOR TOTAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:109A9031

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2022

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 133/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Locação de plataforma articulada para trabalhar em uma altura de 15m, para atender a demanda do Ginásio do CEI.
FORNECEDOR: RENTALSUL LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 08.347.616/0001-45.
VALOR: R$ 5.998,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 13 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CE692574

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2022

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 094/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Prestação de serviço como jurado, para o 18º Bivaque da Poesia Gaúcha.
FORNECEDOR: Marco Antônio Gotuzzo Antunes, pessoa física.
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FF831B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2022

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 095/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Prestação de serviço como jurado, para o 18º Bivaque da Poesia Gaúcha.
FORNECEDOR: FERNANDO GRACIOLA, CNPJ 20.929.317/0001-14.
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BE4C8CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2022

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 097/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Prestação de serviço como apresentador, para o 18º Bivaque da Poesia Gaúcha.
FORNECEDOR: ODILON SILVIO MACHADO RAMOS, CNPJ 27.666.362/0001-72.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:54326E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para o CAPS, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 07 de novembro de 2022 às 13h30min. A retificação estará disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E10DA81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Código do Plano de Ação: 23588020220001-007617
Ente Recebedor: 90.832.619/0001-55 - MUNICIPIO DE CAMPO BOM
Fundo Vinculado:
Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR
Vigência: Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2023
Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional
Processo MDR: 59000.012894/2022-47
Valor: R$ 809.191,17
Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022
Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC 123/22
Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.
Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.
O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.
Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira .
Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.
Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.
As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.
Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.
Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.
Data de Assinatura: 10/10/2022
Responsável: 231.754.270-49 – ROSALINO CONSTANTE SEARA GESTOR RECEBEDOR

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F6064261

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS

Contrato 337/2022, PE 205/2022 originado da adesão à Ata de Registro de Preços nº 232/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 034/2022 do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Aquisição de 01 (uma) mesa cirúrgica elétrica para realização de procedimentos hospitalares. Vigência: 90 dias a contar de 06/10/2022. Valor: R$ 44.000,00. Em favor de BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Termo Aditivo 009, Contrato 246/2021, CC 002/2021. Elaboração de diversos projetos de reforma/ampliação de escolas e ginásio. Em favor de André Madeira Engenharia EIRELI. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 29/10/2022.
Termo Aditivo 005, Contrato 118/2020, PP 011/2020. Locação de geradores para o Hospital Dr. Lauro Reus. Em favor de Celuz Geradores LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 15/04/2023. **Valor:** R$ 45.600,00.
Termo Aditivo 003, Contrato 070/2021, PP 004/2021. Serviço de perícia médica. Em favor de Global Med Assessoria Empresarial LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 02/11/2022. **Valor:** R$ 9.555,00.
Termo Aditivo 002, Contrato 154/2022, DL 047/2022. Elaboração de Plano de Prevenção e Proteção contra incêndio da EMEI Amiguinho. Em favor de PNP Tubos e Conexões LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 02/11/2022.
Termo Aditivo 002, Contrato 147/2022, TP 006/2022. Instalação de rede elétrica de condicionador de ar na EMEF Morada do Sol. Em favor de RCL Instalações Elétricas EIRELI. **Alteração:** Prorrogação do prazo de vigência e de execução, conforme segue: prazo de execução até 25/10/2022, prazo de vigência até 25/11/2022.
Termo Aditivo 002, Contrato 170/2022, TP 010/2022. Reforma e ampliação da EMEF Marcos Silvano. Em favor de Pedrita Construção EIRELI. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 30/10/2022.
Termo Aditivo 004, Contrato 205/2019, TP 006/2019. Manutenção e limpeza de bocas de lobo, caixas de inspeção, poços de visita, conserto de redes de fundo de lote presentes no Município de Campo Bom. Em favor de OTS Locações e Construções LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 24/10/2022.
Termo Aditivo 001, Contrato 302/2022, DL 110/2022. Compra emergencial de postes de iluminação. Em favor de Gilmar Correa de Souza. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 13/12/2022.
Termo Aditivo 008, Contrato 087/2017, PP 016/2017. Serviços em exames de admissionais e demissionais, perícia médica, perícia demissão, perícia atestados médicos < ou = 15 dias, perícia de readaptação e assessoria diversas na área. Em favor de Global Med Assessoria Empresarial LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 02/11/2022. **Valor:** R$ 4.329,16.
Termo Aditivo 003, Contrato 319/2021, DL 122/2021. Prestação de serviço de transporte público coletivo, em caráter de urgência. Em favor de Stadtbus Transportes LTDA. **Alteração:** Reequilíbrio econômico-financeiro, alterando o valor total do km rodado de R$ 8,5849 para R$ 8,6435.
Termo Aditivo 002, Contrato 208/2022, PE 204/2022 – Adesão à Ata de Registro de Preços 106/2022, originada do PE 016/2022 do Município de Santa Maria/RS. Locação de veículos para as

Secretarias. Em favor de Citycar Aluguel De Veículos S.A.. **Alteração:** Acrescenta-se, na CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO, a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.33.00.00.00.00.001 (346/2022).

Termo Aditivo 014, Contrato 153/2021, TP 003/2021 – Execução da subestação de energia elétrica e adequação da rede elétrica para instalação de condicionadores de ar na EMEF CEI. Em favor de RCL Instalações Elétricas EIRELI. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 01/11/2022.

Termo Aditivo 002, Contrato 267/2020, DL 168/2020 – Realização de visitas semanais à piscina do CEI, visando controle de pH e cloro residual, bem como orientação no tratamento e soluções de possíveis problemas na água. Em favor de Marina Conti Silva. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 05/11/2023. **Valor:** R$ 3.000,00.

Termo Aditivo 007, Contrato 002/2022, DL 124/2021 – Elaboração de projeto básico de arquitetura e engenharia e plano diretor para reavaliação de projeto de reforma da urgência e emergência do Hospital Lauro Réus. Em favor de Marconi Souto Arquitetura e Planejamento LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 30/11/2022.

Termo Aditivo 007, Contrato 072/2021, IL 014/2021 – Prestação de serviços técnicos na elaboração do Projeto Básico do Sistema de Concessão do Transporte Público no Município. Em favor de Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 01/01/2023.

Termo Aditivo 001, Contrato 313/2022, TP 028/2022 – Contratação de empresa/profissional especializado na elaboração de projetos de iluminação em LED para o Campo de Futebol do Treze. Em favor de AJG Engenharia LTDA. **Alteração:** Alteração do Fiscal do Contrato para César Vytautas Lazauskas Yagüe, matrícula nº 14049.

Termo Aditivo 001, Contrato 331/2022, CP 005/2022 – Execução da obra de finalização do Centro Vida de Especialidades Médicas e Odontológicas. Em favor de Construtora Gamarsé Pretto LTDA. **Alteração:** Alteração do Fiscal do Contrato para William Mateus Müller, matrícula nº 13987.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CC1E9083

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - TUBOS DE CONCRETO MEIO FIO E PISOS INTER TRAVADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 021/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de tubos, meio fio e tijolos inter travados, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).. **EDITAL:** disponível a partir do dia 20/10/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 03/11/2022, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 19 de outubro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:7018C5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO.

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 20/2022. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação através de sistema de registro de preço de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICIPIO., conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital. **Retificação:** disponível a partir do dia 20/10/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/ Sessão de Abertura:** dia 03/11/2022, às 13:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 25 de fevereiro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:AD60F85F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.940/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI Nº 2.940/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR RUAS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar as ruas do loteamento **ALCIDO E ROSA THOMAS**, de propriedade de Celso Paulo Thomas, sob CPF nº 493.712.070-00, aprovado pela Lei Municipal nº 2.603/2016, ficando com a seguinte nomenclatura:
Rua A – **Rua José Valdir Thomas**;
Rua B – **Rua Missionário Erik Jansson**.

Art. 2º As ruas acima denominadas são aquelas demonstradas no mapa que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C3DF0F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

DESPACHO

Objeto: Processo Administrativo instaurado Portaria nº 372/2022 - servidora **DAIANE COMIN VALCORTE**
Data: 18 de outubro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo instaurado Portaria nº 372/2022, publicada em 29 de junho de 2022, e em face do previsto no Relatório da Comissão que concluiu pela culpabilidade da servidora **DAIANE COMIN VALCORTE,** por entender que há indícios de que o indiciada adulterou atestados médicos, CONCORDA com a decisão da Comissão e determina a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no Art. 180, inciso I da Lei Municipal 1.120/1995.

Cândido Godói, RS, 18 de outubro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:254636C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 545/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA 545/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **DETERMINA** a instauração de Processo Administrativo com o objetivo de apurar se ocorreu pagamento a maior aos professores inativos BERNARDETE FINKLER KERCHER, matrícula 1188-6; BERNARDETE FINKLER KERCHER, matrícula 1189-4; CLAUDIA FREY matrícula 1101-0; CLAUDIA FREY matrícula 1103-7; DIRCE MARSCHALL ROCKENBACH matrícula 1506-7; EUNICE MARIA SCHNEIDER matrícula 1303-0; IRACEMA MARIA FROLICH matrícula 1290-4; IRIA SCHLEGER matrícula 1302-1; LIANE LUCIA NEUHAUS matrícula 883-4; LIRIA ANA ARENHARDT matrícula 1205-0; LOIVA MARIA SCHARDONG KOTZ matrícula1408-7; LUCIA MARIA ROIEK ZYDECK matrícula 1304-8; MARIA CLERIA ARTUS DAHMER matrícula 1163-0; MARLI MARIA FREISLEBEN BIEGER matrícula 1100-2; MERCI MARIA SCHOSSLER matrícula 1138-0; ROMI SOLANGE GRAF BUDNI matrícula 1473-7; ROSANE INES GOULART matrícula 1569-5; ROSANGELA MARIA AMES BERRES matrícula 1311-0; ROSANGELA MARIA AMES BERRES matrícula 1330-7; SALETI HARTMANN matrícula 1582-2; TEREZINHA MATTE matrícula 1160-6.
Considerando que ao se efetuar o cálculo das promoções foi aplicado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento da classe em que o servidor se encontrava, diferentemente do previsto no art. 7º da Lei 2.781/2020, que estabelece que a alteração de classe corresponde a um acréscimo de 10% (dez por cento) em cada uma, iniciando-se a classe "A" com o coeficiente estabelecido nesta lei. O acréscimo sempre incidirá sobre o vencimento da classe A, o que está claramente evidenciado no art. 34 da mesma lei, na tabela demonstrativa.
A Comissão deverá apurar o valor correto dos proventos de servidor por servidor, mês a mês e se ocorreu valor pago a maior, apurar ao final o valor total indevidamente pago a cada um dos Servidores supra citados.
OUTROSSIM, DESIGNA os servidores efetivos, estáveis, **BEATRIZ HABITZREUTER HERMANN,** cargo de Professora II, matrícula nº. 287/6, **FABIANE BÁRBARA SCHAFF,** cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº. 1270/0 e **PEDRO ATAIDES PAULUS**, cargo de Tesoureiro, matrícula nº 749/3, para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Processante, para apurar os fatos.
A Comissão deverá apresentar o relatório final conclusivo dentro de 30 (trinta) dias.
A Comissão desenvolverá seus trabalhos em tempo integral, sempre que necessário, conforme previsto no § 1º do artigo 207 da Lei nº. 1.120/95, até a apresentação do relatório final.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 18 de outubro de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D2BA6D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 546/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a partir 19/10/2022 à 28/10/2022, o Senhor Vice-Prefeito **MARIO BACKES**, para responder pela Secretaria da Administração durante as férias da servidora GENI MARIA SEIBEL, Secretária da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 18 de outubro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:97503F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 547/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

ADVERTE SERVIDORA

VALDI LUISGOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Relatório da Comissão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria 372/2022, de 29 de junho de 2022, prorrogada pela Portaria 432/2022, de 01 de agosto de 2022, prorrogada pela Portaria 471/2022, de 26 de agosto de 2022, RESOLVE:

APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA a servidora **DAIANE COMIN VALCORTE**, cargo Monitor Escolar, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/1995, artigo 180, inciso I, nos termos do artigo 181, em razão de ter desrespeitado a proibição de: retirar, modificar

(adulterar) ou substituir, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou objeto na repartição.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 19 de outubro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES
Responsável Pela Secretaria Administração
Conf. Portaria 546/2022

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:EFEF12B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 548/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR NELSON SCHWARTZ.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 1.420/2022, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **NELSON SCHWARTZ**, de matricula nº136/8, cargo de Marceneiro, estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, a averbação do tempo de contribuição de 1255 (um mil duzentos e cinquenta e cinco) dias da Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Protocolo nº 20022070.1.00287/22-0 e NIT nº 1229458768-7, para fins de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 19 de outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

MARIO BACKES

Responsável Pela Secretaria Administração
Conf. Portaria 546/2022

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:46294F81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 136/2022

Dispensa: 86/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria de Marketing com produção de peças gráficas.
Contratado (a): Gislaine Lima da Rocha 03063792012
Valor: R$ 9.600,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:E8964DC0

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022

Dispensa: 85/2022
Objeto: Contratação de empresa para realizar revisão geral com substituição de peças em uma plantadeira Gihal, para após a manutenção dar inicio ao plantio de milho.
Contratado (a): Maria Rosane Rossi e Silva
Valor: R$ 15.356,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:818E9575

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 137/2022

Inexigibilidade 10/2022
Objeto: Contratação de empresa para realizar toda a animação cultural da Feira do Livro.
Beneficiado (a): Roger Andrei de Castro Vasconcelos
Valor: R$ 4.600,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:37376B5E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL N. 25/2022**, para aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia **03/11/2022, às 09h**, de conformidade com as disposições da Lei n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.° 703/2013 e, subsidiariamente a lei Federal n. ° 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó, nº 375, pelo fone (54) 3698-4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 20 de outubro de 2022.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:86432932

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9949/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25.10.2022 às 14h00min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Placa de Inauguração para o Novo Centro de Saúde da Mulher.**

As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de outubro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:814491A2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10542/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 19.10.2022 às 15h30min, até o dia 25.10.2022 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Bomba Hidráulica para o Levante da Caçamba Agregada ao Caminhão.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de outubro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FFBB723C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10492/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 19.10.2022 às 15h30min, até o dia 25.10.2022 às 15h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Placa em ACM para Fachada da Nova Unidade 'Centro de Especialidades'.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de outubro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BBB519AE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10538/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 19.10.2022 às 15h30min, até o dia 25.10.2022 às 15h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Placa de Inauguração para Unidade de Saúde 'Centro de Especialidades'.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de outubro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8DC1C284

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2022 – EDITAL Nº 741/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de caminhões caçamba e máquinas mini carregadeira. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 08.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9F9A6006

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2022 – EDITAL Nº 746/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de alimentos gelados para fornecimento de refeições da Secretaria de Assistência e Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 09.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:50E9C945

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2022 – EDITAL Nº 747/2022

OBJETO: Aquisição de óleo de motor para manutenção de veículos escolares. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 09.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:492E345C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2022 – EDITAL Nº 748/2022

OBJETO: Contratação de empresa para alteração da tensão do transformador EMEF Iracema Vizzotto. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 09.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A11073A7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2022 – EDITAL Nº 753/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas para Secretaria de Cultura Desporto e Lazer. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 08.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B686C823

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2022 – EDITAL Nº 758/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de triturador de papel para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 09.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BB4E3740

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2022 – EDITAL Nº 759/2022

OBJETO: Aquisição de Beliches e Colchões para a UPA/24HS. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 10.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AAF73450

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2022 – EDITAL Nº 760/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ar condicionado para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 10.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D3F68DFB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2022 – EDITAL Nº 761/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de utensílios para uso na padaria da Secretaria de Assistência e Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 10.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6F3B4723

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2022 – EDITAL Nº 762/2022

OBJETO: Aquisição de indicador biológico para testagem de autoclave para as unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF). LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 10.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BE853A1A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2022 – EDITAL Nº 763/2022

OBJETO: Aquisição de material para limpeza e manutenção dos pontos turísticos. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 11.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1F31DC84

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2022 – EDITAL Nº 764/2022

OBJETO: Aquisição de EPI's para uso nas manutenções do Parque Náutico. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 11.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:200F9B6B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2022 – EDITAL Nº 765/2022

OBJETO: Aquisição de materiais para o Centro de Esterilização da UPA 24h. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 11.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9CF2A3B9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2022 – EDITAL Nº 766/2022

OBJETO: Aquisição de cardioversor para as unidades de pronto atendimento médico. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 11.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:254E5C5E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2022 – EDITAL Nº 767/2022

OBJETO: Aquisição de giroflex para os veiculos da vigilância da secretaria de Segurança Mobilidade e Tecnologia. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 16.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7328CC94

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2022 – EDITAL Nº 768/2022

OBJETO: Aquisição de bancos e toldo fixo para a E. M. E. F. Jorge Dariva. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 16.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D8DE9238

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 743/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 039/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 07.11.2022 às 14h00min receberá documentação e proposta para a Contratação de empresa para execução de novo sumidouro na E. M. E. I. Marietta Ferreira Lessa. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 19 de outubro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9BEA9817

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 744/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 040/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 07.11.2022 às 16h00min receberá documentação e proposta para a Contratação de empresa para fechamento do refeitório e instalação de portas na E. M. E. I. Jardelino Valdomiro Novaski. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 19 de outubro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4C8D3254

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 091/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 091/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **ALC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 10.265.644/0001-65**, com sede na Rua Borges de Medeiros , n°. 089, centro, cidade de Encantado -RS, CEP 95.960-000, contratação de pessoa jurídica para prestação dos seguintes serviço de Zeladoria, Limpeza Conservação, Higienização e copa e cozinha, roçada, Coletor de Lixo Domiciliar e Eletrecista. **Valor estimado:** R$ 130.327,46 mensais..

Caseiros/RS, 19/10/2022.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:71BE2C08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 86/2022

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.994, de 16 de setembro de 2022, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 07 - Resultado Final de 17 de outubro de 2022, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 07/2022.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º lugar	Operador de Máquinas	Dalmir Roncaglio

Fica desde já advertida ao candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 20 de outubro de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:CD2CE9B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - 23/2022 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - 23/2022 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras com franquia mensal de 3.000 (três mil) cópias para as repartições e prédios que estão instaladas as Secretarias e Departamentos do Município de Coronel Bicaco-RS. A licitação será no dia 07 de novembro de 2022, às 08h30min, na sala de licitações, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 19 de outubro de 2022.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:75BBF5A9

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 30/2022 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 30/2022 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objeto: Aquisição de um veículo 00 km (zero quilômetro) para fins de atendimento de crianças e adultos com educação especial atendidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá dia 09/11/2022, às 09h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 19 de outubro de 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:22E3D630

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PRORROGAÇÃO NA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL 21/2022 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO NA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL 21/2022 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Objeto: Fica prorrogado a data para recebimento e abertura de envelopes para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos do município de Coronel Bicaco/RS, até o local de destinação final, Citegem no município de Bom Progresso/RS. A nova data será dia 09 de novembro de 2022, às 09h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 19 de outubro de 2022.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:45338522

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152, DE 19 DEOUTUBRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DANIELA PETUCO ME
CNPJ Nº 24.671.544/0001-43
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto a contratação empresa especializada para a disponibilização de
Profissional para trabalhar com Práticas Integrativas e Complementares(PICS) na Unidade Básica de Saúde conforme o Programa “Segundo Sol”, aprovado pela Lei Municipal nº 2.893/2021.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 036/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de sua assinatura
VALOR: R$189,00(cento e oitenta e nove reais) por hora efetivamente trabalhada.

Cotiporã, 19 de outubro de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8A9DBB84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1584-02/2022

Abre crédito suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1850-01/2021; Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 09-SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 01- SMSS 10.301.0021.2037 Manutenção dos serviços básicos de saúde 3.3.3.90.39.000000–Outros serviços de terceiros-PJ (916).....R$ 130.000,00 Órgão: 09-SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02-FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde-Rec. do Estado 3.3.3.90.39.000000–Outros serviços de terceiros-PJ (958).....R$ 2.000,00 Órgão: 05-SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01- SMOSU 15.452.0007.2010 Conservação e Limpeza Vias Urbanas 3.3.3.90.39.000000–Outros serviços de terceiros-PJ (516).....R$ 20.000,00 Total: R$ 152.000,00 Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução nas seguintes dotações orçamentárias: -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0040 ASPS.....R$ 130.000,00 -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0001 LIVRE.....R$ 20.000,00 Órgão: 09-SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde-Rec. do Estado 3.3.1.90.13.000000–Obrigações patronais (979).....R$ 2.000,00 Total: R$ 152.000,00 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de outubro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:8ACC6483

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022

Contrato n° 110/2022. Dispensa de Licitação n° 036/2022. Contratado: Patrick Ydner Martelli. CNPJ nº 27.530.316/0001-41. Objeto: Realização do 2º Desafio Mountain Bike SMECD Salto Yucumã, junto ao Município de Derrubadas/RS. Valor: R$ 9.000,00. (nove mil reais). Vigência: 14/10/2022 à 13/12/2022. Assinatura do Contrato: 14/10/2022.

Derrubadas/RS, 14 de Outubro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:A00429CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 098/2021. Dispensa de Licitação nº 36/2021. Contratado: Jefferson Penno Megier E Cia Ltda. CNPJ Nº 31.733.598/0001-51. Objeto: Fica ajustada entre as partes a Prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 120 (cento e vinte) dias. Vigência: 29/10/2022 a 26/02/2023. Assinatura do Termo Aditivo: 17/10/2022.

Derrubadas/RS, 17 de Outubro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:2BFDD02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022

Contrato n° 112/2022. Pregão Eletrônico 28/2022. Contratado: Sulpasso Comércio de Caminhões Ltda. CNPJ nº 34.098.668/0001-35. Objeto: Aquisição de caminhão novo adquirido com recurso próprio do município. Valor: R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais). Vigência: 18/10/2022 à 16/01/2023. Assinatura do Contrato: 18/10/2022.

Derrubadas/RS, 18 de Outubro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:444141A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **CARLINHOS BARBOSA,** Assessor Especial de Secretário, lotado na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, **23 (vinte e três) dias de férias,** a contar de 10/10/2022 a 01/11/2022, referente ao período aquisitivo de 13/09/2021 a 12/09/2022.
Sete (07) dias de férias desse mesmo periodo aquisitivo já foram concedidos conforme requerimento do dia 18/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE OUTUBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 17 DE OUTUBRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:679878A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022

Contrato n° 113/2022. Pregão Eletrônico 28/2022. Contratado: ECS Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda. CNPJ nº 08.206.867/0001-00. Objeto: Aquisição de caminhão novo distribuidor de adubo orgânico recurso Convênio nº 910943/2021 do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Valor: R$ 731.500,00 (setecentos e trinta e um mil e quinhentos reais).

Vigência: 18/10/2022 à 16/01/2023. Assinatura do Contrato: 18/10/2022.

Derrubadas/RS, 18 de Outubro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:3224BF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022

Contrato n° 114/2022. Pregão Eletrônico 29/2022. Contratado: Jorge Luiz Ferreto Junior Top Brinke. CNPJ nº 38.399.723/0001-88. Objeto: Aquisição de playgrounds e brinquedos para instalação em espaços públicos do Município de Derrubadas/RS. Valor: R$ 73.540,00 (setenta e três mil quinhentos e quarenta reais). Vigência: 18/10/2022 à 16/01/2023. Assinatura do Contrato: 18/10/2022.

Derrubadas/RS, 18 de Outubro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:E07F3DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022

Contrato n° 115/2022. Pregão Eletrônico 29/2022. Contratado: F.J. Play Comércio de Equipamentos de Recreação Eireli. CNPJ nº 34.714.058/0001-19. Objeto: Aquisição de playgrounds e brinquedos para instalação em espaços públicos do Município de Derrubadas/RS. Valor: R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência: 18/10/2022 à 16/01/2023. Assinatura do Contrato: 18/10/2022.

Derrubadas/RS, 18 de Outubro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:1D24A850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022

Contrato n° 116/2022. Pregão Eletrônico 30/2022. Contratado: Luzes & Decór Ltda. CNPJ nº 19.786.942/0001-75. Objeto: Aquisição de material elétrico e enfeites natalinos para utilização por ocasião das festividades de final de ano. Valor: R$ 25.375,00 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais). Vigência: 19/10/2022 à 18/12/2022. Assinatura do Contrato: 19/10/2022.

Derrubadas/RS, 19 de Outubro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:DB55E71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022

Contrato n° 117/2022. Pregão Eletrônico 29/2022. Contratado: Luz & Forma Comércio e Decorações Ltda. CNPJ nº 02.742.361/0002-10. Objeto: Aquisição de material elétrico e enfeites natalinos para utilização por ocasião das festividades de final de ano. Valor: R$ 38.640,00 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais). Vigência: 19/10/2022 à 18/12/2022. Assinatura do Contrato: 19/10/2022.

Derrubadas/RS, 19 de Outubro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:AED376C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 030/2022 para Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da EMEF Professor Otalísio Hartemink. A abertura da licitação será às 09h do dia 04 de novembro de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:4CFE4A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– MORAES TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ n° 04.878.365/0001-74 – Termo Aditivo nº 011/2022 - Contrato Administrativo nº 113/2018 – Pregão Presencial n° 027/2018 – Reajuste de valor do trajeto 001 passando de R$ 7,84 para R$ 8,23- Assinatura: 11/10/2022.

– LASCH TRANSPORTES LTDA- ME - CNPJ n° 07.518.101/0001-06 – Termo Aditivo nº 002/2022 - Contrato Administrativo nº 209/2022 – Pregão Presencial n° 040/2022 – Alteração de item contratado N°003 veículo a ser utilizado na viagem descrita passando de 27 para 46 lugares- Assinatura: 18/10/2022.

– CARLOS CALIXTRO – CPF n° 717.384.581-56 – Termo Aditivo nº 001/2022 – Concessão de uso n°006/2020 – Prorrogação de prazo de 02/07/2022 para 02/07/2024 - Assinatura: 01/07/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:F451F909

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 851/2022

PROCESSO Nº 937/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº 851/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **ROSANA SEGER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ 27.004.960/0001-86)**, visando serviços de adequação da legislação previdenciária municipal **(REESTRUTURAÇÃO DO RPPS)**, Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 19-10-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:2B7644C2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2022

Termo de Colaboração n° 002/2022, processo n° 745/2022, Chamamento Público n° 002/2022 CONTRATANTE: Município de Encruzilhada do Sul e **Associação do projeto mulher, inquilinos e moradores de Taguatinga - ASMORAR,** inscrita no CNPJ sob o n° 01.717.958/0001-60. OBJETO: Promoção de empreendimento habitacional de interesse social por meio do desenvolvimento de parcelamento urbano, implantação e comercialização de unidades, em área/gleba de terra cedida a ASMORAR. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente pela lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 36 meses à contar da assinatura do mesmo. DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022. SIGNATÁRIOS: Benito Fonseca Paschoal Prefeito Municipal e Ademir Basílio Ferreira, Representante legal da ASMORAR.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:774FD967

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022.

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para fechamento de um vão da garagem do parque de máquinas, para utilização de depósito de pneus, conforme projeto.
CONTRATADO: Chapecó Calhas e Algerosas Eireli
CNPJ: 21.122.388/0001-73
VALOR: R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I e §3º do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATO: nº 279/2022.

Entre Rios do Sul-RS, 19 de outubro de 2.022.

RONALDO ANTÔNIO SECCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:4E4024BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 435/2022, PROCESSO 22067/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO R.G.S. OBJETO: Contratação do espetáculo musical "A Bella e os Tenores" e espetáculo de arte circense natalina "Um encanto de Natal", conforme a programação do Natal 2022. Valor total de R$ 220.000,00. Fundamento Art. 24, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 19/10/2022.

CARLA TALGATTI.
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Letícia dos Santos Prataviera
Código Identificador:28A4F62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.515, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 -Concede a isenção de taxas para obtenção de alvarás sanitários de funcionamento aos **feirantes** participantes do Projeto Feira Jovem no ano de 2022.

Erechim/RS, 19 de outubro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:84573CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA Nº 233/2022 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 233/2022

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital 001/2019, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.151/2022, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A) - 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Manuela Martins Pereira	4º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 3(três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h as 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, é necessário a apresentação dos exames, conforme Portaria nº 1594/2021, é necessário apresentar o cartão vacinal com Anti-tetânica em dia e também a apresentação dos seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso, Toxoplasmose IgG e IgM e Raio-X de Tórax PA+P. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 19 de Outubro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:D1868AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA Nº 234/2022 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 234/2022

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital 001/2019, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.151/2022, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A) - 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Diego Xavier Thedy	5º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 3(três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h as 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, é necessário a apresentação dos exames, conforme Portaria nº 1594/2021, é necessário apresentar o cartão vacinal com Anti-tetânica em dia e também a apresentação dos seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso, Toxoplasmose IgG e IgM e Raio-X de Tórax PA+P. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 19 de Outubro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:F571949D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 439/2022

Processo n.º 18526/2022. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO SOS ANIMAIS ERECHIM. Recursos oriundos de créditos referentes às Emendas Impositivas n.º 1121-7 e 1121-50 ao Projeto de Lei n.º 121/2021, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 52.553,02 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dois centavos). Dotação orçamentária: 13.01.18.541.0015.2100.3.3.50.41.99.00.00. Objeto: realização do projeto "Kit Pet – Abrigo, Proteção e Cuidado". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017.

Termo de Formalização em 19 de Outubro de 2022.

CRISTIANO DANIEL MOREIRA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:D3A98380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa, por Sistema de Registro de Preços, para recolhimento, carregamento, tratamento e disposição final de roupas, calçados, roupas de cama, cobertores e colchões, sem condições de utilização, recebidos pela Central de Doações, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios, sagrando-se vencedora a seguinte empresa**: CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA**, no valor total estimado de **R$ 6.930,00.** A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 19 de outubro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:8938D949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO. Pregão Presencial Nº 85/2022. A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Presencial 85/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de forma continuada de serviços de portaria, com fornecimento de mão de obra qualificada para realizar o efetivo controle de acesso, identificação pessoal, assim como fornecer informações, direcionar pessoas e materiais recebidos, entre outras atividades, com recurso – MDE. Houve um erro formal quanto a publicação da data de recebimento e abertura vinculada no Jornal e no Edital, o mesmo foi republicado sem alteração do Edital e seus Anexos, com data de abertura remarcada para o dia **09/11/2022 as 13:30h,** respeitado o prazo legal de publicação.

Erechim, 19 de outubro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:CB19FD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (24/10 a 28/10) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 24/10/2022	08:00	PP 158/2022	Aquisição de materiais de higiene e limpeza, através de diversas Secretarias Municipais, com recursos Próprios, Salário Educação União e CUSTEIO - Atencão Básica - EXCLUSIVO ME-EPP.
TERÇA-FEIRA 25/10/2022	08:00	TP 24A/2022	Contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para execução de ampliação, pintura, cercamento e execução de assoalho de madeira do Ginásio Poliesportivo no Bairro Petitt Village, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com recursos próprios.
QUARTA-FEIRA 26/10/2022	08:00	PP 156/2022	Contratação de empresa especializada por Sistema de Registro de Preços para conserto de projetores de LED, que compreende em fazer a substituição dos projetores com defeito por um novo, em ginásios, praças, pórticos e prédios da Prefeitura Municipal de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos Próprios, EXCLUSIVO ME-EPP.
	13:30	PP 121/2022	Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para confecção, instalação e substituição de totens de divulgação por Sistema de Registro de Preço – SRP, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com recursos próprios.
QUINTA-FEIRA 27/10/2022	13:30	PP 152/2022	Aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, através de Diversas Secretarias, com Recursos Próprios, CUSTEIO - Vigilância em Saúde, MDE, CUSTEIO - Atencão Básica, INVESTIMENTO - Atenção Básica, ASPS,- EXCLUSIVO ME/EPP

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:3518F88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROGRAMA HABITACIONAL

Mario Rogerio Rossi, Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público que os munícipes, citados abaixo, foram sorteados no programa habitacional social como suplentes, realizado no dia 20 de maio 2021, e o setor da habitação não logrou êxito no contato através dos dados informados na ficha de inscrição, para retirada da documentação do lote. Neste sentido, os mesmos terão 3 dias uteis, a partir desta publicação, para comparecer ao Setor de Habitação da Prefeitura Municipal de Erechim, para retirada desta documentação. No caso da não retirada dos documentos serão automaticamente excluídos deste programa, e será realizado o chamamento dos respectivos suplentes.
São eles:

• CAROLINE ANA WERONKA – CPF: 033894740-95 – INSCRIÇÃO Nº 684

• JESSICA DA SILVA FERREIRA – CPF: 028794120-56 - INSCRIÇÃO Nº 341

• LUCAS BIAZUS – CPF: 036718260-29 – INSCRIÇÃO - Nº 29

• MARISA FATIMA VALMORBIDA DA SILVA – CPF: 404319670-91 - INSCRIÇÃO Nº 585

• RAIANY BARBOSA SILVA – CPF: 345225198-50 – INSCRIÇÃO Nº 686
• THOMAZ LEANDRO GONDOREK – CPF: 023746420-94 – INSCRIÇÃO Nº 712

Erechim/RS, 20 de outubro 2022.

MARIO ROGERIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social

Publicado por:
Suélen Maiara Tormen
Código Identificador:F6FA1054

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.211/2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 07 – **Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social**
Unidade 01 – **Fundo Municipal da Saúde**
Função, Sub função, Programa:10.302.0130
Proj. Ativ. – 2.142 – Parcerias Técnicas – Atendimento Médico, Hospitalar, Ambulatorial e Laboratorial
305 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00

Função, Sub função, Programa:10.301.0116
Proj. Ativ. – 2.143 – Manutenção da Atenção Básica
297 – 3.1.90.11.00.00.00.00.4500 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 250.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

Excesso de Arrecadação do Recurso 0040.....R$ 200.000,00
Excesso de Arrecadação do Recurso 4500.....R$ 250.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 18 de Outubro de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A1C7DA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 67/2022
PROCESSO Nº 163/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: EUCATRAT-MADEIRAS TRATADAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO.

VALOR TOTAL: R$ 11.880,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS**).**

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:080AAEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 68/2022
PROCESSO Nº 164/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: GEOVANI MATHIELO ZANCHIN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGO DE COZINHA MODULADA SOB MEDIDA DE 2,15X2,40 COM AÉREOS NA MESMA MEDIDA E TORRE QUENTE, COM BANCADA DE TAMPÃO EM GRANITO.

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS**).**

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:97B09574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 69/2022
PROCESSO Nº 166/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: RAMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA BANDA MUSICAL, QUE SERÁ ATRAÇÃO E DEVERÁ ACOMPANHAR OS ALUNOS CALOUROS QUE IRÃO PARTICIPAR DO XXXVII FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO, EVENTO A CARGO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS**).**

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F24A6C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 69/2022 PROCESSO Nº 166/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: RAMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA BANDA MUSICAL, QUE SERÁ ATRAÇÃO E DEVERÁ ACOMPANHAR OS ALUNOS CALOUROS QUE IRÃO PARTICIPAR DO XXXVII FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO, EVENTO A CARGO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS**).**

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2A3D9E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022 PROCESSO Nº 144/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI**

OBJETO: Veículo novo tipo furgão original de fábrica, adaptado para ambulância tipo D, suporte avançado (UTI),

VALOR TOTAL: R$ 447.000,00 **(QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL REIAS).**

VIGÊNCIA: 12 MESES

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:0A7DC9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL 097/2022

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL 097/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 3.211/2022
DECRETA:
ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 07 – **Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social**
Unidade 01 – **Fundo Municipal da Saúde**
Função, Sub função, Programa:10.302.0130
Proj. Ativ. – 2.142 – Parcerias Técnicas – Atendimento Médico, Hospitalar, Ambulatorial e Laboratorial
305 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00

Função, Sub função, Programa:10.301.0116
Proj. Ativ. – 2.143 – Manutenção da Atenção Básica
297 – 3.1.90.11.00.00.00.00.4500 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 250.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

Excesso de Arrecadação do Recurso 0040.....R$ 200.000,00
Excesso de Arrecadação do Recurso 4500.....R$ 250.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 18 de Outubro de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C3B91BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL 096/2022

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL 096/2022
De 18 de Outubro de 2022

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
Órgão 06 – **Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo**
Unidade 04 – **Departamento Cultural**
Função, Sub função, Programa:13.392.0111
Proj. Ativ. – 2.029 – Manutenção do Departamento Cultural
243 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 06 – **Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo**
Unidade 04 – **Departamento Cultural**
Função, Sub função, Programa:13.392.0111
Proj. Ativ. – 2.029 – Manutenção do Departamento Cultural

240 – 3.3.50.43.00.00.00.00.0001 – Subvenções Sociais.....R$ 10.000,00
ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 18 de Outubro de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B3BE0520

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE Nº 077/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção bacteriológica de caixas d'água, com fornecimento de mão de obra e matéria prima necessária ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da FSPSCE..
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, noSetor de Licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:60C469BC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PE 093/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EQUIPOS
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que fica prorrogada a data de abertura da sessão pública para o dia 07 de Novembro de 2022 às 14h00min.
Data final para cadastro da proposta e documentos de habilitação: 07 de Novembro **de 2022 às 13h45min.**
Data limite para impugnação: 01 de Novembro de 2022 às 23h59min.
Exclusivamente em http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Os demais textos permanecem inalterados.
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:A7B0F131

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL PE Nº 057/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2020
2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50188/2020
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por mais **06 meses**, até o dia **02 de maio de 2023**, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: RS Médica Ltda.
CNPJ: 05.157.606/0001-59
Data da assinatura: 19 de Outubro de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 10520/2022 e 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:F6DA9727

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 061/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de luvas nitrílicas.
CONTRATO Nº 50198/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022
CONTRATADA: GTMed Distribuidora de Materiais Equipamentos Hospitalares Odontológicos Ltda.
CNPJ: 39.707.683/0001-57
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 11 de Outubro de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:769D309B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar.
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 31.136,60 (trinta e um mil, cento e trinta e seis reais e sessenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 928/2022.
CONTRATADA: Geralmed Distribuidora Medicamentos Ltda.
CNPJ: 11.891.664/0001-04
VALOR:R$ 11.559,80 (onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 929/2022.
DATA DA DISPENSA: 18 de Outubro de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:EADAE25E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8.252 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 6.672, de 27 de outubro de 2017, que consolida o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Esteio, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:BF65201F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.253 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:43935037

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.254 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio e altera a Lei Municipal Nº 8.200, de 20 de julho de 2022, que autoriza o Poder Executivo a efetuar contribuição financeira à Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE para cumprimento de despesas de custeio do exercício de 2022.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:EEF81A30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.255 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:FFAC3A1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.256 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio para o exercício de 2022.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:4CE82618

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.257 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:E3EBC8C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.400 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:28B5C3E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.401 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:9192BA6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.402 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:C37065F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.403 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:1DD19ADC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.404 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:08EF4257

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.405 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:627B4B20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7406 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de Outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:59DD5B4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA IV
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 78/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 199, §1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - SMS ".**

1. Altera-se a redação do item 5, subitem 5.4, alínea "e" do edital, conforme segue:"

Onde se lê:
"e) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam funcionários ou empregados ou ocupantes de cargo comissionado do Município".
Leia-se:
"e) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação".

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **21 de outubro de 2022,** às **10 horas**.

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:442DE465

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 2560/2022
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que referente a publicação veiculada no dia 19/10, onde se Lê: AVISO DE SUSPENSÃO: leia-se: AVISO DE REVOGAÇÃO.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:62DA1C10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7901/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Lara Palma Elsing, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, classificação 6º lugar, para o cargo de Arquiteto, 30 horas, Estatutário, a partir de 20.10.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B2962FB6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7902/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Tiago Gazola Imhoff, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 27º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 20.10.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2D79E657

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7903/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Flávia Eizerik, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 28º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 20.10.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:60CA7E5B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7904/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Henrique Tomaz Coimbra, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 29º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 20.10.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C17E11DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7905/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Diego Oliveira Gimenes, aprovado no Concurso Público nº 04/2021, classificação 5º lugar, para o cargo de Médico Generalista, 20 horas, Estatutário, a partir de 20.10.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F1BA21CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7906/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Flávia Barbosa Leite e Silva, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 3º lugar, para o cargo de Nutricionista, 30 horas, Estatutário, a partir de 20.10.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:576ED31F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7907/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Saskia Ritter Azambuja, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 3º lugar, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, a partir de 20.10.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0E4A34A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7908/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Renata Marques Pureza, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 4º lugar, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, a partir de 20.10.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7B183330

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7909/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Mariana Mendes Maciel Rosa, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 28º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 20.10.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2898C5CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7910/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Evelyn Urbano Machado, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação geral 84º lugar, classificação PCD 3º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 20.10.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:31C590A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7911/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ana Paula dos Santos, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 15º lugar, para o cargo de Professor de Inglês, 24 horas, Estatutário, a partir de 20.10.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3D2B6EB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7912/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Averbar, para a servidora Ana Paula Duarte da Trindade, Técnico em Enfermagem, matrícula 31698, Estatutário, 741 (setecentos e quarenta e um) dias trabalhados de 22/10/2018 a 06/06/2022, na função de Agente Comunitário de Saúde, totalizando 741 (setecentos e quarenta e um) dias trabalhados na Prefeitura Municipal de Esteio, conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B5575DF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7913/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a redução de carga horária para a servidora Eveline Acosta Calegaro Piagetti, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50548, a partir de 17/10/2022, retornando a cumprir 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 5.279/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0D3F3C7C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7914/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Maria Helena Macedo Boessio, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31504, para substituir Greyce Aparecida Silva da Cruz Rocha, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n°31566, sem prejuízo de suas funções, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 16/11/2022 a 25/11/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FC43E78E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7915/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a redução de carga horária para a servidora Lisandra Hertzog Vieira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41116, a partir de 01/11/2022, retornando a cumprir 36 (trinta e seis) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 5.279/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F3589578

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7916/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Guntzel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41351, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos dias 04/10/22, 10/10/22, 11/10/22 e 14/10/22, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A95F0EBD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7917/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV o (a) servidor (a) Meliana Caldas Ayala Bonades, Professor de Área l, Estatutário, matrícula nº 31475, a partir de 01/11/2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1196BDBC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7918/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Patricia Rubim Rossner, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31464, Estatutário, o período de férias a contar de 01/03/2022, por licença por incapacidade temporária para o trabalho, ficando 15 (quinze) dias restantes, a ser gozado oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:94A67924

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7919/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Rubim Rossner, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31464, Estatutário, 15 (quinze) dias de férias restantes, conforme Portaria nº 7918/2022, a partir de 01/11/2022, com base na Lei Municipal nº5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CE49E315

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7920/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação do servidor Vilson da Silva Rocha de Quadros, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n°31730, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão para a Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 05/10/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C52C79C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7921/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Veridiana Mendes Maciel Trajano, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47774, a partir de 21/09/2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DC9C7505

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7922/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Débora Scherer dos Santos, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47775, a partir de 21/09/2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1DA95236

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7923/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Mara Luísa Freitas, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47776, a partir de 21/09/2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E6FAC7F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7924/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Melina da Silveira Oliveira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47777, a partir de 05/10/2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7EF57EB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7925/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II o (a) servidor (a) Daiane Barbosa dos Santos, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47778, a partir de 05/10/2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BAF18DC4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7926/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Carla Regina Cardias, matrícula nº 3614, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Miguel Luis Piva, matrícula nº 31620, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão (SMGG), abaixo relacionado:

- Contrato nº 236/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Construsinos Ind. e Com. de Artefatos de Cimento LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de serviços de pavimentação e drenagem da rua Lizandro Araújo Filho (RUA 5) - SMGG, vinculado à Concorrência nº 003/2022, oriundo do processo administrativo nº 2972/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0C1127DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7927/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Monique Valgas Ferreira, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47779, a partir de 05/10/2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:27ECB36A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7928/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Bernardi Capriolli, Professor Anos Iniciais, Estatutário,

matrícula nº 47104, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/10/2022 a 14/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DA6D9A9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7929/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilene Medeiros Martins, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50633, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/10/2022 a 14/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A0F64573

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7930/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Cristina Franco Orlandin, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50697, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/10/2022 a 14/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CE314E2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 147 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022
Processo Administrativo nº 730/2022 – Dispensa por Limite nº 543/2022

O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna público a contratação da empresa: **FONTE SONORA PALESTRAS SHOW LTDA. - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.440.717/0001-29, que trata da contratação de pessoa jurídica, para apresentação de palestra/show motivacional destinada aos servidores públicos municipais com os profissionais Marcello Seffrin e Duda Seffrin, a ser realizada no dia 28/10/22, com duração de 1 hora, com início às 15:00h.. **Local:** Auditório Municipal. **Valor:** R$ 2.700,00**. Modalidade:** Dispensa por Limite. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de outubro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:B9BAC9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 700/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022
Aos dezenove dias do mês de outubro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, REGISTRA-SE OS PREÇOS da empresa **BIANOR LUIZ NGNOATTO - CNPJ: 23.668.818/0001-82,** a qual apresentou os preços mais vantajosos, para futuras aquisições de mudas de árvores e de flores, insumos e materiais destinados a ornamentação de canteiros, ruas e praças do Município a serem disponibilizadas de forma parcelada e de acordo com as necessidades. A mesma encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de outubro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:FF8CE9DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. I, da Lei nº 8.666/93. Objeto Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para a execução de melhorias e reparos na drenagem cloacal em trecho da Rua Dom Pedro I no Bairro União, no município de Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:C564FF72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº47/2022

TERMO ADITIVO Nº 47/2022
Vinculado ao Contrato nº 08/2018
Referente ao Pregão Presencial n.º 01/2018
Processo nº 82/2018

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a **Pro Vale Serviços de Saúde Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 29.081.105/0001-02**,** com sede à

Rua Henrique Schuster, n.º 128, bairro Centro, CEP: 96.825-440, cidade de Santa Cruz do Sul, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I – O Município de Formigueiro, contrata a empresa supracitada para a execução dos seguintes serviços:
Item 05 - Serviços Médicos na especialidade em Psiquiatria, Plantões de 08 (oito) horas, 04 plantões mensais, em datas e horários a ser acordados com o Secretário de Saúde e Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO:(ALTERADA)
II - O valor bruto para cada período trabalhado (plantão médico na especialidade de Psiquiatria) Item 05 do objeto, será de R$ 2.148,76 (dois mil cento e quarenta e oito reais com setenta e seis centavos), a serem pagos em até 10 (dez) dias a contar da data de emissão da Nota Fiscal.
Valor máximo, bruto mensal será de R$8.595,04(oito mil quinhentos e noventa e cinco reais com quatro centavos), para cada 04 plantões mensais, totalizando o valor de R$51.570,24(cinquenta e um mil quinhentos e setenta reais com vinte e quatro centavos), para o período de 180 (cento e oitenta) dias.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 11 de outubro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

PRO VALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ n.º 29.081.105/0001-02 –Contratada

MATEUS FREO RUVIARO
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:258217B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº48/2022

TERMO ADITIVO Nº 48/2022
Vinculado ao Contrato nº 10/2018
Referente ao Pregão Presencial n.º 01/2018
Processo nº 82/2018

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a **Pro Vale Serviços de Saúde Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 29.081.105/0001-02**,** com sede à Rua Henrique Schuster, n.º 128, bairro Centro, CEP: 96.825-440, cidade de Santa Cruz do Sul, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I – O Município de Formigueiro, contrata a empresa supracitada para a execução dos seguintes serviços:
Item 02 e Item 03 - Serviços Médicos na especialidade clinico Geral para a unidade básica de saúde, Plantões de 08 (oito) horas, e ou plantão de 04 (quatro) horas, conforme necessidade do serviço em datas e horários a ser acordados com o Secretário de Saúde e Assistência Social, na quantidade de até 30(trinta) plantões de 08 (oito) horas anual ou até 10(dez), plantões de 04 horas anual.

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO:(ALTERADA)
I - O valor bruto para cada período trabalhado (plantão médico de 8 horas na especialidade de Clinico Geral) Item 02 do objeto, será de **R$ 1.499,26** (um mil quatrocentos e noventa e nove reais com vinte e seis centavos), a serem pagos em até 10 (dez) dias a contar da data de emissão da Nota Fiscal. Valor máximo, bruto para o período de 180(cento e oitenta) dias será de **R$10.494,82**(dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais com oitenta e dois centavos), para o saldo de 07 plantões anuais.
II - O valor bruto para cada período trabalhado (plantão médico de 4 horas na especialidade de Clinico Geral) Item 03 do objeto, será de **R$ 860,58** (oitocentos e sessenta reais com cinquenta e oito centavos), a serem pagos em até 10 (dez) dias a contar da data de emissão da Nota Fiscal. Valor máximo, bruto para o período de 180(cento e oitenta) dias será de **R$860,58** (oitocentos e sessenta reais com cinquenta e oito centavos), para o saldo de 01 plantão anual.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 11 de outubro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

PRO VALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ n.º 29.081.105/0001-02 –Contratada

MATEUS FREO RUVIARO
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9D857481

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.223, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoria do poder legislativo

"DENOMINA ESTRADA JOSINO RODRIGUES DE AVILA, A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO DISTRITO 02, NO MUNICÍPIO DE GLORINHA, CONFORME MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO".

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica denominada Estrada Josino Rodrigues de Avila, a via pública localizada no Distrito 02, composto pelas localidades do Maracanã, Contendas e Imbiruçu, no município de Glorinha, conforme Lei Municipal nº 1.309/2011, mapa e memorial descritivo em anexo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 12 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:94CBFE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.225, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.710/2014, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR DEANIMAISDOMÉSTICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GLORINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera o nome do Capitulo VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS, que passa a vigorar com a seguinte redação: "*CAPITULO VIII PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS*."
Art. 2° Altera-se os artigos 24, 25, 26, 27, 28 e 29 e seus devidos Parágrafos e Incisos da Lei Municipal nº 1.710/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 24 Institui o Programa de Esterilização de Animais Domésticos, que tem o objetivo de esterilizar animais domésticos errantes, comunitários e de pessoas de baixa-renda devidamente comprovados.
Parágrafo único. O Programa de Esterilização de Animais Domésticos é condicionado a cães e gatos.
I – De acordo com a densidade populacional, poderá a municipalidade optar por não esterilizar uma das espécies.
II – A Esterilização ocorrerá através de castração cirúrgica ou outro método de esterilização veterinário eficaz.
Art. 25 O Programa de Esterilização de Animais Domésticos deve ser contínuo e ininterrupto.
Parágrafo único. De acordo com densidade populacional de animais domésticos se estabelecerá o número de castrações.
Art. 26 Deverá ser elaborado Plano de Trabalho de Esterilização para nortear o serviço prestado.
Art. 27 Todos os animais domésticos esterilizados devem receber Microchip.
Art. 28 Programa de Esterilização de Animais Doméstico deve ser previsto na PPA, LDO e LOA.
Parágrafo único. Parte do orçamento será destinado para auxílio aos animais domésticos errantes e comunitários acidentados ou em estado de vulnerabilidade.
Art. 29 As despesas ocorreram com dotação orçamentária própria."
Art. 3º Acrescenta-se o Capitulo IX, após o Art. 29, com a seguinte redação: "CAPITULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS."
Art. 4° Altera os artigos 30 e 31, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 30 Fica proibido:
I – O abandono de animais em áreas públicas ou privadas;
II – A utilização de qualquer animal doméstico em situações que caracterizem humilhação, desconforto, constrangimento, violência ou prática que vá de encontro com sua dignidade ou bem estar, sob qualquer alegação.
Parágrafo Único – O descumprimento do que preceitua este artigo submete o infrator, às penas previstas no artigo 9º desta lei.
Art. 31 Não poderá ser considerado feroz o animal que:
I - Age em defesa do proprietário, de terceiros ou da propriedade contra injusta agressão ou invasão;
II - Age em defesa própria ou de sua ninhada;
III - Doente, ferido ou extenuado defendendo-se de molestação indesejada."
Art. 5° Acrescentam-se os Artigos 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, com as seguintes redações:
"Art. 32 A instalação de abrigos, privado ou público, ou prestação de serviço terceirizado pela prefeitura municipal, para tratamento e cuidados relacionados aos animais, deverá observar todos os ditames desta lei.
Art. 33 A fiscalização do cumprimento das disposições da presente lei fica a cargo das Secretarias Municipais de Saúde e de Meio Ambiente.
Art. 34 A execução fiscal das infrações administrativas previstas nesta lei destina-se ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.
Art. 35 As autoridades municipais e as associações protetoras de animais deverão atuar cooperativamente com vistas à ampla divulgação e ao cumprimento desta lei.
Art. 36 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar ou conveniar com entidades públicas ou privadas para ações de controle populacional de animais domésticos soltos e/ou abandonados.
Art. 37 A presente lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.
Art. 38 As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ficam a cargo do Orçamento Municipal.
Art. 39 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 22 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:DE24AD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.221, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera dispositivos da lei municipal nº 1.613/2013, que estabelece o conselho municipal do plano diretor de desenvolvimento integrado do município de glorinha, e dá outras providências.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera alínea "c" do Inciso I, alínea "a", "b", "c" e "d" do Inciso II, do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.613/2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º. ...
I - ...
a) ...
b) ...
c) 01 (um) representante do Sindicato Rural Gravataí – Glorinha;
d) ...
II - ...

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente;
b) 01 (um) representante da Procuradoria Geral Municipal;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social."
III - ...
a) ...
b) ...
c) ...
d) ...

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 01 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário Mun. de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BB9ECB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.224, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ESTABELECE CRITÉRIOS DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR NA REDE MUNICIPAL DE GLORINHA, NOS TERMOS PRECONIZADOS PELO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014, E O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEI Nº 1.764 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece os critérios de mérito e desempenho para o provimento da função de Diretor e Vice-Diretor de Escola do Município de Glorinha, nos termos preconizados pelo Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e o Plano Municipal de Educação, Lei nº 1.764, de 24 de junho de 2015.
Art. 2º A função de Diretor e Vice-Diretor de Escola está instituído nos termos do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Glorinha, Lei nº 1.504, de 21 de janeiro de 2013.
Parágrafo Único. Os critérios definidos por esta Lei passam a constituir os requisitos complementares de provimento para a função de Diretor e Vice-Diretor de Escola, considerando-se os requisitos do Plano de Carreira como fundamentais, previstos na Lei nº 1.504/2013, anexo II e IV.
Art. 3º As funções de Diretor e de Vice-Diretor de escola são previstas nos termos e condições que dispõe o Plano de Carreira do Magistério, Lei n° 1.504/2013.
Art. 4º São atribuições do Diretor, em acréscimos àquelas já previstas pelo Plano de Carreira do Magistério:
I - Desenvolver e gerir democraticamente a escola, exercendo uma liderança colaborativa e em diálogo com os diferentes agentes escolares;
II - Conhecer a legislação e as políticas educacionais, os princípios e processos de planejamento estratégico, os encaminhamentos para construir, comunicar e implementar uma visão compartilhada;
III - Zelar pela fidedignidade dos dados e informações fornecidas ao sistema de ensino;
IV - Incentivar a participação e a convivência com as famílias e a comunidade local, por meio de ações que promovam o fortalecimento de vínculos, envolvimento no ambiente escolar e corresponsabilização pelo bem-estar dos estudantes;
V - Estabelecer ações para articulação e cooperação com outras escolas do território, buscando apoio, alinhamento e estabelecendo relações de reciprocidade e aprendizagem;
VI - Incentivar e motivar práticas pedagógicas com foco em melhorias e resultados que promovam o aumento da aprendizagem;
VII - Coordenar e participar da criação de estratégias de acompanhamento e avaliação permanente do aprendizado e do desenvolvimento integral dos estudantes;
VIII - Prover, com apoio do sistema de ensino, as condições necessárias para o atendimento aos estudantes com necessidades especiais, deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
IX - Propor e incentivar estratégias para o desenvolvimento do projeto de vida dos estudantes, valorizando a importância da escola nas suas escolhas e trajetórias;
X - Inspirar e motivar a equipe escolar para o alcance dos objetivos estabelecidos para a organização, estimulando-os intelectualmente e promovendo uma liderança transformacional;
XI - Apoiar a implementação do currículo, metodologias de ensino e formas de avaliação para promover a aprendizagem;
XII - Utilizar os dados de desempenho e fluxo da escola na orientação e planejamento pedagógico em colaboração com os demais agentes escolares, em particular o corpo docente;
XIII - Desenvolver habilidades de resolução de conflitos e construção de consensos com todos os agentes escolares;
XIV - Utilizar ferramentas tecnológicas, plataformas e aplicativos que promovam uma melhor gestão escolar, tanto no planejamento e uso dos recursos, quanto na prestação de contas;
XV - Delegar atribuições e dividir responsabilidades, construindo uma liderança distributiva que engaje todo o grupo para o funcionamento eficaz da organização escolar;
XVI - Motivar a equipe com foco em melhorias e resultados;
XVII - Analisar o contexto, identificar problemas ou ameaças e agir de forma antecipada para prevenir que ocorram ou para mitigar seus impactos mantendo, assim, um ambiente escolar organizado, produtivo e concentrado no ensino aprendizagem;
XVIII - Estabelecer formas de comunicação claras e eficazes com todos, articulando argumentos conectados ao contexto e consistentes com sua responsabilidade à frente da escola.
Art. 5º São critérios para provimento da função de Diretor de Escola:
I - Formação em Licenciatura Plena, conforme Lei nº 1.504/2013, anexo III;
II - Três anos de experiência docente, conforme Lei nº 1.504/2013, anexo III;
III - Ser servidor efetivo, conforme Lei nº 1.504/2013, anexo III;
IV - Não ter sofrido sanção disciplinar administrativa nos últimos três anos;
V - Possuir curso de formação continuada de gestão escolar oferecido pelo Município, nos termos definidos em regulamentação própria.
Parágrafo Único. O órgão dirigente da educação ficará responsabilizado por oferecer, diretamente ou em parceria com outras instituições públicas ou privadas, aos titulares de cargo efetivo na carreira do magistério público municipal, cursos ou programas de formação em gestão escolar.
Art. 6º Os critérios de provimento definidos no artigo 5º desta Lei aplicam-se à função de Vice-Diretor de Escola.
Art. 7º A designação do Diretor e Vice-Diretor de Escola será efetivada por meio da publicação de Portaria.
Art. 8º Uma vez designado, o Diretor da Escola deverá apresentar à Secretaria de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, o Plano de Gestão Escolar - PGE, elaborado especificamente para a instituição de ensino para qual foi designado.
Parágrafo Único. O PGE deverá abranger o período de 1 ano, bem como deve ser elaborado conjuntamente com o Vice-Diretor e a partir da participação da comunidade escolar.

Art. 9º O Plano de Gestão Escolar - PGE é o instrumento elaborado com a participação da comunidade escolar, por meio do Conselho Escolar, no qual serão definidas metas, objetivos e ações a serem implementadas pela Direção da Escola, a fim de garantir o acesso, a permanência e a inclusão dos estudantes na Rede Municipal de Ensino. Assim também, assegurar o percurso formativo dos alunos, com ênfase na aprendizagem e na perspectiva do pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, mantendo, em qualquer circunstância, consonância com o Projeto Pedagógico da Escola e com a legislação vigente.
§ 1º O Poder Executivo definirá, por meio de Decreto, as dimensões e os elementos que deverão constar no Plano de Gestão Escolar - PGE, bem como estabelecerá os procedimentos e ações que irão assegurar a participação da comunidade escolar na elaboração do planejamento.
§ 2º Se no decorrer da vigência do PGE, for designado um novo Diretor, fica assegurada a continuidade do planejamento existente, salvo comprovada impossibilidade ou necessidade da construção de um novo PGE ou de readequação do atual, hipótese em que deverá ser assegurada a participação da comunidade escolar, nos termos definidos neste artigo e na eventual regulamentação. Art. 10. O Plano de Gestão Escolar – PGE será avaliado periodicamente, com a participação da comunidade escolar, na forma e condições a serem definidas em regulamento.
Art. 11. A avaliação negativa, o não cumprimento ou descumprimento das metas, ações e procedimentos previstos no PGE, nos termos estabelecidos pelo regulamento, acarretará a substituição do Diretor e, quando for o caso, também do Vice-Diretor.
Art. 12. Os requisitos previstos nos incisos I a IV, estabelecidos no art. 5º desta Lei, serão exigidos para provimento da função de Diretor e Vice-Diretor de Escola a partir de 2023. O requisito previsto no inciso V, estabelecido no mesmo artigo, será exigido a partir de 2024.
Art. 13. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 14 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:858BD1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.227, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera dispositivos na lei municipal nº 1.001/2007, que disciplina a instituição de ponto facultativo do município de glorinha, e dá outras providências.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:
Art. 1º Suprime-se o Inciso " V " e altera-se o Inciso " VI " do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.001/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:
" VI – 28 de outubro, Dia do Servidor Público; "
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta lei entra em vigorna data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 05 de outubro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:37464442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.228, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoria do poder legislativo

"INSTITUI O "DIA DO COLONO", A SER COMEMORADO EM 25 DE JULHO DE CADA ANO**".**

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Glorinha o "Dia do Colono", que será comemorado no dia 25 de julho de cada ano.
Parágrafo único.A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Glorinha.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 10 de outubro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:30D12A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.229, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o poder executivo a contratar motorista para necessidade temporária de excepcional interesse público.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) MOTORISTA - 40h/s (quarenta horas semanais), por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a Lei Municipal nº 1420/2012, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O prazo da contratação se dará a partir do ato de nomeação
Art. 2º Os requisitos e especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de igual denominação, instituído pela Lei Municipal nº 1.037/2008 e alterações posteriores.
Art. 3º O contrato temporário será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao cargo público municipal

de idêntica denominação, assegurado os demais direitos e vantagens dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal n° 1.036/2008 e alterações posteriores.
Parágrafo único. O contrato poderá explicitar deveres e atribuições funcionais e excluir direitos não aplicáveis aos contratados.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 13 de outubro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0ABCF49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.230, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a realizar suplementação de recursos no valor de R$ 4,00 (quatro reais), junto a secretaria municipal de educação.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar recursos, no valor de R$ 4,00 (quatro reais), junto a Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.03 – FUNDEB
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 022 – Manutenção do Fundeb
Recurso: 031 – Fundeb
2.050 – Ensino Fundamental –Fundeb 70%
3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1,00
2.051 – Ensino Fundamental –Fundeb 30%
3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1,00
2.052 – Educação Infantil - Fundeb 70%
3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1,00
2.053 – Educação Infantil - Fundeb 30%
3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1,00

Art. 2º Servirá como origem para cobertura do crédito suplementar, o seguinte recurso:

05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.03 – FUNDEB
2.050 – Ensino Fundamental – Fundeb 70%
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (614).....R$ 4,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
prefeitura municipal de glorinha - rs, em 13 de outubro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:966E98B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.231, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a realizar suplementação de recursos no valor de R$ 1.175,33 (hum mil cento e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), junto a secretaria municipal de desenvolvimento econômico e habitação.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar recursos, no valor de R$ 1.175,33 (hum mil cento e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, na seguinte rubrica:

08.00 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO
08.01 – SECR. MUN. DE DESENVOLV. ECONÔMICO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa de Trabalho: 9 –Planejamento e Desenvolvimento Municipal.
Recurso: 01 – Recurso Livre.
2.025 – Promover a Fiscalização de Obras e Posturas.
3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.175,33

Art. 2º Servirá como origem para cobertura do crédito suplementar, o seguinte recurso:

08.00 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO
08.01 – SECR. MUN. DE DESENVOLV. ECONÔMICO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa de Trabalho: 9 –Planejamento e Desenvolvimento Municipal.
Recurso: 01 – Recurso Livre.
2.025 – Promover a Fiscalização de Obras e Posturas.
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (290) R$ 1.175,33

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
prefeitura municipal de glorinha - rs, em 13 de outubro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7567FA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 831/2022

Designa servidores para atuar como fiscais de contrato.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Ficam designados os servidores LUCIANA MAGANJA – titular, e como suplentes, os diretores das escolas municipais EMEI Isdra Abraham Isdra, EMEI Maria Celma Mendes Peralta, EMEF Álvaro Ferrugem, EMEF Ary Soares, EMEF Coronel Sarmento, EMEF São Pedro, respectivamente, como fiscais do contrato no 039/2022 – contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE, que fazem o Município de Glorinha e a empresa **FORNECEDOR INDIVIDUAL**, **TIZONI D'AVILA**, modalidade Chamada Pública nº 001/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F22B1595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 832/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores VICTOR MARTINS TEIXEIRA – titular e JORDANI SILVEIRA MACIEL – suplente, como fiscais do contrato no 040/2022 – contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de acessibilidade aos prédios públicos, incluindo material e mão-de-obra, que fazem o Município de Glorinha e a empresa **GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELI**, modalidade Edital de Tomada de Preços nº 010/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:1E7CA6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 833/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores RODRIGO BECK SALDANHA – titular e PRISCILA DA SILVA KISCPORSKI – suplente, como fiscais do contrato no 041/2022 – contratação de empresa, que consiste no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, BIOLOGIA E GEOLOGIA, que fazem o Município de Glorinha e a empresa **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA-EPP**, modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 01/2021.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F94DA2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 834/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores PAOLA SILVA MEDEIROS – titular e SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA - suplente, como fiscais do contrato no 042/2022 – locação de uma casa de alvenaria, com 258m², composta de área de serviço, 2 banheiros, cozinha, garagem, pátio gradeado, piscina, sala (3), suíte (2), localizado na Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho n° 24.060, que fazem o Município de Glorinha e o Sr. **ANDRÉ LUIS CAMPOS ROCHA**, modalidade Dispensa de Licitação nº 112/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C2A3D24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 835/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado o servidor, MARIANA PORTAL DA COSTA, como fiscal do contrato no 043/2022 – aquisição de câmara para conservação de medicamentos termolábeis para a farmácia municipal, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BA74F714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 836/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores VANESSA LOURENÇO DIETER – titular e ALIUBE FRAGA SCHMIDT - suplente, como fiscais do contrato no 045/2022 – locação da Licença de Uso e Manutenção de Sistema Informatizado de Gestão Pública, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa **GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, modalidade Dispensa de Licitação nº 140/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de

processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C195B276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 837/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:
1 – Fica designado os servidores NEWTON CHAVES KRAS BORGES – titular e JORDANI SILVEIRA MACIEL - suplente, como fiscais do contrato no 044/2022 – contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cercamento eletrônico por vídeo monitoramento e vídeo monitoramento 24 horas, no Parque de exposições Lídio da Silveira Peixoto, localizado na Estrada Otacílio Soares n° 1.000, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa **S. B. SEGURANÇA DE EVENTOS E MONITORAMENTO LTDA – ME**, modalidade Dispensa de Licitação n° 143/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B302858C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 838/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores PÂMELA TOMAZI JOAQUIM – titular e GITHEL APARECIDA FERREIRA CARDOZO - suplente, como fiscais do contrato no 046/2022 – contratação de empresa especializada para prestação de serviços de unidade móvel de suporte básico à vida (ambulância de suporte básico – tipo b), com veículo tipo furgão teto alto, incluindo o fornecimento de um motorista/socorrista e um técnico em enfermagem/socorrista, com operação de central de regulação médica, em regime de plantão 12x36 horas, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa **T.E.M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:21FEA076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 839/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores ANA PAULA FREITAS ZANDONAI – titular e GITHEL APARECIDA FERREIRA CARDOZO - suplente, como fiscais do contrato no 026/2021 – contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e higienização predial de 07 (sete) estabelecimentos de saúde, através de 07 (sete) postos de trabalho, que compreende, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, EPIs e insumos de mão de obra (uniformes apropriados), necessários à

execução dos serviços, em regime de empreitada por menor valor global do lote, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa **NS SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA**, modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3AC4DDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 840/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,
Resolve:
1 – Fica designado os servidores ANA PAULA FREITAS ZANDONAI – titular e GITHEL APARECIDA FERREIRA CARDOZO - suplente, como fiscais do contrato no 071/2019 – contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de internação de paciente em Instituição de Longa Permanência para Idosos, para a idosa Alzira Dias, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa **L.D. DA COSTA – ME**, modalidade Dispensa de Licitação nº 160/2019.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4B0EC878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 841/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores MARCOS ROBERTO MAIA – titular e TERESINHA GOMES RAMOS - suplente, como fiscais do contrato no 026/2018 – contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva para 02 (duas) Câmeras de conservação Hematoimuno marca/modelo Fanem/3347/1 n° série AAL041090 e JAL037626, para a Secretaria Municipal da Saúde, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa **RTS RIO S.A**, modalidade Inexigilidade de Licitação n° 020/2018.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A57154D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 842/2022

Designa e convoca servidores para atuar junto as eleições do pleito de 2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Designa e convoca os servidores abaixo, para atuar junto AS ELEIÇÕES DO PLEITO 2022, no horário de trabalho especial das 06h às 18h:
- GIOVANE ROSA FRAGA – Matrícula: 581-9, nos dias 02, e 30 de outubro de 2022;
- NELCI GUTERRES PEREIRA – Matrícula: 149-0, nos dias 01,02,29 e 30 de outubro de 2022;
- VANESSA LOURENÇO DIETER – Matrícula: 489-8, nos dias 02, e 30 de outubro de 2022;
- NÚBIA HELENA BARBOSA DE ANTONI – Matrícula: 174-0, nos dias 02, e 30 de outubro de 2022;
- FABIANA CRISTINA DA ROSA – Matrícula: 228-3, nos dias 02, e 30 de outubro de 2022;
- MARIBEL CRISTINA RADTKE – Matrícula: 333-6, nos dias 02, e 30 de outubro de 2022;
- LUCIANO MARQUES DOS SANTOS – Matrícula: 419-7, nos dias 02, e 30 de outubro de 2022.
2 – Em função desta designação, os servidores acima listados, são dispensados do serviço, sem prejuízo do vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias da convocação, conforme dispõe o Art. 98 da Lei Federal n° 9504/1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4CD185E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 843/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora EDUARDA DA SILVEIRA MAIA – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2019 a 17 de janeiro de 2020, com início em 07 de outubro de 2022 e término em 16 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BF0ED653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 844/2022

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, ao servidor VLADIMIR NUNES DA SILVEIRA – **Tesoureiro**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13 de agosto de 2020 a 12 de agosto de 2021, com início em 18 de outubro de 2022 e término em 27 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:DD5E2389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 845/2022

Concede férias ao servidor

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor GABRIEL FRANCISCO PRUDÊNCIO – **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2021 a 02 de janeiro de 2022, com início em 03 de outubro de 2022 e término em 17 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4665C975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 846/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores MARISTELA STIEHL – titular e IGOR DA SILVEIRA DA SILVA - suplente, como fiscais do contrato no 055/2021 – contratação de empresa para prestação de serviços de INTERNAÇÃO DE PACIENTE NILSON FERNANDES LINDNER, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa **RESIDENCIAL BEIJA FLOR LTDA-ME**, modalidade Dispensa de Licitação nº 182/2021.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7196EB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 847/2022

Concede restante de férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora FABIANA CRISTINA DA ROSA – **Agente Administrativa**, o restante de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, a partir de 19 de setembro de 2022, já concedida anteriormente pela Portaria n° 884/2019 e interrompida pela Portaria n° 074/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:EA4F2535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 848/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora LUCIANA SOARES RAUPP **– Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2020 a 15 de agosto de 2021, com início em 13 de outubro de 2022 e término em 27 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B3BB5AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 849/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n° 110 da Lei n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA**, a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora **PÂMELA TOMAZI JOAQUIM** – Enfermeira, a contar de 19 de agosto de 2022 e por até o dia 25 de agosto de 2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2616/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 14 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:976CE47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 850/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n° 110 da Lei n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA**, a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora **TANISE DOS SANTOS GOMES** – Professora, a contar de 29 de agosto de 2022 e por até o dia 02 de

setembro de 2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2654/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 14 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:1A97F37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 851/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n° 110 da Lei n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA**, a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora **CRISTIANE MARTINS** – Professora, a contar de 18 de agosto de 2022 e por até o dia 26 de agosto de 2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2572/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 14 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A09A9EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 852/2022

Concede restante de férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Conceder a servidora CRISTIANE SOARES RAUPP – **Agente Fiscal**, o restante de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04 de outubro de 2020 a 03 de outubro de 2021, a partir de 19 de setembro de 2022, já concedida anteriormente pela Portaria n° 1024/2021 e interrompida pela Portaria n° 404/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6D0D37AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 853/2022

Homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

Resolve:

Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 24 de agosto de 2022, a servidora **FLAVIA KARINA DA COSTA FRAGA**, matrícula funcional n° 603-3, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA ESCOLAR, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 3396/2019.

GABINETE DO PEFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:35CF2FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 854/2022

Torna sem efeito a portaria n° 792/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 01 de setembro de 2022, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 792/2022, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:887FC554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 855/2022

Torna sem efeito a portaria n° 794/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 02 de setembro de 2022, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 794/2022, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital, para assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:31E767AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 856/2022

Torna sem efeito a portaria n° 793/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 793/2022, por não haver o interesse da candidato em assumir a vaga de contrato temporário no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0910E5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 857/2022

Concede restante de férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora MÁRCIA REGINA FLOR DOS SANTOS – **Técnica em Enfermagem**, o restante de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022, a partir de 20 de setembro de 2022, já concedida anteriormente pela Portaria n° 632/2022 e interrompida pela Portaria n° 807/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:96F036AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 858/2022

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, ao servidor MARCO AURÉLIO SILVEIRA RODRIGUES – **Vigilante**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 24 de junho de 2021 a 23 de junho de 2022, com início em 03 de outubro de 2022 e término em 17 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:19441A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 859/2022

Autoriza a prorrogação da contratação administrativa temporária de psicólogo.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 011/2019 do Concurso Público 002/2019 e a Lei Municipal n° 2.158/2021,

Resolve:

Autorizar a prorrogação da contratação administrativa temporária, a contar de 09 de setembro de 2022 e por até 08 de março de 2023, de PABLO LAFFAET STEFANES SOARES, para o cargo de **Psicólogo**, 30h/s (trinta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, contratado pela Portaria n° 1001/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3F0A37B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 860/2022

Autoriza a prorrogação da contratação administrativa temporária de psicólogo.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 011/2019 do Concurso Público 002/2019 e a Lei Municipal n° 2.158/2021,

Resolve:

Autorizar a prorrogação da contratação administrativa temporária, a contar de 09 de setembro de 2022 e por até 08 de março de 2023, de MARILISA NETO E SILVA, para o cargo de **Psicóloga**, 30h/s (trinta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria n° 921/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8DA186D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N° 5.614, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre as alterações no calendário escolar da rede municipal de ensino para o ano de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Processo Administrativo nº 729/2022;

DECRETA:

Art. 1º. O início das atividades do ano letivo para as Escolas Municipais de Educação Infantil se manteve no dia 14 de fevereiro de 2022 e o término do ano letivo será no dia 21 de dezembro de 2022, conforme Anexo I deste decreto, estabelecendo o mínimo de 200 dias e 800 horas, conforme legislação vigente.
Art. 2º. O início das atividades do ano letivo para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental se manteve no dia 16 de fevereiro de 2022 e o término do ano letivo será no dia 21 de dezembro de 2022, conforme Anexo II deste decreto, estabelecendo o mínimo de 200 dias e 800 horas, conforme legislação vigente.
Art. 3º. O feriado prolongado (ponte) de 17 de junho – Corpus Christi – não será realizado.
Art. 4º. Os dias 18 e 19 de julho serão letivos. O Recesso Escolar para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental iniciará no dia 20 de julho.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
prefeitura municipal de glorinha/rs, em 28 de março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

JOSIE SILVEIRA ALVES
Sec. Mun. de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

decreto n° 5.614, de 28 de março de 2022.

ANEXO I

Calendário EMEIs

decreto n° 5.614, de 28 de março de 2022.

ANEXO II

Calendário EMEFs

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:236046DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N° 5.636, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Delega competência ao coordenador de unidade administrativa para atuar como coordenador municipal da defesa civil.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
Decreta:

Art. 1º É delegada competência ao Coordenador de Unidade Administrativa JOÃO DAVID MOREIRA DA SILVA, para atuar como COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, nos termos da Lei Federal nº 12.608/2012 e do Decreto Municipal nº 3.017/2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 4.577/2019.

prefeitura municipal de glorinha – rs, em 19 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:1A77D83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 5.637, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Acrescenta inciso vi no art. 18 do decreto municipal nº 3.418/2015 que normatiza o controle da movimentação dos bens patrimoniais móveis da administração pública direta do município de glorinha.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:
Art. 1º Acrescenta inciso VI no artigo 18 do Decreto Municipal nº 3.148/2015, ficando assim disposto:
Art. 18 ...
...
VI – quanto ao valor: os adquiridos pelo valor de até R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), sendo considerados como de valor irrisório.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha – rs, em 19 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0B9DD997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 5.642 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Delega competência ao secretário municipal de administração e meio ambiente durante afastamento do prefeito.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso IV e inciso V do Artigo 58, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos assuntos administrativos e licitatórios;

DECRETA:

Art. 1º. É delegada competência, no período de 25 a 28 de abril de 2022, durante o afastamento do Chefe do Poder Executivo, para o Secretário Municipal de Administração e Meio Ambiente, Sr. WELINGTON DE MARAFIGO as atribuições de natureza administrativa.
Parágrafo único. As matérias de competência privativa de natureza política do Prefeito Municipal não constituem objeto da presente delegação.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D9BD84DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 5.648, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE O USO DE PROTETOR FACIAL INDIVIDUAL**.**

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, combinado com o Inciso I do Art. 8º da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual n°. 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui as Novas Medidas aos Protocolos do Sistema Estadual de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de covid-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 56.422, de 16/03/2022, que altera o Decreto Estadual n°55.882, de 15/05/2021;
CONSIDERANDO o deliberado pelos Municípios da Região 10 em 15/05/2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n°.5.297, de 20 de maio de 2021, que institui novas medidas e da adesão aos protocolos do sistema estadual de avisos, alertas e ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de Covid-19 no município de Glorinha, reitera estado de calamidade pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 5.308 de 28/05/2021, que dispõe sobre os protocolos gerais, medidas e o funcionamento da administração pública municipal, e dá outras providências,

D E C R E T A:

Art. 1° Reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo território municipal.
Art. 2°. As Secretarias Municipais deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do novo Coronavírus, os Protocolos Gerais Obrigatórios, os Protocolos de Atividade Obrigatórios e os Protocolos de Atividade Variáveis definidos pelo Governo Estadual e/ou Região determinados pelo Decreto Estadual n° 55.882 de 15 de maio de 2021 e seu Anexo Único e Decreto Estadual nº 56.474 de 28 de abril de 2022.
Parágrafo Único. Ficam adotadas posteriores alterações do Decreto Estadual 55.882, de 15 de maio de 2021 e seu Anexo Único, referente aos Protocolos Gerais' Obrigatórios, os Protocolos de Atividade Obrigatórios e os Protocolos de Atividade Variáveis.

Art. 3° Passa a ser facultativa a utilização de Protetor Facial individual cobrindo boca e nariz para circulação ou permanência em vias públicas ou em espaços públicos ou privados ao ar livre, ficando recomendado o seu uso nos casos e nas formas constantes do Anexo Único.
Art. 4° Passa a ser facultativa a utilização de Protetor Facial individual cobrindo boca e nariz para circulação ou permanência em ambientes fechados, ficando recomendado o seu uso nos casos e nas formas constantes do Anexo Único.
Art. 5° Fica facultado aos proprietários dos estabelecimentos privados a decisão sobre o uso de Protetor Facial em seu estabelecimento.

Art. 6° Nos serviços de saúde públicos e privados, nas escolas municipais e nos transportes públicos é obrigatório o uso de Protetor Facial individual.
Art. 7 ° Acrescenta o Anexo Único sobre a Nota Técnica disposta pelo Decreto Estadual n° 56.474/2022:
Art. 8° Fica revogado o Decreto Municipal nº 5.601/2022.
Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 29 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. da Administração e Meio Ambiente

DECRETO Nº 5.648, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO ÚNICO

RECOMENDA-SE que mantenham o uso de máscaras:
E m hospitais, serviços de saúde e farmácias, mesmo que nos ambientes externos, e no transporte público.
Para grupos vulneráveis - pessoas que apresentam maior risco individual de hospitalização e óbito:
Não vacinadas;
Com doenças autoimunes;
Que tomem medicações imunossupressoras;
Com obesidade, doença neurológica, doença cardiovascular, síndrome de down, diabete mellitus, doença renal crônica, doença crônica descompensada;
Em tratamento oncológico;
Para pessoas em contato com grupos vulneráveis;
Em situações de ALTO RISCO - situações que apresentam maior risco de infecção coletivo:
Quando estiver a menos de 1 metro de distância das demais pessoas. Exemplos: conversando com uma pessoa ou assistindo jogo em um estádio de futebol lotado.
Quando o tempo de contato for longo. Exemplos: Mais do que duas horas conversando, uma hora falando alto ou cantando, torcendo em uma partida de futebol, show ao ar livre;
Em locais com grande número de pessoas sem esquema vacinal completo. Exemplo: Nas escolas com ensino fundamental I, pois menos de 18% das crianças de 5 a 11 anos estão com esquema vacinal completo;
Em contato com pessoas que você não conhece ou com comportamento de risco. Exemplos: pessoas não vacinadas, pessoas que recentemente frequentaram aglomerações sem máscara ou outros cuidados;
-Quando estiver com sintomas respiratórios, neste caso você tem risco de transmitir. Exemplos: tosse, espirro, dor de garganta;
Depois de contato, principalmente sem uso de máscara, com pessoas infectadas ou suspeitas de estarem infectadas.
Portanto, mesmo que não seja obrigatória, a máscara continua sendo fortemente recomendada e a decisão depende da tolerância ao risco e demais fatores individuais e dos locais específicos.

RECOMENDA-SE que os empregadores facilitem o trabalho remoto ou afastamento de pessoas com sintomas respiratórios auto relatados.
Ressaltamos a importância da comunicação sobre:
Uso adequado das máscaras;

O respeito às decisões individuais de uso ou não uso de máscaras em ambientes em que o uso é facultativo.
Mesmo que não seja obrigatória, a máscara continua sendo recomendada e a decisão depende da tolerância ao risco e demais fatores individuais e dos locais específicos.
A importância da vacinação (esquema completo e dose de reforço). O risco de óbito entre pessoas não vacinadas em comparação com aquelas com esquema primário + reforço foi 21 vezes maior para a faixa etária com 60 anos ou mais, 13 vezes maior para a faixa etária de 40 a 59 anos e foi 7 vezes maior para a faixa etária de 30 a 39 anos.
O uso de máscara facial do modelo PFF2 protege o usuário que está em um meio que contém partículas suspensas no ar, como o vírus Sars-CoV-2, causador da Covid-19. Esta proteção é maior se o usuário utilizar corretamente, evitando espaços entre o rosto e a máscara. Recomenda-se que as pessoas vulneráveis (ver acima) elevem o grau de proteção utilizando uma máscara PFF2 bem ajustada ao rosto.
A máscara é eficiente para diminuir o risco de infecção e de doença grave, quer seja para Covid-19, quer seja para gripe, viroses e bacterioses transmitidas pelo ar, como sarampo, rubéola e tuberculose.
Da mesma forma, ressalta-se a importância da lavagem das mãos para a prevenção das mesmas doenças acima, principalmente em um contexto em que a pessoa não usa a máscara e, portanto, coloca a mão no rosto mais vezes.

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:884EB705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 5.649, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Decreto nº 5.649, de 29 de abril de 2022.

altera artigo 6º do decreto municipal nº 5.648/2022 que dispõe sobre o uso de protetor facial individual.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1° Altera artigo 6º do Decreto Municipal nº 5.648/2022, ficando com a seguinte redação:
"Art. 6° Nos serviços de saúde públicos e privados, nas escolas municipais e nos transportes públicos é facultativo o uso de Protetor Facial individual".
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha – rs, em 29 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:270C207B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N° 5674 DE 27 DE MAIO DE 2022.

Altera o valor do cesto básico integrante do programa municipal de alimentação dos servidores do município de glorinha, e dá outras providências**.**

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 1692/2014 e alterações posteriores,
Decreta:

Art. 1º. Fica alterado o valor do CESTO BÁSICO DOS SERVIDORES, a contar de 17 de março de 2022, passando ao valor de R$ 331,23 (trezentos e trinta e um reais e vinte e três centavos),

conforme Processo Administrativo nº 920/2022 de realinhamento de preço.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta do Orçamento Municipal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha – rs, em 27 de maio de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BD6AA4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N° 5683 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Cria o conselho multissetorial de glorinha-rs de caráter consultivo com a participação da sociedade civil.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
Decreta:
Art. 1º – Fica criado o Conselho Multissetorial, de caráter consultivo, com a participação da Sociedade Civil, com a função de assessorar, opinar e propor ao Chefe do Executivo Municipal, ações e políticas para o desenvolvimento do Município.
§1º – O Conselho Multissetorial é composto pelas representações abaixo elencadas, cujos membros serão designados por ato do Prefeito:
a) Prefeito, que o Presidirá;
b) Procurador-Geral, que o Coordenará;
c) Dois representantes do Setor Industrial;
d) Dois representantes da Agroindústria;
e) Dois representantes da Produção rural;
f) Três representantes do Comércio e/ou de prestação de serviços;
g) Um representante da Construção Civil.
§2º – Instituições, Secretários Municipais, servidores e técnico da Administração Pública Municipal, bem como especialistas e outras Entidades da sociedade civil, poderão ser convidados a participar de reuniões do Conselho Multissetorial.
§3º – As deliberações em reuniões do Conselho Multissetorial, serão registrados em atas ou em gravações.
Art. 2º – A participação no Conselho Multissetorial de que trata este Decreto, será considerada função pública relevante e não remunerada.
Art. 3º – A atuação e a proposição de medidas pelo Conselho Multissetorial, devem respeitar os seguintes princípios:
a) interesse público;
b) proteção dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa com a promoção do desenvolvimento econômico e social;
c) proporcionalidade e razoabilidade;
d) gestão democrática;
e) cooperação institucional;
f) transparência e autonomia municipal para editar normas sobre interesse local.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha – rs, em 06 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA
Procurador Geral do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:88C8A727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N° 5.684, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o pagamento do décimo terceiro salário dos servidores municipais no exercício de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1°. O décimo terceiro salário previsto no artigo 39, § 3º, combinado com o artigo 7º, VIII, da Constituição Federal, será pago aos servidores públicos municipais, neste exercício de 2022, da seguinte forma:
I - no dia 15 do mês de junho, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico percebido no mês imediatamente anterior, a título de antecipação, excluindo desses as gratificações e funções gratificadas e acrescentado o triênio, no caso de servidores concursados*;*
II - durante o mês de dezembro, a diferença apurada entre o valor total devido, o valor antecipado e o restante da remuneração, acrescidas as gratificações e funções gratificadas e os devidos descontos, nos termos da legislação vigente, a título de décimo terceiro salário e o valor antecipado conforme o inciso I deste artigo.
Parágrafo único. Na hipótese de exoneração ou dispensa de servidor que tiver recebido a antecipação do décimo terceiro salário, será efetuada a compensação, com base no valor do mês em que ocorrer o evento, entre o que foi recebido e a remuneração a que o servidor fazer jus.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 06 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C3CCF164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N° 5.690, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre as alterações no calendário escolar da rede municipal de ensino para o ano de 2022, devido à previsão de ciclone.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art 1° Devido as orientações da Defesa Civil e órgãos competentes, tivemos suspensão das aulas, nos dias 17 de maio de 2022 no turno da tarde e no dia 18 de maio de 2022 no turno da manhã.
§ 1º O dia letivo para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental será compensado no dia 22 de dezembro do corrente ano.
§ 2º As Escolas Municipais de Educação Infantil não haverá necessidade de compensar esse dia letivo, pois em seu calendário já havia 201 dias.
Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 17 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6E5229A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N° 5.767, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;
CONSIDERANDO, a Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal n°11.445 de 5, de janeiro de 2007, e do Decreto Federal n°7.217, de 21 de junho de 2010;
CONSIDERANDO, o número 19 do Artigo 5° da Lei Municipal n° 1.290, de 30 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a política do meio ambiente do município de Glorinha, que institui o conselho e o fundo municipal de defesa do meio ambiente, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.
Art. 2º O Comitê de Coordenação deverá aprovar o Plano de Trabalho, documento de referência que definirá o processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, com a definição do escopo, dos objetivos, do processo construtivo e do cronograma de execução das atividades.

Art. 3º O Comitê de Coordenação será responsável pela orientação, assessoramento ao Poder Executivo, coordenação e acompanhamento da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e será composto por:
- Representantes do Poder Executivo;
- Representante da Câmara de Vereadores;
- Representante da APA do Banhado Grande;
IV - Representantes dos Prestadores de Serviço de Saneamento (água, esgoto e resíduos sólidos);
V - Representante da EMATER;
VI- Representantes do Sindicato Rural e Comercial;
VII- Representantes da Sociedade Civil;

Parágrafo único. Será integrado, necessariamente, ao Comitê de Coordenação as instituições e entidades que compõe o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento Básico de Glorinha, por seus representantes titulares e respectivos suplentes, desde que não coincidentes com os representantes elencados nos incisos deste artigo.

Art. 4° O Comitê de Coordenação deverá se reunir, mensalmente de forma ordinária e extraordinariamente sempre que necessário, com o objetivo de acompanhar o processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.
§ 1º O Secretário da Administração e Meio Ambiente, exercerá a função de Secretário Executivo do Comitê de Coordenação.
§ 2° As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria simples de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.
Art. 5º O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e terá a seguinte composição:
I - Secretário/Técnico da Secretaria de Administração de Meio Ambiente;
II - Secretário/Técnico da Secretaria de agricultura, desenvolvimento rural, obras e infraestrutura;
III - Secretário/Técnico da Secretaria da saúde;
IV - Secretário/Técnico da Secretaria de cidadania e desenvolvimento social;
V - Secretário/Técnico do Gabinete e comunicação;
VI - Secretário/Técnico da Secretaria de desenvolvimento econômico e habitação;
VII - Secretário/Técnico da Secretaria da Educação.

Parágrafo único. No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos do saneamento básico, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico, tais como: Agenda 21 local, Câmaras Técnicas de Comitês de Bacia Hidrográfica e de Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.
Art. 6º O Processo de revisão do PMSB deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas:
- FASE I – Planejamento do Processo
Etapa 1 – Coordenação, Participação Social e comunicação;
Etapa 2 – Plano de Trabalho, Termo de Referência e assessoramento.
- FASE II – Revisão do PMSB
Etapa 3 – Ajuste, correção e atualização do diagnóstico da situação local dos quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;
Etapa 4 – Ajustar os prognósticos em vista a realidade atual, com alternativas para a universalização, condicionantes, diretrizes e metas municipais de curto, médio e longo prazo, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico;
Etapa 5 – Analisar a situação atual de execução dos programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços e propor medidas corretivas e de viabilidade;
Etapa 6 – Planificação de todas as ações do PMSB, indicadores e avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB;
Etapa 7 – Revisar ações para emergência, contingência e desastres.

- FASE III – Aprovação do PMSB
Etapa 9 – Audiências Públicas;
Etapa 10 – Aprovação do PMSB;
Etapa 11 – Consolidação e transferência do plano de revisão para o Município.
Art. 7º O Plano de Trabalho deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a

realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.
Art. 8º O Plano de Trabalho, para a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, deve prever apreciação e aprovação dos Comitês Executivos e de Coordenação.

Art. 9º O Plano Municipal de Saneamento Básico revisado deverá ser consolidados, preferencialmente, sob a forma de Lei Municipal, ou na forma de Decreto Municipal.
Art. 10. A nomeação dos integrantes dos comitês será designado através de Portaria.
Art. 11. Revoga-se o Decreto n° 2.614, de 03 de abril de 2012.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 13 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9139B01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 5.768, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara hóspedes oficiais do município de glorinha.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e conforme OF 1055320/2022 da Justiça Eleitoral,

Decreta:

Art. 1º São declarados hóspedes oficiais do Município, no dia 02 e 30 de outubro, os servidores da Justiça Eleitoral que atuarão na Eleição do Pleito de 2022.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta do orçamento vigente, no GABINETE DO PREFEITO, na dotação Promoção de Eventos Oficiais, Recepções e Homenagens.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha – rs, em 13 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0129B50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N° 5.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre os pontos facultativos no serviço público municipal no exercício de 2022 com compensação de carga horária.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei n° 1.001/2007, e considerando a necessidade das Secretarias e órgãos Municipais em organizar suas atividades durante o exercício,

Decreta:

Art. 1º Ficam declarados os **Pontos Facultativos no Serviço Público Municipal**, no exercício de 2022, não havendo expediente de trabalho nas Secretarias e Órgãos Municipais, nos seguintes dias:
I – **22 de abril** – sexta-feira entre o Feriado de Tiradentes e o Final de Semana;
II – **19 de setembro** – segunda-feira entre o Final de Semana e o Feriado da Revolução Farroupilha;
III – **14 de novembro** – segunda-feira entre o Final de Semana e o Feriado da Proclamação da República.
Art. 2º A carga horária dos dias de Ponto Facultativo acima deverá ser devidamente compensada por cada Servidor e comprovada junto ao Registro de Ponto, com antecedência a cada evento, sob a responsabilidade de cada Secretário(a) da Pasta, e podendo as Secretarias realizar de forma conjunta a devida compensação.
Art. 3º As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços essenciais nas áreas de saúde, de vigilância e conselho tutelar.
Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 5.602/2022.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
prefeitura municipal de glorinha – rs, em 15 de setembro de 2022

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B53C5A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 5.783, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Decreta luto oficial no município de glorinha.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Incisos IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Glorinha por 03 (três) dias, a contar de 24 de setembro de 2022, pelo falecimento da Sr. ONDINO PEIXOTO MENDES.
Art. 2º O Município prestará as homenagens devidas por ocasião dos atos fúnebres.
Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Orçamento vigente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
prefeitura municipal de glorinha – rs, em 26 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente.

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BF55CCEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 172/2021

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2021
LICITAÇÃO: Termo de Adesão nº 001/2021 à Ata de Registro de Preços relativo ao Pregão Eletrônico nº 546/2020 da Prefeitura de Porto Alegre – RS
CONTRATADO: ARA-LOCAÇÕES LTDA., CNPJ nº 17.793.272/0001-99
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses e repactuação com base no levantamento da ANP ao insumo combustível e indexador IPCA-15 em 9,596756%, no que couber, nos demais insumos, contar de 01 de outubro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022
VALOR: R$ 716.878,08 (setecentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e oito reais, com oito centavos).
PROCESSO: 35828/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:BA46DB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 176/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 057/2021
CONTRATADO: POLÍMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 94.003.365/0001-13
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 176/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/10/2022 a 04/10/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022
VALOR: R$ 37.068,00 (trinta e sete mil e sessenta e oito centavos).
PROCESSO: 26723/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:CB27DAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 152/2020

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 152/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 109/2020
CONTRATADO: GUAÍBA TELECOMUNICAÇÃO SISTEMAS E INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ nº 07.729.214/0001-42
OBJETO: Rescisão amigável do Contrato De Prestação De Serviços De Terceiros Nº 152/2020, uma vez que a finalidade da contratação em atender a necessidade de contemplar aos alunos da rede municipal de ensino acesso a internet não é mais necessária tendo em vista o retorno ao ensino presencial.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022
PROCESSO: 36731/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:C31B7354

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2021

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 77/2021
CONTRATADO: JOÃO LARA PNEUS LTDA. CNPJ nº 05.882.173/0001-02
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 182/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/10/2022 a 17/10/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022
VALOR: R$ 222.657,48 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
PROCESSO: 35852/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:16CBDD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 266/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 266/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 102/2021
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ nº 05.340.639/0001-30
OBJETO: A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 517.960,17 (quinhentos e dezessete mil, novecentos e sessenta reais e dezessete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022
VALOR: R$ 1.664.423,55 (Um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).
PROCESSO: 35707/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:C15E9A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2020

INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 068/2020
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.430.818/0001-63
OBJETO: Alteração quantitativa do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de 01 posto de trabalho, correspondente a 3,03% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 3.441,25 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022
VALOR: R$ 43.359,75 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
PROCESSO: 36284/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:BDE11428

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2022
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 029/2022
CONTRATADO: TRANSPORTE RN FREITAS LTDA., CNPJ nº 94.303.203/0001-09
OBJETO: Prorrogação, em caráter excepcional, da vigência pelo período de até 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022

VALOR: R$ 296.293,23 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).
PROCESSO: 38105/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:16861195

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2020

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 047/2020
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.430.818/0001-63
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de 23/10/2022.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022
VALOR: R$ 41.243,28 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).
PROCESSO: 35602/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:7D93875D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 181/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 76/2021
CONTRATADO: VINISCAR AUTOPEÇAS EIRELI, CNPJ nº 02.152.266/0001-85
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de 18/10/2022.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022
VALOR: R$ 115.483,33 (cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
PROCESSO: 35952/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:2953D187

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 168/2021
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 053/2021
CONTRATADO: Sr. José Cláudio Maganha, CPF nº: 154.183.750-91
OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 168/2021, por 12 (doze) meses, a contar de 24/09/2022, e REAJUSTE do valor em 10,076790%, que corresponde ao indexador IGPM acumulado de 08/21 a 07/2022.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022
VALOR: R$ 50.195,02 (cinquenta mil, cento e noventa e cinco reais e dois centavos)
PROCESSO: 21224/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:875C1A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 204/2018

INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2018
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 096/2018
CONTRATADO: C. ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI, CNPJ nº 15.205.171/0001-24
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 204/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/11/2022 a 18/11/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022
VALOR: R$ 319.192,80 (trezentos e dezenove mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).
PROCESSO: 31230/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:1B5F47A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 2.954/2020, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de veículos zero KM para a Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:C5B7E449

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
MEMORANDO: Nº 043/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de internação do Paciente Gabriel Patrik Wiesner da Rosa, em clínica especializada.
Contratado: V.J. CENTRO TERAPÊUTICO LTDA ME - CNPJ nº 34.720.293/0001-01, localizada na Rua Alberto Rosa ,858, Bairro Jardim Petrópolis, Município de Cruz Alta/RS.
Valor total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.
Amparo Legal: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 18/10/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:591CC862

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº045/2022
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: V.J. CENTRO TERAPÊUTICO LTDA ME - CNPJ nº 34.720.293/0001-01
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de internação do Paciente Gabriel Patrik Wiesner da Rosa, em clínica especializada.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.
Amparo Legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022 amparado pelo art. 74, caput, da Lei Federal nº 14,133/2021.
Data: 18/10/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:5EB260E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2022
CONTRATADO: LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 20.951.635/0001-81
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, DESTINADO AO PROVIMENTO DE EMPREGOS DE: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (7 MICROÁREAS).
DATA DE EMISSÃO: 18/10/2022
VALOR: R$ 4.500,00
VIGÊNCIA: 18/10/2022 A 15/02/2023
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2022

Harmonia/RS, 20 de outubro de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:A57D3594

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 APOSTILA Nº VIII

A Autarquia Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, estabelecida na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal **ALESSANDRA POMATTI** formaliza o presente apostilamento a Ata de Registro de Preços no mês de Outubro de 2022:

Apostila nº VIII à Ata de Registro de Preços n.º 01/2022; Processo Licitatório nº 01/2022; Pregão Eletrônico n.º 01/2022; Registrada: **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 06.294.126/0001-00;** objeto: alteração de valor contratado à título de reequilíbrio econômico-financeiro – item 112: **Succinato sódico de hidrocortisona** pó liofilo para solução injetável EV/ IM 500 mg frasco ampola – R$ 6,68. Date confecção: 19/10/2022;

Ibiraiaras/RS, em 19 de Outubro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:4BDF2617

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 APOSTILA Nº IX

A Autarquia Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, estabelecida na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal **ALESSANDRA POMATTI** formaliza o presente apostilamento a Ata de Registro de Preços no mês de Outubro de 2022:

Apostila nº IX à Ata de Registro de Preços n.º 01/2022; Processo Licitatório nº 01/2022; Pregão Eletrônico n.º 01/2022; Registrada: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – 00.802.002/0001-02;** objeto: cancelamento de preços do item 01 - Acebrofilina, xarope 10 mg/ml frasco 120 ml adulto, por indisponibilidade de faturamento e estoque; Data da assinatura: 19/10/2022;

Ibiraiaras/RS, em 19 de Outubro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:6507C592

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.599/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Araucária e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Fundação Araucária, de acordo com o Plano de Trabalho, base para esse convênio.
Parágrafo único. Poderá o Município, durante o período de vigência do convênio, ampliar ou reduzir os valores repassados, sempre que restar constatada a alteração de demanda dos serviços de saúde, tendo como base o Plano de Trabalho aprovado.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada de forma expressa a Lei Municipal nº 2.167/2014 de 29 de abril de 2014 e os demais dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 19 de Outubro de 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

***Em* 19 de Outubro de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal de Administração e Planeja

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:51460BF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 583/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3871-7	Valquiria de Mello Pilar	17/10/2022	01	Gelvani Inês Fritzen CRM 19.311

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de outubro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D4AFE1A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 060/2022; Contratado: **Denny Gabriel de Freitas Cezar**; Cargo: Professor; Prazo: prorrogado até 20/04/2023.

Ibiraiaras/RS, em 20 de outubro de 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E496628E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 584/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Servidor Municipal para exercer o cargo junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, e revoga Portaria Nº 578/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor Ofício SMECET Nº 153/2022, de 13 de outubro de 2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e, Ata n° 01/2022 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Aleixo;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.492/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) estabelece no artigo 41 que a remoção de servidor se dará a pedido ou de ofício, no interesse da administração pública, de uma para outra repartição;
CONSIDERANDO a instauração, nesta mesma data, do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022, com a finalidade de apurar os fatos relatados pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo praticados pelo servidor implicado, onde encontra-se lotado;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Sinvazeli Dal Piva, matrícula 3522-0, cargo de motorista, para exercer o cargo junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Setor de Execução e Conservação de Vias, a partir de 17 de outubro de 2022.
Art. 2º Revoga integralmente a Portaria Nº 578/2022, tornando sem efeito os comandos nela contidos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 17 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Outubro de 2022

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:E9BC4F48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 096/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

RETIFICA O EDITAL Nº 95/2022, QUE DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE MERENDEIRA SERVENTE

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2022, para contratação por prazo determinado de merendeira servente, aberto pelo Edital 0088/2022, em especial na Ata da Comissão de nº 044/2022, torna público o que segue:

1. RETIFICA o Edital nº 95/2022, que divulga o **RESULTADO FINAL**, nos termos do Processo Seletivo 012/2022 aberto pelo Edital nº 0088/2022, no item 1 conforme segue:

CARGO: MERENDEIRA SERVENTE – 40 HORAS			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
01	NACHELI VITÓRIA PUERARI	20 pontos	1º Lugar
03	CLAUDIA NAIARA DA FONSECA	10 pontos	2º Lugar
04	KARINA CEQUIM	10 pontos	3º Lugar
02	SÔNIA MARA GARCIA	10 pontos	4º Lugar

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 19 de outubro de 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 19 de outubro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:465CA5AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 003-2020 para fins de para prestação de serviços de mão de obra mecânica leve, meio leve, pesada e máquinas rodoviárias para serviços de mão de obra, torno e solda de todos os

veículos da frota do município, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 003-2020 (itens 1, 2, 3 e 4), habilitando a Empresa: HIGHOR ANDRE GREFF RUPPENTHAL 02988877033 - CNPJ: 41.087.299/0001-40; tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 19 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DBCEAE7D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI048-2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9 horas do dia 08 de novembro de 2022, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI048-2022 - SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura contratação de empresa para prestação de serviços geológicos para encaminhamento do processo de outorga junto ao DRH/SEMA/RS, compreendendo o diagnóstico e levantamento das características da estimativa de 37 poços artesianos e demais atividades necessárias para outorga, para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados deverão acessar o Edital na íntegra pelo site www.ibiruba.rs.gov.br

Ibirubá-RS, 20 de outubro de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F1A4B0F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2386/2022 "CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 2386/2022

"CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Jorge Vitor Kreutz,** matrícula nº 6.134, do cargo de Cirurgião Dentista, Padrão 10, conforme Processo nº 14.562/2022, concedida pela Portaria nº 618/2017.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:382A805E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2387/2022 "CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 2387/2022

"CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Fabiana Scheffer da Rosa,** matrícula nº 12.333, do cargo de Auxiliar de Higienização, Padrão 01, conforme Processo nº 13.460/2022, concedida pela Portaria nº 1946/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:059D9389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2388/2022 "CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 2388/2022

"CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Daniela Moreira Pedroso,** matrícula nº 13.045, do cargo de Auxiliar de Higienização, Padrão 01, conforme Processo nº 14.124/2022, concedida pela Portaria nº 880/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7A0E2D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2389/2022 "CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 2389/2022

"CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Wagner Castanheiro da Cruz Silva,** matrícula nº 6.070, do cargo de Vigia, Padrão 01, conforme Processo nº 13.561/2022, concedida pela Portaria nº 1108/2017.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D370B90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2390/2022 "CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 2390/2022

"CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Angélica da Silva Sá,** matrícula nº 7.152, do cargo de Enfermeiro, Padrão 9, conforme Processo nº 14.507/2022, concedida pela Portaria nº 1031/2014.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B378E38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2391/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 2391/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Carolina Roberta Silva da Silva,** Cozinheiro, Padrão 3, matrícula nº 12.234, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 14.698/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:03BE42DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2392/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 2392/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Igor Ramon Gomes Mesquita,** Vigilante Sanitário, Padrão 7, matrícula nº 12.169, correspondente ao 2º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 14.764/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E0E3229A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2393/2022 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 2393/2022

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Gabriela Bach Silva,** matrícula nº 16.280, do cargo de Agente Administrativo, Padrão 5, conforme Processo nº 14.187/2022, concedida pela Portaria nº 2055/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CFDAED37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2394/2022 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 2394/2022

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Wagner Castanheiro da Cruz Silva,** matrícula nº 6.070, do cargo de Vigia, Padrão 1, conforme Processo nº 14.468/2022, concedida pela Portaria nº 2282/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2DBD799B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2395/2022 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 2395/2022

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Simone Fortes,** matrícula nº 12.515, do cargo de Cozinheiro, Padrão 3, conforme Processo nº 11.246/2022, concedida pela Portaria nº 2283/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2D18B2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2396/2022 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 2396/2022

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Moyses Pereira Laguna Júnior,** matrícula nº 12.817, do cargo de Motorista, Padrão 4, conforme Processo nº 13.116/2022, concedida pela Portaria nº 2284/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BAE19216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2397/2022 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 2397/2022

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Ritielli Francisco de Andrade,** matrícula nº 12.240, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, conforme Processo nº 12.706/2022, concedida pela Portaria nº 2285/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:457AB061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2398/2022 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 2398/2022

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Cristiane de Borba Costa,** matrícula nº 12.505, do cargo de Professor Área II – Língua Portuguesa, conforme Processo nº 10.960/2022, concedida pela Portaria nº 2286/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3BF5EFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2399/2022 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 2399/2022

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Carla Cristiane dos Santos Cardoso,** matrícula nº 12.499, do cargo de Orientador Educacional, conforme Processo nº 10.940/2022, concedida pela Portaria nº 2287/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5D17FDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2400/2022 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 2400/2022

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Viviani dos Santos Tancredo,** matrícula nº 12.819, do cargo de Professor Área II - Geografia, conforme Processo nº 13.724/2022, concedida pela Portaria nº 2288/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:64B17507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2401/2022 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 2401/2022

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Roselma Costa,** matrícula nº 443, do cargo de Professor Área I, conforme Processo nº 7.828/2022, concedida pela Portaria nº 2289/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A5DC0989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2402/2022 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 2402/2022

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Ediles Hagemann da Cunha Nogueira,** matrícula nº 12.314, do cargo de Servente, Padrão 1, conforme Processo nº 14.119/2022, concedida pela Portaria nº 2290/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B7D11F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2403/2022 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 2403/2022

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **José Elizeu Feliciano Neto,** matrícula nº 12.504, do cargo de Professor de Educação Física, conforme Processo nº 14.136/2022, concedida pela Portaria nº 2291/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A790EA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2404/2022 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 2404/2022

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Carolina Roberta Silva da Silva,** matrícula nº 12.234, do cargo de Cozinheiro, Padrão 3, conforme Processo nº 14.698/2022, concedida pela Portaria nº 2391/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:75B1DDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2405/2022 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 2405/2022

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Igor Ramon Gomes Mesquita,** matrícula nº 12.169, do cargo de Vigilante Sanitário, Padrão 7, conforme Processo nº 14.764/2022, concedida pela Portaria nº 2392/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0CADF9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2406/2022 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 2406/2022

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 10 de outubro de 2022, o senhor **Lucas Martins Wolker,** para exercer as funções de **Assessor Superior, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:514FB820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2407/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 2206/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2407/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 2206/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **13/10/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 092/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de testes previstos na portaria 453/98 da Vigilância Sanitária, onde trata do regulamento técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos Raios-X.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14.610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Cristiano Germano Neves	15.389	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13.971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Andréia Moraes de Almeida	12.231	Téc. Radiologia
Fiscal de Contrato	Leticia Machado de Oliveira	6.193	Téc. Radiologia

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 092/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2206, de 07/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1269F9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2408/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2408/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 13 de outubro de 2022, a servidora **Mirian Priscila Custódio,** matrícula nº 15.657, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Técnico em Educação Infantil, Padrão 3, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 14.923/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9525C8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2409/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2409/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 13 de outubro de 2022, a servidora **Daniela Rosane Dumke,** matrícula nº 13.660, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Psicólogo, Padrão 8, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 14.680/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F11E0D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2410/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2410/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 30 de setembro de 2022, a servidora **Vera Jaluzia Schroeder,** matrícula nº 602, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Atendente de Enfermagem, Padrão 5, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 14.711/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6A015034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2411/2022 "DESLIGA SERVIDOR POR FALECIMENTO"

PORTARIA Nº 2411/2022

"DESLIGA SERVIDOR POR FALECIMENTO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, Inciso VI, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA por falecimento,** a partir de 10 de outubro de 2022, do quadro de servidores INATIVOS desta Prefeitura, com base em Certidão de Óbito, o servidor **Délcio Francisco Alves Castilhos**, matrícula nº 124, admitido através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Assessor Administrativo, Padrão 7.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E893097D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2412/2022 "INCORPORA À REMUNERAÇÃO DE PROFESSOR, FUNÇÃO GRATIFICADA DE ORIENTADOR EDUCACIONAL"

PORTARIA Nº 2412/2022

"INCORPORA À REMUNERAÇÃO DE PROFESSOR, FUNÇÃO GRATIFICADA DE ORIENTADOR EDUCACIONAL"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de conformidade com o Art. 17, da Lei Municipal nº 840/03, combinado com o com o Parágrafo 2º, art. 153, da Lei Municipal nº 64/90 e, conforme parecer exarado no Memorando PJ nº 328/2022, do Departamento Jurídico, expedido mediante setença judicial – Processo nº 5009756-63.2020.8.21.0073, **INCORPORA,** a contar de 11 de outubro de 2022, à remuneração da servidora **Silvia de Matia Pereira da Silva**, Professora Área I, matrícula nº **2.319**, a maior Função Gratificada exercida, correspondente a Função Gratificada de **Orientador Educacional 30% (trinta por cento).**

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F279619C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2413/2022 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 2413/2022

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 30 de maio de 2022, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Rosa Maria Zambelli,** matrícula nº 5.977, Supervisora Escolar, passando a ser classificado(a) como: **Supervisora Escolar, Classe D,** conforme Processo nº 2.094/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3ED32F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2414/2022 "AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 2414/2022

"AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** à servidora **Fabiana Ckless Moresco,** matrícula nº 5.972, do cargo de Cirurgião Dentista, Padrão 10, no período de 17 de outubro de 2022 a 16 de novembro de 2022, devendo retornar ao serviço em 17 de novembro de 2022, concedida pela Portaria nº 895/2022, de acordo com o Processo nº 10.900/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de setembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:80FB96A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2415/2022 "CONCEDE LICENÇA INTERESSE"

PORTARIA Nº 2415/2022

"CONCEDE LICENÇA INTERESSE"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo artigo 96, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Licença para tratar de Interesses Particulares** ao servidor **Dirlei Guimarães Viana**, matrícula nº 5.991, Vigia, Padrão 1, a partir de 22 de setembro de 2022, por período não superior a 02 (dois) anos, devendo retornar ao serviço até 22 de setembro de 2024, conforme Processo nº 13.545/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:654BB4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2416/2022 "AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 2416/2022

"AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** à servidora **Fabiana Scheffer da Rosa,** matrícula nº 12.333, do cargo de Auxiliar de Higienização, Padrão 1, no período de 24 de setembro de 2022 a 23 de outubro de 2022, devendo retornar ao serviço em 24 de outubro de 2022, concedida pela Portaria nº 1946/2022, de acordo com o Processo nº 13.460/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de setembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:725A8CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2417/2022 "DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

PORTARIA Nº 2417/2022

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **19/10/2022**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras n° 2022/1798 – Processo nº 15.026/ 2022, que tem como objeto a aquisição de passagens aéreas para ida no dia 13 e volta dia 15 de dezembro de 2022, translado do Prefeito, Vice Prefeito, Secretário de Limpeza Urbana e Assessor Governamental para Brasília, visando a participação em reuniões, em Brasília no dia 14 de dezembro de 2022.

Gabinete Do Prefeito			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Agente de Contratação - Titular	Talis Ramon Machado Pereira	12955	Assistente Administrativo
Agente de Contratação - Suplente	Gabriela Bach Silva	16280	Agente Administrativo
Equipe de Apoio	Jéssica Port do Prado	15277	Assessor Especial
Equipe de Apoio	Rodrigo Daniel Pereda	12811	Assessor Executivo Governamental

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de outubro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9A3E9022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022
PROCESSO Nº 445/2022 - EDITAL Nº 95//2022 SRP Nº 56/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA MIG E TORNO, sendo a empresa vencedora ZEFERINO NOGARA, inscrita no CNPJ Nº 16.656.109/0001-11, no valor estimado de R$ 156.250,00 (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)),

Independência, 19 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:3A58EB6B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022
PROCESSO Nº 444/2022 - EDITAL Nº 93//2022 SRP Nº 54/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE RESEVATÓRIOS DE ÁGUA, sendo as empresas vencedoras, TREMA COMÉRCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.606.109/0001-41, no valor estimado de R$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais), BARICHELO COM. MAT. DE COSNT. LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.614.770/0001-88, no valor estimado de R$ 39.385,00 (Trina e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Independência, 19 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:4237C6B8

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA ADITIVO 001 CONTRATO Nº 58/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: JUNG & RIBEIRO LTDA ME, Inscrita no CNPJ Nº 11.355.974/0001-04
OBJETO: Contratação de Empresa para execução de reforma do pátio do Ginásio da Escola Getúlio Vargas.
Valor da Supressão: R$ 4.511,11 (Quatro mil, quinhentos e onze reais, e onze centavos)
Resolvem aditar o Contrato 58/2022, com fulcro no artigo 65, da Lei 8.666/93

Data de assinatura: Independência, 19 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:E7966566

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO 002 AO CONTRATO Nº 110/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87.612.826/0001-90, com sede na Rua Senador Pinheiro, n° 1348,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO EDÉCIO GRAEF, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 2016973113, CPF n° 189.955.190-53, residente e domiciliado na Rua São João, 431, centro, Independência – RS.
CONTRATAD: QUERÊNCIA ENGENHARIA E IMÓVEIS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem reajustar o contrato nº 110/2021.
Valor do acréscimo: R$ 833,92 (Oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).
Valor Total: R$ 465.558,75 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, quhinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Data de assinatura 19/10/2022

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:C0BA0F63

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 353/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 483/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MIMO PARA O DIA DO SERVIDOR,** sendo a empresa contratada REDRAM COMERCIO DE BRINDES LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.115.384/0001-62**, no valor total de R$ 11.761,38 (onze mil setecentos e sessenta e um reais com trinta e oito centavos).**

Independência, 19 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:B8265901

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA ADITIVO 001 CONTRATO Nº 52/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA ME, inscrita no CNPJ Nº 21.467.995/0001-75
OBJETO: Contratação de Empresa para execução de reforma de residência para instalações da Escola Municipal Infantil Lar da Criança
ADITAMENTO: R$ 15.659,63 (Quinze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Data de assinatura: Independência, 19 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:2DF9D074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 77, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

EDITAL N.º 77/2022

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 71/2022, não havendo nenhuma manifestação em relação à pontuação por parte dos candidatos, e com base no item 9.1.3 do Edital utilizando os critérios de desempate para o cargo de Monitor, após sorteio em ato público, **DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR,** referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 01(um) Monitor, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Educação, conforme segue:
CARGO: MONITOR – 40H

CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
ARANI TEREZINHA KREMER	1º LUGAR
MAIARA PITON	2º LUGAR
ROSÂNGELA DE MELLO OLIVEIRA	3º LUGAR
MARÍNDIA PAULA VIANA ROGÉRIO	4º LUGAR
JANICE MASSUDA DE OLIVEIRA	5º LUGAR
DANIELA CRISTIANE MARTINS	6º LUGAR
JAQUELINE TEREZINHA HARTUNG	7º LUGAR
ANA CAROLINA SOARES DOS SANTOS	8º LUGAR
DEISE TAIS HANNUSCH	9º LUGAR
PAULA EDUARDA SCHUSTER BERMANN	10º LUGAR
TÂNIA REGINA FERNANDES	11º LUGAR
TAINÁ GABRIELI MORAES DE MELO NEUMANN	12º LUGAR
JANICE KRESTA	13º LUGAR
KÉLI JOLINE LIMA GÖHTEN	14º LUGAR
JÉSSICA NOSTER MOREIRA	15º LUGAR
RAÍSSA PRISCILA RODRIGUES LUCAS	16º LUGAR
ANDREIA LUCIANE VERDUM FERNANDES	17º LUGAR
VANESSA MOUSQUER DOS SANTOS	18º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:EC31D24E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 192/2022, Processo Administrativo nº 290/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de peças para ser utilizado no carregador W18.

Fundamento: Artigo nº 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Empresa contratada: CELVÍRIO FORTES DA JORNADA
CNPJ: 88.777.156/0001-24
Valor contratado: R$ 2.918,75

Homologação: 19/10/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:808DE89A

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 055/2022, Processo Administrativo nº 283.2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de uma câmara de conservação para a sala de vacinas da UBS.

Contratado: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.470.103/0001-76

Adjudicada e Homologada em 19/10/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:1998B405

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
EDITAL DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE REFLETORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.

Pregão Eletrônico nº 074/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE REFLETORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, a ser realizado **dia 04/11/2022, com análise das propostas das 07:30hs as 07:59hs e início da sessão de lances a partir das 08:00hs** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 19/10/2022.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:B2777635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 062/2022**, referente ao **Registro de Preços de Lanches e Coffee Break**, conforme Processo Administrativo nº 9909/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:2CB686A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 642/2022

Contratado**: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ: **10.210.196/0001-00**
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos.
Pregão Eletrônico nº 008/2021.
Valor: R$ 122,50 (Cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
Datado de 17/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 643/2022

Contratado**: AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**
CNPJ: **36.047.635/0001-91**
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza.
Pregão Eletrônico nº 001/2022.
Valor: R$ 2.210,00 (Dois mil e duzentos e dez reais)
Datado de 17/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 644/2022

Contratado**: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ: **10.210.196/0001-00**
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos.
Pregão Eletrônico nº 008/2021.
Valor: R$ 192,00 (Cento e noventa dois reais)
Datado de 17/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 645/2022

Contratado**: GDN SOLUÇÕES VAREJISTAS LTDA**
CNPJ: **39.282.384/0001-18**
Objeto: Aquisição de Ração.
Pregão Eletrônico nº 034/2022.
Valor: R$ 16.640,00 (Dezesseis mil e seiscentos e quarenta reais)
Datado de 17/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:C1F0DB9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 633/2022

Contratado**: A. SILVA DA SILVA ME**
CNPJ: **27.346.457/0001-09**
Objeto: Aquisição de Cursos Profissionalizantes.
Dispensa de Licitação nº 049/2022.
Valor: R$ 17.575,97 (Dezessete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos)

Datado de 05/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:72EAA158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 072/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS a ser realizado **dia 03/11/2022, com análise das propostas das 07h30min às 08h29min e início da sessão de lances a partir das 8h:30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 17/10/2022.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:95A87D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 073/2022 –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INTERNET, a ser realizado no dia **04/11/2022**, com análise das propostas das 08h às 08h29min e início da sessão de lances a partir das 8h:30min no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 17/10/2022.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:CB948F14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de

ambulância tipo A, zero quilômetro, de Simples Remoção, Tipo Furgoneta para a Secretaria Municipal de Saúde. A data limite para recebimento das propostas será dia 03/11/2022, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá, 19 de outubro 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:A720B631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitação - modalidade Tomada de Preços - visando a contratação de empresa para realizar serviço de transporte com caminhão basculante 18m³ de caçamba e escavadeira hidráulica para carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares. O julgamento realizar-se-á na data de 10/11/2022, às 08h30 na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h, ou no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 19 de Outubro de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:EB12D70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de chimarródromo, cobertura em policarbonato, cerca de tábuas de eucalipto e playground multiatividade a ser instalado na Praça Senador Alberto Pasqualini. A data limite para recebimento das propostas será dia 16/11/2022, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá, 19 de outubro 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:74724D40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 69/2022

EXTRATO DISPENSA 69/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 69/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para fornecimento de equipamento para pintura de ruas, calçadas, praças e demais espaços públicos municipais, visando à economia de tinta utilizada, bem como a eficiência dos trabalhos realizados. Empresa **FERRAGEM JACUTINGA LTDA**, inscrita no CNPJ 91.073.189/0001-06, no valor total de R$ 3.190,00 (três mil e cento e noventa reais).

Jacutinga/RS, 19 de outubro de 2022.

AMAURI BUSNELLO.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:C271B805

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 70/2022

EXTRATO DISPENSA 70/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 70/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa que forneça 414 barras de cano PVC de 20mm para substituição da rede de água potável nas comunidades de Linha Barrinha e Linha Rio Padre, nos termos da Lei Municipal 1247/2004. Empresa vencedora **FERRAGEM JACUTINGA LTDA,** inscrita no CNPJ 91.073.189/0001-06, no valor total de R$ 8.147,52(oito mil, cento e quarenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos), sendo que o município pagará o valor de R$ 4.073,76 (quatro mil, setenta e três reais e setenta e seis centavos) e as famílias beneficiadas pagarão a diferença de R$ 4.073,76 (quatro mil, setenta e três reais e setenta e seis centavos), conforme termos da Lei Municipal.

Jacutinga-RS, 19 de outubro de 2022.

AMAURI BUSNELLO.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:7393A026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a **REVOGAÇÃO da licitação PE 045 2022 contratação de empresa especializada em serviços técnicos de solução e segurança de proteção de dados em nuvem, incluindo instalação, configuração e treinamento,** cuja sessão pública aconteceria no **Dia 19/10/2022 às 9h**. Tal revogação se faz necessária em **razão da necessidade de adequações/reestruturação no Termo de Referência e Edital**. Assim sendo, oportunamente será publicado edital devidamente retificado. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:826571B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 18/10/2022 as 14:00 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 172/2022, do tipo menor preço por item para **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM NO VEÍCULO DOADO AO MUNICÍPIO PELO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 18 de Outubro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:0B6B05E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 117/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 94/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA:UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Reajuste de 5% dos vales transporte.
DATA DO ADITIVO: 17/10/2022
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Reinaldo Guilherme Hermrmann.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 19 de outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:1A9F19D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 104/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 102/2022 – Tomada de Preço nº 07/2022
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: Criarte Engenharia Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde –UBS .
VALOR: 202.204,12 (duzentos e dois mil duzentos e quatro reais e doze centavos)

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 19 de outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:16A1E8AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Objeto: registro de preço para aquisição de material elétrico. Assinatura da Ata: 18/10/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: ARP Antunes Comercial LTDA, vencedor com o valor global estimado de R$ 68.980,00 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta reais). A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 19 de outubro de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:4AB99767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **14hs** do dia**04/11/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 56/2022, para contratação de serviço e aquisição de material para construção de uma placa de sinalização do Roteiro Morro de Amores** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 19 de outubro de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:D2DD9BBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2022. Objeto: Ajustam às partes o acréscimo de 08 quantidades do item "*Voleibol – 2 árbitros + mesário*" ao Contrato. Contratado: **SIDNEI ALVES FERREIRA**. Valor: o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Data de assinatura: 19/10/2022.

Morro Reuter/RS, 19 de outubro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:BAFB3A6E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 120/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICA a RATIFICAÇÃO da justificativa da Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo Administrativo nº 093/2022, para contratação direta do **GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.658.124/0001-70, cujo objeto é prestação de serviços de intervenção musical no Evento "*5º Festa Nacional da Lavanda*", conforme segue: a) **Banda Signos**, no dia 21 de outubro de 2022; b) **Banda 0800**, no dia 22 de outubro de 2022; c) **Banda Cleiton Borges**, no dia 22 de outubro de 2022; d) **Juninho**, no dia 23 de outubro de 2022, no valor total de R$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

Morro Reuter, RS, 19 de outubro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:CE53ADA8

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 121/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICA a RATIFICAÇÃO da justificativa da Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo Administrativo nº 093/2022, para contratação direta da **SIRIA IVETE SCHARLAU DA SILVA 39058603091**, inscrita no CNPJ nº 30.558.310/0001-97, cujo objeto é prestação de serviços de intervenção musical no Evento "*5º Festa Nacional da Lavanda*", no dia 22 de outubro de 2022, da **Banda Cia Show 4**, no valor total de R$8.000,00 (oito mil reais).

Morro Reuter, RS, 19 de outubro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:02C952D3

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 933/2022

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação de **ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.498.303/0001-04, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de segurança e limpeza durante a 5ª Festa Nacional da Lavanda, que ocorre de 20 a 23 de outubro de 2022, no entorno do Ginásio Municipal de Esportes de Morro Reuter/RS, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Dispensa de Licitação nº 934/2022

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação de **GABRIEL PONATH**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.570.91/0001-97, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de sonorização e iluminação durante a 5ª Festa Nacional da Lavanda, que ocorre de 20 a 23 de outubro de 2022, no entorno do Ginásio Municipal de Morro Reuter/RS, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Morro Reuter/RS, 19 de outubro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:9C63822F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, pelo presente edital, que faz publicar na sede da prefeitura e no Diário Oficial do Município, considerando que foram envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências dos técnicos sociais deste Município para localização da beneficiária do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Etapa I, destinado a municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, que se encontra em local incerto e não sabido, convoca a beneficiária abaixo relacionada a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, localizada na Rua Ana Amália Leite, 406, Vila Norte, Mostardas/RS, para atualização de seus dados de contato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data desta publicação sob pena de ter seu contrato rescindido, sendo assim substituído por outra pessoa. Informamos ainda que o não comparecimento da convocada no prazo de trinta dias implicará na rescisão imediata do contrato firmado através da PREFEITURA DE MOSTARDAS e a ECONOMISA COMPANHIA HIPOTECÁRIA.

Nome da beneficiária original	CPF
BIBIANE BATISTA DA SILVA	011.XXX.XXX-33

Gabinete do Prefeito Municipal de Mostardas, 19 de outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F8F5F87E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO 2022/01

EDITAL Nº.2022/118

FLAVIO EMILIO JOST, Prefeito Municipal de Nova Hartz/RS, **TORNA PÚBLICA** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados em Concurso Público para tomar posse:

CONCURSO PÚBLICO Nº.2022/01: AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - **FABIELE RIGON BRIZOLA**, classificado(a) em 2º lugar.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. Apresentar documentos para a posse. Contato com a Secretaria Municipal de Administração, no endereço Rua Emílio Jost, 387 – Bairro Centro, Nova Hartz/RS, telefone (51) 3565-1111.

Nova Hartz/RS, 20 de outubro de 2022.

Registre e publique-se:

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

SIDINEI ANTONIO FERRARI DE QUADROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jean Jeison Fuhr
Código Identificador:411875ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
REVISÃO DO PLANO DIRETOR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 03 de novembro de 2022, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REAVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE NOVA HARTZ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV) DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 20 de outubro de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:60489803

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 798/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 798/2022
De 22 de Setembro de 2022.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferida, a Auxiliar Administrativo**,** a Sra. **CARLA REGINA GARSKE, matrícula nº 089-2**, a contar de 01 de setembro de 2022, da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social, para exercer suas funções e carga horária no Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de Setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:D3701C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº799/2022.
De 22 de Setembro de 2022.

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições le-gais, e, com base no artigo 94 da Lei Municipal nº 335/01 de 28 de dezembro de 2001, Seção III Art.94; e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de dez dias de repouso, relativo ao período de 15/01/2013 a 14/01/2018, a contar de 03 de outubro de 2022 até 22 de outubro de 2022, para a Servidora Municipal, cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, Sra. CARLA REGINA GARSKE, matrícula nº 089-2, tendo preenchido os requisitos legais para tal prêmio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do Mês de Setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:021B0A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 805/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 805/2022
De 30 de setembro de 2022.

CONTRATA OPERADOR DE MÁQUINAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2474/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2474/2022, de 29 de setembro de 2022, para exercer a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, o Sr. **DANIEL BORDIGNON,** classificado em 03º lugar, no Processo Seletivo Simplificado nº 042/2022, datado de 08 de julho de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº046/2022**, de **02 de agosto de 2022,** pelo período de 08 meses, com carga **horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2474/2022, de 29 de setembro de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:660ED342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 806/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 806/2022.
De 03 de Outubro de 2022.

EXONERA A PEDIDO PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Exonera, a pedido, a contar de 30 de setembro de 2022,** sendo o último dia trabalhado o dia 30 de setembro de 2022, a Sra. **ÉVELIN ROHDE VASCONCELLOS,** da função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS** lotada na Secretaria Municipal de Educação, o qual foi contratado através da Portaria nº 051/2022, de 26 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 03 dias do Mês de Outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:EDDCA99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 807/2022.
De 03 de outubro de 2022

Designa e Concede Gratificação a Motorista pela atividade no sistema de sobreaviso na Secretaria Municipal de Saúde.

LEODEGAR RODRIGUES, Pre-feito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, na Lei Municipal Nº 2473/2022, de 29 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **CLEONICE DA SILVA, matricula Nº 1275-0,** ocupante da função de Motorista, que exerce atividades no sistema de sobreaviso na Secretaria Municipal de Saúde a **Gratificação pelo exercício de Atividade no sistema de sobreaviso**, prevista no **Art. 3°** da **Lei Municipal Nº 2473/2022, de 29 de setembro de 2022**, o correspondente ao valor de R$ 507,21 **(Quinhentos e sete Reais e vinte e um centavos),** para desempenhar suas funções no sistema de sobreaviso, a partir de 29 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:9CCC866D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 808/2022.
De 03 de Outubro de 2022.

EXONERA A PEDIDO ATENDENTE DE CRECHE.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Exonera, a pedido, a contar de 06 de outubro de 2022,** sendo o último dia trabalhado o dia 05 de outubro de 2022, a Sra. **ANDREZA LINDEMANN DA SILVA,** da função de **ATENDENTE DE CRECHE** lotada na Secretaria Municipal de Educação, o qual foi contratado através da Portaria nº 125/2022, de 18 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 03 dias do Mês de Outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:39EB8E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 812/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 812/2022.
De 04 de outubro de 2022.

EXONERA A PEDIDO TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Exonera, a pedido, a contar de 04 de outubro de 2022,** sendo o último dia trabalhado o dia 03 de outubro de 2022, a Sra. **SILVANA ROSA DA SILVA,** do cargo de provimento efetivo de **OPERÁRIO** lotada na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços públicos., a qual foi nomeada através da Portaria nº 320/2019, de 13 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 04 dias do Mês de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:26AD952D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 813/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 813/2022
De 04 de Outubro de 2022.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DA P DA SILVA ALVES - TRANSPORTES.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES,** matricula nº1193-2 **Prefeito Municipal,** como Gestor do Contrato a Sra. **ROSANA CRISTINA KOHLS,** matricula nº 1194-0, Secretária Municipal**,** como fiscal de Contrato e a Sra. **TAISA CRISTINA NASCIMENTO DA ROSA,** matricula nº 978-4, Agente Administrativo, como fiscal de Contrato, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a empresa **P DA SILVA ALVES - TRANSPORTES** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:

Contrato nº: **58/2022**
Contratado: **P DA SILVA ALVES - TRANSPORTES**
Objeto**: O CONTRATADO realizará a prestação de serviços de transporte escolar no território do Município de Novo Cabrais, no Itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade que deverá apresentar condições de segurança e trafegabilidade na sua prestação, devendo para tanto, procurar mantê-los em bom estado de conservação bem como realizar as obrigações deste**

contrato e demais requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 25/2022.
Data da Assinatura: **04/10/2022**
Vigência**: O prazo de vigência do contrato será de um ano, sendo que a execução ocorrera até o encerramento do ano letivo escolar, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por igual período (anualmente) até o limite estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com a legislação vigente, mediante ajuste de ambas as partes.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 04 dias do mês de Outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:466168DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 814/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 814/2022
De 04 de Outubro de 2022.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DA MARILI I. RISTOW LTDA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES,** matricula nº1193-2 **Prefeito Municipal,** como Gestor do Contrato a Sra. **ROSANA CRISTINA KOHLS,** matricula nº 1194-0, Secretária Municipal**,** como fiscal de Contrato e a Sra. **TAISA CRISTINA NASCIMENTO DA ROSA,** matricula nº 978-4, Agente Administrativo, como fiscal de Contrato, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a empresa **MARILI I. RISTOW LTDA** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:

Contrato nº: **59/2022**
Contratado: **MARILI I. RISTOW LTDA**
Objeto**: O CONTRATADO realizará a prestação de serviços de transporte escolar no território do Município de Novo Cabrais, no Itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade que deverá apresentar condições de segurança e trafegabilidade na sua prestação, devendo para tanto, procurar mantê-los em bom estado de conservação bem como realizar as obrigações deste contrato e demais requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 25/2022**
Data da Assinatura: **04/10/2022**
Vigência**: O prazo de vigência do contrato será de um ano, sendo que a execução ocorrera até o encerramento do ano letivo escolar, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por igual período (anualmente) até o limite estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com a legislação vigente, mediante ajuste de ambas as partes.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 04 dias do mês de Outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:3F5ED99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 815/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA N.º 815/2022
De 06 de outubro de 2022.

CONTRATA ATENDENTE DE CRECHE, CONFORME LEI Nº 2377/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2377/2022, de 21 de dezembro de 2021, para exercer a função de **ATENDENTE DE CRECHE**, a Sra. **DYILIA ELLWANGER BILHAN,** classificado em 13º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº053/2021, datado de 18 de novembro de 2021 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº59/2021**, de **20 de dezembro de 2021,** o prazo de contratação será de 143 (cento e quarenta e três), podendo ser prorrogado, com carga **horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2377/2021, de 21 de dezembro de 2021, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:173ADBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 816/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 816/2022.
De 07 de outubro de 2022.

Torna sem efeito contratação de ATENDENTE DE CRECHE.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **DYILIA ELLWANGER BILHAN** para a função de **ATENDENTE DE CRECHE** nomeado pela Portaria nº 815/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:1EB19D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 817/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA N.º 817/2022
De 07 de outubro de 2022.

CONTRATA ATENDENTE DE CRECHE, CONFORME LEI Nº 2377/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2377/2022, de 21 de dezembro de 2021, para exercer a função de **ATENDENTE DE CRECHE**, a Sra. **MARLISE POHLMANN BITTENCOURT,** classificado em 13º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº053/2021, datado de 18 de novembro de 2021 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº59/2021**, de **20 de dezembro de 2021,** o prazo de contratação será de 143 (cento e quarenta e três), podendo ser prorrogado, com carga **horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2377/2021, de 21 de dezembro de 2021, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:5F52EAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 818/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA N°818/2022.
De 07 de outubro de 2022.

Con-cede Licença à Gestante, conforme Art. 211 da Lei nº 335/2001 de 28/12/2001.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 211 da Lei Municipal nº 335/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **PROFESSORA** Sra**. RAFAELA PETERMANN**, matricula nº 1066-9, **LICENÇA À GESTANTE**, DE 120 DIAS, a contar de 29 de setembro de 2022 até 27 de janeiro de 2023, conforme Certidão de Nascimento apresentado nesta Secretaria. A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:FDF3022D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 819/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA N°819/2022.
De 07 de outubro de 2022.

Con-cede Licença à Gestante, conforme ADI 6327.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na ADI nº 6.327,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Professora de Educação Infantil, Sra. **RAFAELA PETERMANN**, matricula nº 1066-9, **Prorrogação de sua LICENÇA À GESTANTE**, DE 60 DIAS, a contar de 28 de janeiro de 2023 até 29 de janeiro de 2023, conforme pedido e comprovação protocolado sob nº 31/2022 de 09 de outubro de 2022. A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:8D6289C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 820/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 820/2022.
De 10 de Outubro de 2022.

Designa Comissão de Seleção e Julgamento das parcerias conforme Lei 13.019/2014.

O Prefeito Municipal d de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º, do Decreto Municipal nº 4366/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Designar para compor a Comissão de Seleção os servidores Luciane Menezes de Moraes, matrícula nº941-5, Agente Administrativo que a presidirá, Aline Jucela Ellwanger, matrícula nº 753-6, Agente Administrativo e Cleila Maria de Carvalho, matrícula nº 607-6, Agente Administrativo.
Art. 2º Ficam designados, como suplentes da Comissão de Seleção, os servidores Renan Lovato Maus, matrícula nº 1000-6, Fiscal Municipal, Eduarda Caroline Soares Mehler, matrícula nº 1171-1, Assessor de Secretaria e Carla Regina Garske, matrícula nº 89-2 Auxiliar Administrativo.
Art. 3º São atribuições precípuas da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº4366/2022.
Parágrafo único. Os servidores que integram Comissão de Seleção ficarão responsáveis por processar as dispensas e inexigibilidades de chamamento público, da abertura do expediente administrativo até a celebração do instrumento de parceria, nos casos em que não houver servidor ou comissão especificamente designada para essa finalidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de Outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:E7BBC7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 821/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 821/2022
De 11 de Outubro de 2022.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DA M. V. MELCHIOR & CIA LTDA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES,** matricula nº1193-2 **Prefeito Municipal,** como Gestor do Contrato a Sra. **ROSANA CRISTINA KOHLS,** matricula nº 1194-0, Secretária Municipal**,** como fiscal de Contrato e a Sra. **TAISA CRISTINA NASCIMENTO DA ROSA,** matricula nº 978-4, Agente Administrativo, como fiscal de Contrato, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a empresa **M. V. MELCHIOR & CIA LTDA.** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:

Contrato nº: **60/2022**
Contratado: **M. V. MELCHIOR & CIA LTDA.**
Objeto**: O CONTRATADO realizará a prestação de serviços de transporte escolar no território do Município de Novo Cabrais, no Itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade que deverá apresentar condições de segurança e trafegabilidade na sua prestação, devendo para tanto, procurar mantê-los em bom estado de conservação bem como realizar as obrigações deste contrato e demais requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 25/2022.**
Data da Assinatura: **11/10/2022**
Vigência**: O prazo de vigência do contrato será de um ano, sendo que a execução ocorrera até o encerramento do ano letivo escolar, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por igual período (anualmente) até o limite estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com a legislação vigente, mediante ajuste de ambas as partes.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 11 dias do mês de Outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:46C4DC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 822/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 822/2022
De 11 de Outubro de 2022.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DA MV SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES,** matricula nº1193-2 **Prefeito Municipal,** como Gestor do Contrato e a Sra. **CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES,** Agente Administrativo, matrícula nº 084 -1, como fiscal de Contrato, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a empresa **MV SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:

Contrato nº: **61/2022**
Contratado: **MV SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME**
Objeto**: Este contrato objetiva a elaboração de INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE, LAUDO TECNICO DE CONDIÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT) e Elaboração do PERFIL PROFISSIOGRAFICO PREVIDENCIARIO (PPP)**
Data da Assinatura: **11/10/2022**
Vigência**:** O prazo de entrega é de 90 (noventa) dias, e **PPP** – quando solicitado entregar no prazo de 5 (cinco) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 11 dias do mês de Outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:A948977B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 823/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 823/2022
De 11 de Outubro de 2022.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DA RG MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI. - ME.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES,** matricula nº1193-2 **Prefeito Municipal,** como Gestor do Contrato e a Sra. **FLAIANE SAN MARTIN,** matricula nº **206-2**, **Assessor de Meio Ambiente e Turismo**, como fiscal de Contrato, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a **RG MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI. - ME** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:

Contrato nº: **62/2022**
Contratado: **RG MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI. - ME**
Objeto**: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa(s) para a aquisição de materiais para a ampliação da rede de esgoto da Avenida 28 de Dezembro.**
Data da Assinatura: **11/10/2022**
Vigência**: O prazo para a entrega dos itens será de até 30 dias, a contar da assinatura do presente contrato.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 11 dias do mês de Outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:A328FFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 824/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 824/2022
De 11 de Outubro de 2022.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DA PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES,** matricula nº1193-2 **Prefeito Municipal,** como Gestor do Contrato e a Sra. **FLAIANE SAN MARTIN,** matricula nº **206-2**, **Assessor de Meio Ambiente e Turismo**, como fiscal de Contrato, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a **PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:
Contrato nº: **63/2022**
Contratado: **PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI**
Objeto**: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa(s) para a aquisição de materiais para a ampliação da rede de esgoto da Avenida 28 de Dezembro.**
Data da Assinatura: **11/10/2022**
Vigência**: O prazo para a entrega dos itens será de até 30 dias, a contar da assinatura do presente contrato.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 11 dias do mês de Outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:B71E4945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 825/2022
De 11 de Outubro de 2022.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DA HIDROTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES,** matricula nº1193-2 **Prefeito Municipal,** como Gestor do Contrato e a Sra. **FLAIANE SAN MARTIN,** matricula nº **206-2**, **Assessor de Meio Ambiente e Turismo**, como fiscal de Contrato, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a **HIDROTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:
Contrato nº: **64/2022**
Contratado: **HIDROTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto**: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa(s) para a aquisição de materiais para a ampliação da rede de esgoto da Avenida 28 de Dezembro.**
Data da Assinatura: **11/10/2022**
Vigência**: O prazo para a entrega dos itens será de até 30 dias, a contar da assinatura do presente contrato.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 11 dias do mês de Outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:084B661A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 826/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 826/2022
DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Cessa suspensão preventiva de servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o despacho do Gabinete do Prefeito, em parecer jurídico datado de 11/10/2022, resolve:
DETERMINAR a cessação da suspensão preventiva da servidora Sra. Cassiana Pereira Lopes, Cargo de Professora Educação Infantil e Séries Iniciais, Matrícula nº1088-0, a qual foi de 60 (sessenta) dias, a qual foi determinada através da Portaria nº654/2022, e determina seu retorno ao trabalho, no primeiro dia útil subsequente, e que desempenhe temporariamente funções administrativas na Secretaria Municipal de Educação, até a conclusão do Processo nº 1047 de 10 de agosto de 2022.

Novo Cabrais, 13 de Outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:567A7B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 827/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 827/2022.
De 14 de outubro de 2022.

Concede Regime Suplementar de Trabalho a Professor.

LEODEGAR RODRIGUES, Pre-feito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER:
Art.1° - Nos termos da Lei Municipal nº 2480/2022, de 13 de outubro de 2022, **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** a contar de **13 de outubro de 2022**, a Professora abaixo relacionada, de acordo com solicitação Memorando SME 46/2022, de 03 de outubro de 2022 da Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Horas semanais
1299-8	Patricia Melher Wollmann	20h

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:D0C71FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 828/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA N.º 828/2022
De 14 de outubro de 2022.

CONTRATA MOTORISTA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2480/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na LEI Nº 2406/2022, de 15 de março de 2022, para exercer a função de **MOTORISTA**, o Sr. **CURT KUNDE,** classificado em 2º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº001/2022, datado de 19 de janeiro de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 010/2022**, de **22 de fevereiro de 2022,** o prazo de contratação será de 12 meses, com carga **horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais**,

percebendo a remuneração mensal por esse período, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2480/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,Aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:10FBCE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 829/2022
De 14 de Outubro de 2022.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DA TAINÁ ALVES.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES,** matricula nº1193-2 **Prefeito Municipal,** como Gestor do Contrato a Sra. **ROSANA CRISTINA KOHLS,** matricula nº 1194-0, Secretária Municipal**,** como fiscal de Contrato e a Sra. **TAISA CRISTINA NASCIMENTO DA ROSA,** matricula nº 978-4, Agente Administrativo, como fiscal de Contrato, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a empresa **TAINÁ ALVES** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:

Contrato nº: **65/2022**
Contratado: **TAINÁ ALVES**
Objeto**: O CONTRATADO realizará a prestação de serviços de transporte escolar no território do Município de Novo Cabrais, no Itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade que deverá apresentar condições de segurança e trafegabilidade na sua prestação, devendo para tanto, procurar mantê-los em bom estado de conservação bem como realizar as obrigações deste contrato e demais requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 25/2022.**
Data da Assinatura: **14/10/2022**
Vigência**: O prazo de vigência do contrato será de um ano, sendo que a execução ocorrera até o encerramento do ano letivo escolar, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por igual período (anualmente) até o limite estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com a legislação vigente, mediante ajuste de ambas as partes.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 14 dias do mês de Outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:F3353F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 830/2022
De 14 de outubro de 2022.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DA PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES,** matricula nº1193-2 **Prefeito Municipal,** como Gestor do Contrato e o Sr. **JOSIMAR BALARDIM SILVA,** matricula nº 742-0, **Agente Administrativo**, como fiscal de Contrato, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a empresa **PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:

Contrato nº: **66/2022**
Contratado: **PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA**
Objeto**: Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa para prestação do serviço de tratamento da rede pública de abastecimento de água, conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência.**
Data da Assinatura: **14/10/2022**
Vigência**: A vigência do presente contrato será pelo prazo de 12 meses, iniciando o mesmo na data da efetiva instalação e início dos serviços, podendo ser renovado, mediante formalização do competente Termo Aditivo, atento e obedecidas as disposições do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e seus incisos.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:A8ABD1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 831/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº831/2022
De 14 de outubro de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 03 dias, a contar de 13 de outubro de 2022, a Servidora Municipal, Sra. MARLETE ROSELI ZIEMERMANN, matricula nº 183-0, conforme atestado médico apresentado, CID10: K.08, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 16 de outubro de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:35AA55EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 832/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 832/2022.
De 18 de outubro de 2022.

Torna sem efeito contratação de MOTORISTA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação do senhor, **CURT KUNDE,** para a função de **MOTORISTA** nomeado pela Portaria nº 828/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:6DF6F7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA N.º 833/2022
De 18 de outubro de 2022.

CONTRATA MOTORISTA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2480/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na LEI Nº 2406/2022, de 15 de março de 2022, para exercer a função de **MOTORISTA**, o Sr. **VAGNER LUIS BERNARDES,** classificado em 3º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº001/2022, datado de 19 de janeiro de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 010/2022**, de **22 de fevereiro de 2022,** o prazo de contratação será de 12 meses, com carga **horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2480/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:86D29494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 834/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 834/2022.
De 18 de outubro de 2022.

Torna sem efeito contratação de MOTORISTA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação do senhor, **VAGNER LUIS BERNARDES,** para a função de **MOTORISTA** nomeado pela Portaria nº 833/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:F016CA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 835/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA N.º 835/2022
De 18 de outubro de 2022.

CONTRATA MOTORISTA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2480/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na LEI Nº 2406/2022, de 15 de março de 2022, para exercer a função de **MOTORISTA**, o Sr. **MARCOS DE MENEZES,** classificado em 4º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº001/2022, datado de 19 de janeiro de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 010/2022**, de **22 de fevereiro de 2022,** o prazo de contratação será de 12 meses, com carga **horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2480/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:5828AC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº836/2022
De 18 de outubro de 2022.

Promove Servidores de “CLASSE”.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições le-gais e com base na Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001 e alterações, PROMOVE para CLASSE “C”, a contar de 01 de Outubro de 2022, aos seguinte Servidores:

Nº Matrícula	Nome do Servidor	Data Aniversário
743-9	Fernanda Severo Muller Bredow	29/09/2022
742-0	Josimar Balardim Silva	12/09/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:77222556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 837/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº837/2022
De 18 de outubro de 2022.

Promove Servidor de "CLASSE".

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições le-gais e com base na Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001 e alterações, PROMOVE para CLASSE "E", a contar de 01 de Julho de 2022, o seguinte Servidor:

Nº Matrícula	Nome do Servidor	Data Aniversário
148-1	Carin Kunde De Lima	01/07/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:A4F924DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 838/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº838/2022
De 18 de outubro de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 11 dias, a contar de 17 de outubro de 2022, ao Servidor Municipal, Sr. LAURO DE ARRREAL, matricula nº 142-2, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 28 de outubro de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:7A4D89F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR PSS 54 - 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 61/2022.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 54/2022, TORNA PÚBLICO o que segue:

Classificação Prelimimar:

– Médico Clínico Geral - 20h

INSC.	CANDIDATO	PONT.	COLOCAÇÃO
01	Igor Dalla Corte	**0**	**5ºE**
02	Ana Carolina Drehmer Santos	**5**	**3ºE**
03	Daniel De Aquino Leite	**10**	**1ºE**
04	Augusto Emílio Wilhelm	**5**	**3ºE**
05	Ana Maria Marques Da Silva Rabah	**10**	**1ºE**
06	Yasmin Flores Leal	**0**	**5ºE**

Fica aberto o prazo de 1 dia útil (20/10/2022) para apresentação de recursos aos interessados, conforme dispõe o item 8 do Edital.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 19 de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:C1B2EBD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 173/2022
EMENTA: Transfere para o dia 14 de novembro de 2022 o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022, alusivo ao Dia do Servidor Público, e dá outras providências.
DATA: 19/10/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:36CACCE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2066/2022

Portaria nº 2066/2022 de 19/10/2022 – **REVOGA** a designação efetuada através da portaria nº 1216/2019 para o servidor **CLAITON RONI DE LIMA GUATIMOSIM,** do cargo de Inspetor Tributário, matrícula 1870-01, responder como Coordenador de Unidade de Fiscalização Tributária na Secretaria de Finanças, padrão FG4, a partir de 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D6EF3C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2067/2022

Portaria nº 2067/2022 de 19/10/2022 – **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para compor comissão especial para avaliar os trâmites dos processos de requisição de compras devendo emitir um parecer dentro de 10 dias após a publicação da portaria:
JANICE BARBOSA, matrícula 6918-02, do cargo de contadora;
ROSELAINE FIALHO BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula 6798-01, do cargo de coordenadora da contabilidade;
ROBERTO DELLINGHAUSEN SILVEIRA, matrícula 6796-01, do cargo de contador.
ANA CAROLINA MALAGÓ FERNANDEZ CABRERA, matrícula 6406-01, do cargo de consultora jurídica.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9E1D5F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2068/2022

Portaria nº 2068/2022 de 19/10/2022 – De acordo com o processo nº 25518/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1977/2022 que "DESIGNA** a servidora **ANGELA MARIA ROLETTO D'AVILA,** matrícula 3250-01, do cargo de Auxiliar de Administração, para responder como Presidente da Comissão de Registro de Preços, no período de afastamento da titular do cargo **SIMONE ROSA**, matrícula nº 3084-01**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8FCA5C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2069/2022

Portaria nº 2069/2022 de 19/10/2022 – **DESIGNA** a servidora **ISABELLE DE JESUS LEMOS,** matrícula 6526-01, do cargo de Auxiliar de Administração, para responder como Presidente da Comissão de Registro de Preços, no período de afastamento da titular do cargo **SIMONE ROSA**, matrícula nº 3084-01, a contar de 16 de setembro de 2022, devendo perceber o valor correspondente a Gratificação de Presidente da Comissão, de acordo com o processo nº 25518/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:924BEAFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2070/2022

Portaria nº 2070/2022 de 19/10/2022 – **EXONERA EDUARDO MOURA FORMAGIO,** matrícula 3773-02, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC5, a partir de 19 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:75717639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2071/2022

Portaria nº 2071/2022 de 19/10/2022 – Altera o cargo comissionado e o padrão do servidor **JOAO EDUARDO DA SILVA MANSAN,** matrícula 1640-03, passando do cargo de Assessor de Planejamento, padrão CC4 para Assessor Especial, padrão CC5, permanecendo lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 19 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:53CA873A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2072/2022

Portaria nº 2072/2022 de 19/10/2022 – Altera o cargo comissionado e o padrão da servidora **JESSICA SANTOS AQUINO,** matrícula 6814-01, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, padrão CC3 para Assessora de Planejamento, padrão CC4, permanecendo lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 19 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:09965F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº30.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº30.2022: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Central de Transbordo, em Osório-RS. Comunicamos a interposição de recurso pela empresa MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda. Abre-se prezo de contrarrazões.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 20 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:9E550410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 169/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2022: Registro de preço para a futura ou eventual contratação de caminhão basculante com terceiro eixo equipado com caçamba de capacidade 10 m³, caminhão prancha para transporte de máquinas pesadas (cavalo mecânico mais carreta), caminhão munk e guindaste de 60 ton., com condutor e/ou operadores habilitados, para executar serviços gerais junto às secretarias do município de Osório. Data de abertura das propostas: 4/11/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 4/11/2022 às 10h. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 20 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:27461C59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará **SUSPENDENDO** a realização da licitação para Alienação de Bens Imóveis de Propriedade do Município de Palmitinho/RS, marcada para dia 19/10/2022, conforme Lei Municipal nº 2.896 de 10 de Novembro de 2021, em consonância ao Anexo Único da referida Lei, que define os bens imóveis de distrito industrial a serem licitados, através de Cronograma de Licitação do Poder Público Municipal para a Venda dos imóveis pertencentes aos distritos industriais, em virtude da recomendação proferida pelo Ministério Público, através do Procedimento Nº 01690.002.136/2022. Portanto, decidiu-se acatar e **REABRIR** o presente processo administrativo no dia 18/11/2022 através dos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 20 de outubro de 2022

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:DAAB025B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 58-2022

ATA Nº 058/2022

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 150/2022, com a finalidade de processar a licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 021/2022,** referente à Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de **REFORMA NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES** Décio Francisco da Costa, sito a Rua Adaviano Linden, nº 301, Bairro Centro, em Parobé/RS, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. As empresas **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ Nº 37.292.538/0001-27, **KAJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** – CNPJ nº 05.495.827/0001-37 (ME), **P+P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** – CNPJ nº 33.238.753/0001-99, **TORO ENGENHARIA LTDA** – CNPJ nº 45.024.357/0001-48 (ME), **CONSTRULOG LTDA** – CNPJ nº 14.224.669/0001-71 (ME) e **CONTRUTORA POSSAMAI LTDA** – CNPJ nº 05.725.151/0001-20, deixaram os envelopes de habilitação e proposta com a Comissão de Licitação. No horário preestabelecido, a Comissão deu início aos trabalhos, ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes n°s 01 e 02 e solicitou aos membros da comissão que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e que rubricassem os envelopes. Aberta a palavra, não houve manifestação. Depois de dar vistas nos documentos, a Comissão decidiu suspender a sessão para **DILIGENCIAR** o processo licitatório à Secretaria de Planejamento Urbano, para análise dos atestados técnicos apresentados, acerca do atendimento do exigido no inciso V, item 3 do edital. Uma vez retornado o processo com o Parecer Técnico, a Comissão reunir-se-á novamente em sessão, para o julgamento da Habilitação e a concessão do devido prazo recursal. *Os envelopes de nº 02 - da proposta, ficará lacrado e de posse da Comissão, sendo que sua abertura ocorrerá somente depois de resolvida a fase de habilitação.* As licitantes serão comunicadas dos atos via Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:A7C277D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 59-2022

ATA 059/2022
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022 – PROCESSO nº 5627/2022

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 150/2022, para análise e julgamento dos documentos apresentados relativos a fase de abertura dos envelopes contendo a documentação para Habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços acima referenciada, tendo como objeto à EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA RUA COBERTA**, incluindo a construção de uma nova ao lado e a reforma da existente, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, que integram o presente Edital como anexos. Conforme previsão contida na Ata nº 057/2022, a Comissão realizou diligência à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular para avaliação dos Atestados Técnicos apresentados pelas empresas participantes, conforme exigência do subitem 3.1. inciso V, do edital. Retornados os autos, a Secretaria do Planejamento anexou o Memorando nº 945/2022, onde informa que os atestados técnicos apresentados pelas empresas comprovam que executaram obras ou serviços com características similares ao objeto licitado e, portanto, preenchem os requisitos do Edital. Por todo o exposto, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas: **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ Nº 37.292.538/0001-27, **P+P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** – CNPJ nº 33.238.753/0001-99, **KAJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** – CNPJ nº 05.495.827/0001-37. As empresas **LUCCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO** – CNPJ Nº 10.742.119/0001-93 (EPP) e **CONSTRUTORA ANJO LTDA ME** – CNPJ Nº 10.952.669/0001-37 (ME), além de Habilitadas comprovaram a condição para usufruir dos benefícios da Lei complementar nº 123/2006. As licitantes serão comunicadas dos atos via Diário Oficial do Município, ficando *concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto ao julgamento de Habilitação.* Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros. Não havendo apresentação de recurso durante o prazo legal, fica agendada para dia **27/10/2022,** às **11h00min** a sessão para abertura dos envelopes PROPOSTAS.

TAIRONE DAL CASTEL -
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS -
Membro

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:1914B48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 133-2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2022

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2022**, referente ao **REGISTRO DE PREÇO** para Contratação de Empresa para elaboração e aprovação de **PPCI** (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio), **PSPCI** (Plano Simplificado de Proteção Contra Incêndio) e **CLCB** (Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros), para edificações e construções permanentes, do Município de Parobé/RS, contemplando todos os projetos pertinentes, laudos técnicos, memoriais descritivos e orçamentos necessários para a obtenção do **CA** (Certificado de Aprovação) e posteriormente APPCI (Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) relativos ao PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS), conforme descrição contida no anexo I - Projeto Básico/Termo de Referência e demais anexos que integram este Edital. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: **03/11/2022, às 08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 20 de OUTUBRO de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:E2883759

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL DE ABERTURA N° 12/2022 - PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS/RS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, **Setor de Recursos Humanos**, nos termos da Constituição Federal e Lei Municipal, da Lei Federal n°. 11.788/2008 e Lei Municipal n°. 1.045/2013, **TORNA PÚBLICO**– O **RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AS INSCRIÇÕES** E A **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INCRIÇÕES**do **PROCESSO SELETIVO**, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, **para formação de cadastro reserva e preenchimento de vagas de estágio profissional remunerado no Poder Executivo de Pedras Altas/RS**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO Á HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES;
NÃO HOUVE RECURSOS.

2. HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES;

Curso	Nome do Estudante	Data de Nascimento	Nº Inscr
ENSINO MEDIO	ANDRE LUCAS DE JESUS VIEIRA	26/03/2005	3
ENSINO MEDIO	ANDRESSA MENDES CARABALLO	09/08/2003	10
ENSINO MEDIO	CAMILE TAVARES DOS SANTOS	02/04/2005	1
ENSINO MEDIO	CARINE PROENCA TAVARES	27/07/1999	18
ENSINO MEDIO	EDUARDA VITORIA SILVA DOS SANTOS	07/12/2005	16
ENSINO MEDIO	ELISIANE DA SILVA	12/11/2002	9
ENSINO MEDIO	EROS RYAN RODRIGUES ACOSTA	16/08/2002	17
ENSINO MEDIO	GABRIEL MADRUGA CANTOS	22/09/2006	14
ENSINO MEDIO	ISABELLA BRUM VIEIRA	13/03/2003	2
ENSINO MEDIO	KAUA CASTRO CARDOSO	27/05/2006	5
ENSINO MEDIO	LARA VIVIANE PASSOS BOES LAZZARETTI	16/11/2004	6
ENSINO MEDIO	MARIA CAROLINA ANDRADE SAVOLDI	09/12/2005	12
ENSINO MEDIO	MARIA EDUARDA LONDERO DA SILVA	20/04/2006	13
ENSINO MEDIO	NICOLY FREITAS BARBOSA	02/08/2006	7
ENSINO MEDIO	RIAN DIAS DUARTE	04/06/2005	15
ENSINO MEDIO	RIQUELME RODRIGUES SOARES	17/02/2006	11
ENSINO MEDIO	ROBSON MEDEIROS FERREIRA	06/03/2006	8
ENSINO MEDIO	WAGNER GOES DA SILVA	25/05/2006	4

Prefeitura Municipal de Pedras Altas, 19 de outubro de 2022

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:339EFFF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTA – ETERPEL
EXTRATO DO TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 - ERRATA
Objeto: Medicina do Trabalho para os funcionários da ETERPEL
Vigência do futuro contrato: 12 (doze) meses
Fornecedor (futura contratada): DR. NERI SCHILLER MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº.46655282/0001-66
Razão da escolha do fornecedor: dispensa de licitação
Valor contratual final:R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais) no período de vigência contratual.
Base Legal:Lei 13.303/2016 – art. 29 incisoII.
Data do Termo: 14 de outubro de 2021. Leia-se 14 de Outubro de 2022.

CLAUDIO MONTANELLI -
Diretor-Presidente

Publicado por:
Sarai da Silva Iacks
Código Identificador:2ED16BD4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 083, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa membros para comporem a Comissão de Seleção e Credenciamento do Edital de Credenciamento nº 001/2022 – SMED, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nos arts. 37, 208, inciso IV, e 213 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 7.051, de 9 de maio de 2022, que dispõe sobre a autorização para aquisição de vagas na educação infantil – Etapa Creche junto às instituições particulares com fins lucrativos para crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica em Pelotas;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção e Credenciamento do Edital de Credenciamento nº 001/2022 – SMED, com a finalidade de atendimento, em turno parcial ou integral, de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses na Etapa Creche, localizadas no Município de Pelotas:

Adriana Raquel Farias de Farias – matrícula nº 9749;
Alessandro Caetano Barros – matrícula nº 25500;
Ana Claudia Georg Reguly – matrícula nº 41209;
Cristiane Marryam de Matos Quiumento – matrícula nº 23074 e 27506.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 18 de outubro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:39E391A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que alterou o edital da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 168/2022 – STT, aquisição de uniformes para agentes de trânsito. Data de Abertura: 09h do dia 25/10/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No sitewww.portaldecompraspublicas.com.brewww.pelotas.com.br

Pelotas, 19 de outubro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E359A6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SSP

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público que a **Secretaria Municipal de Segurança Pública** aderiu a Ata de Registro de Preços 627/2021 do Município de Porto Alegre/RS, para aquisição de EPI's Coletes Balísticos, em favor da seguinte empresa:
TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA - CNPJ 05.704.791/0001-54, no valor total de R$ 38.460,00.

Em conformidade com o processo memorando: 012676/2022.

Pelotas, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ DOURADO
Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9796E624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 334/2022 – PSS – REPOSIÇÃO SMED

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **20/10/2022**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Editais de Abertura nº 133/2019 e nº 080/2017, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.891, de 09 de março de 2021. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado nos contratos ora ofertados não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 O candidato deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL 301/2022 – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

FUNÇÃO	PROFESSOR I– CONCURSO Nº 08/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 21 A 26/10/2022	
CLASS.	CANDIDATA
461º	VERA LUCIA PADILHA FURTADO

FUNÇÃO	PROFESSOR II – HISTÓRIA – CONCURSO Nº 19/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 21 A 26/10/2022	
CLASS.	CANDIDATA
22º	IRYNA DA SILVA CORREA

FUNÇÃO	PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 21 A 26/10/2022	
CLASS.	CANDIDATO
51º	CHRISTIAN ROGER VILELA PIEPER

EDITAL DE REPOSIÇÃO 301/2022 – EDITAL DE ABERTURA 080/2017

FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE ESCOLA– CONCURSO Nº 02/17
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 21 A 26/10/2022	
CLASS.	CANDIDATO
235º	ALECIO DOS SANTOS CARDOZO
236º	ANDRIELI DA COSTA BARBOSA
237º	JOAQUIM LUIS RODRIGUES GONÇALO

O prazo de contratação se encerra em **08 de novembro de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.891/2021. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de outubro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:1B07673D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - COINPEL
EDITAL Nº 335/2022 – PSS – CONVOCAÇÃO DE ANALISTA DE REDES E COMUNICAÇÃO DE DADOS EDITAL DE ABERTURA Nº 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL, CONVOCA, em **20/10/2022,** o candidato do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.018, de 30 de Dezembro de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5 O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive
exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 310/2022

FUNÇÃO	Analista de REDES E COMUNICAÇÃO DE DADOS
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 21 A 26/10/2022	
CLASS.	CANDIDATO
08º	RUBEN DARIO PEREIR SANTOS

O **prazo para a contratação** se encerra em **08 de novembro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.018/2021. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de outubro de 2022.

LEANDRO DA SILVA FELIX
Presidente da Companhia de Informática de Pelotas - COINPEL

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:EE6D6888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 336/2022 – PSS – CONVOCAÇÃO GEÓLOGO
EDITAL DE ABERTURA 236, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **20/10/2022,** o candidato do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB**:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) CNH;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
l) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
n) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
o) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5 O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	GEÓLOGO
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 21 A 26/10/2022	
CLASS	CANDIDATO
01º	ATILA DA SILVA MARTINS

O prazo de posse se encerra em **08 de novembro de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de outubro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:FA0D6BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 337/2022 – CONVOCAÇÃO MÉDICO PLANTONISTA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 253, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **20/10/2022,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico Plantonista**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, a profissional credenciada conforme Edital de Credenciamento nº 253, de 04 de outubro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal 5.738, de 12 de novembro de 2010, Lei Municipal 6.512, de 07 de novembro de 2017 e Decreto Municipal nº 6.214, de 15 de outubro de 2019.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico Plantonista**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração,

devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2. A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 21 a 26/10/2022
FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA
FERNANDA DIEHL

O **prazo para a contratação** se encerra em **08 de novembro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03, nº 3.775/93, nº 5.738/10 e do Decreto nº 6.214 /19. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de outubro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:2F41AD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 338/2022 – NOMEAÇÃO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EDITAL DE ABERTURA 008/2017

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, nomeia em **20/10/2022,** conforme Decreto nº 928, de 20 de outubro de 2022, para o cargo público, a candidata abaixo especificada.

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 A candidata nomeada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Nomeação + **Cargo**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4. A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. NOMEAÇÃO

CARGO	**TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - CONCURSO Nº 40/2017**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 21 A 26/10/2022	
CLASS	**CANDIDATA**
03º	STEFANI CURTH GOULART

O prazo de posse se encerra em **08 de novembro de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. A candidata só será empossada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de outubro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:A9FC0E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 339/2022 – NOMEAÇÃO ENGENHEIRO CIVIL
EDITAL DE ABERTURA 134/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, nomeia em **20/10/2022,** conforme Decreto nº 929, de 20 de outubro de 2022, para o cargo público, os candidatos abaixo especificado.

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Nomeação + **Cargo**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames

laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. NOMEAÇÃO

CARGO	ENGENHEIRO CIVIL – CONCURSO Nº 17/2019
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 21 A 26/10/2022	
CLASS	CANDIDATO
01º	RAPHAEL DE FREITAS ALMEIDA
02º	CAROLINE AVEIRO QUADRADO

O prazo de posse se encerra em **08 de novembro de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de outubro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:502F208F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 03 de novembro de 2022, as 9; 00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, na sala de Licitações, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preços nº 17'/2022.aquisição de materiais hospitalares. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 3754 1103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 17 de outubro de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:C4612C03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2022
(ART. 75, § 3°, da Lei Federal n° 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 116, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Presidente Muncipal do Legislativo de Piratini, Sr. **José Auri Soares**, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende efetuar a:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SMARTFONE COM NO MÍNIMO 128 GB DE CAPACIUDADE DE MEMÓRIA, CÂMERA TRASEIRA COM NO MÍNIMO 64MP E MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 6GB, PARA AS TRANSMISSÕES DAS LIVES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI"
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: administrativo@camarapiratini.com.br ou ser cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até às 23h59min do dia 21 de outubro de 2022, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: administrativo@camarapiratini.com.br
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 3557-2764, e pelo e-mail administrativo@camarapiratini.com.br

Piratini-RS, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:7AEA2C5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 164/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ROSI MARIA PRESTES 00203489080
OBJETO: Contratação de empresa para implementação de modelo educacional, assessoria e acompanhamento necessário para a melhoria e adaptação do PPP da escola a nova BNCC (planejamento, elaboração, escrita, sistematização e validação).
VIGÊNCIA: 31/12/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 19 de Outubro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:89100C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2022

Inexigibilidade de Licitação 13/2022
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a inexigibilidade de licitação, referente a contratação de empresa para implementação de modelo educacional, assessoria e acompanhamento necessário para a melhoria e adaptação do PPP da escola a nova BNCC (Planejamento, elaboração, escrita, sistematização e validação), com valor previsto de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, feito com a empresa com base no art. 25 da lei nº. 8.666/93.

Porto Mauá, 19 de outubro de 2022

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:6D33C5A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 01/2022, receberá a documentação e propostas para a **Contratação de empresa para fornecimento de auxílio alimentação no formato cartão magnético aos servidores municipais, pelo período de até 60 meses,** no dia **04/11/2022** às **10:00** horas. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial.

Quevedos/RS, 19 de outubro de 2021.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:E1129E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 01/2022, receberá a documentação e propostas para **Aquisição de Tubos de Concreto para Manutenção e Conservação das Rodovias Municipais**, que acontecerá no dia **03/11/2022 às 10:00 horas**. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial.

Quevedos/RS, 19 de outubro de 2022.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:1D16F819

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022, datado de 18 de outubro de 2022, constituído pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 e PROCESSO Nº 408/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa ALTERMED MAT. MED. HOSPT. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, sito na Estrada Boa Esperança, nº 2320, bairro Fundo Canoas na cidade de Rio do Sul/SC, CEP: 89.163-554 (CONTRATADA) Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos. Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 11.960,00 (Onze mil, novecentos e sessenta reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 20 de outubro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:56FD3C31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 28/03/2022 procederá com licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTISTICA EM COMEMORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMILIA/RS, QUE ACONTECERÁ NO DIA 22 DE DEZEMBRO 2022.**
. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 19 de outubro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:89B60A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO TOMADA DE PREÇO 06/2022 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO COM GRAMA SINTÉTICA

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E HOLMOLOGAÇÃO
Torno Público o resultado de classificação final o Procedimento Licitatório nº 49/2022, na modalidade Tomada de Preços 06/2022 no tipo menor GLOBAL, *Campo de Grama Sintética*, adjudicando e homologando a empresa **CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA – CNPJ: 05.480.466/0001-55, declarando-a como vencedora do certame ´pelo valor total de R$ 221.773,19**. O Processo encontra-se a disposição junto a CPL, na Avenida Eduardo de Brito, 101, Fone xx 55 3372-3200, no horário de expediente das 7:00 às 13:00.

Santa Bárbara do Sul, RS 19/10/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:6D3BA097

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022: BRINQUEDOS PRAÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 58/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 39/2022, Registro de Preço nº 29/2022**, para AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS PRAÇAS. Início das **Propostas: 07:59h do dia 21/10/2022 até às**

07:59h do dia 04/11/2022. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 04/11/2022, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 19/10/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9B0B8065

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 905/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **24.03.2022 a 31.12.2022, 253** (duzentos e cinqüenta e três) dias**,** ao Servidor **ARLINDO JOSE DE MELO JACOBSEN,** Matrícula **92-2**, Operário conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6209327D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2022 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de forno micro-ondas, freezer horizontal e coletores para óleo de cozinha.
DATA DA ABERTURA: 04/11/2022
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 10 de outubro de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:82893BDD

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13/2022

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS,** Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura do **CONTRATO Nº. 13/2022**, como segue:

CONTRATADA: Inovar Veículos Especiais Ltda. – ME.
VALOR: R$ 76.500,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
OBJETO: Aquisição e instalação de caçamba basculante em caminhão Ford, modelo Cargo 1621, 6x2.
ORIGEM: Processo Administrativo 3717/09/2022.
RECURSOS: Recursos próprios do DAE.

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Santana do Livramento, 10 de outubro de 2022.

VINICIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:D510490D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0063/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 7588/2022

Objeto: **Registro de Preço de Equipamentos (projeto Capacitar).** Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Licitação Exclusiva Para Microempresas – ME, Empresas Pequeno Porte – EPP e Demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 07/11/2022 – 09h01min

Editais à Disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:fone (55) 3968-1014.
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 20 de Outubro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C5038CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 7470/2022

Objeto: **Registro de Preço Para Aquisição de Materiais Sinalização.** Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Com itens Exclusivos, de Ampla Concorrência e itens com Cota Reservada de até 25% para ME, EPP e Demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Com itens Exclusivos, de Ampla Concorrência e itens com Cota Reservada de até 25% para ME, EPP e a elas Equiparadas, nos termos dos arts. 47 e 48, I e III da Lei Complementar nº 147/2014.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 03/11/2022 – 09h01min

Editais à Disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:fone (55) 3968-1014.
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 20 de Outubro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:7E3AC2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 383, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

O Prefeito em exercício de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo n.º 7842/2022;

RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, o "servente I – P1, classe A" – **MIGUEL ÂNGELO VELASQUEZ FLORES,** matrícula 232621, a contar de 1º de setembro de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 17 de outubro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1B61B47F

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE

CARTA CONVITE Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 444/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **Locação de Software, suporte técnico e manutenção do sistema, para atender a área de cálculo e enquadramento legal de aposentadorias e pensões conforme requisitos especificados no Anexo I.**

A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia informa **que se abre prazo para recurso de 2 dias úteis (**sendo os dias 20 e 21/10/2022**) referente as propostas apresentadas no certame licitatório em questão conforme ATA de Propostas.**

DOCUMENTO NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE:www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitações Fone: 55-32421966 e 55-32415074, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h ou pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:D79C5047

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1613/SMGRH/2022

De 19 de outubro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **RENAN SCHWABE HEIDRICH**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Vigilante, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de outubro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CE07826A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 60/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vaga conforme segue:

Categoria funcional – Servente (Classificação 95)
95- Juliano do Nascimento

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **24, 25 E/OU 26 DE OUTUBRO DE 2022**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **27 DE OUTUBRO DE 2022**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**

O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 19 de outubro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CF115EC7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 61/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vaga conforme segue:

Categoria funcional – Auxiliar de Consultório Dentário - ESF (Classificação 07)
07- Katyane das Chagas Ferreira

Categoria funcional – Enfermeiro - ESF (Classificação 14)
14- Ane Gabriele Poli Petersen

Categoria funcional – Nutricionista (Classificação 12)
12- Taise Moro Balconi

Categoria funcional – Vigilante (Classificação 09)
09- Roger Ortiz Silveira de Oliveira

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **24, 25 E/OU 26 DE OUTUBRO DE 2022**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **27 DE OUTUBRO DE 2022**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 19 de outubro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D6039567

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 037/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente a fase de Habilitação da Licitação Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 037/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de obra de construção de Pórtico indicativo de acesso ao Município, conforme projeto básico e demais anexos ao edital decide por manter a habilitação da empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA, CNPJ N °01.295.810/0001-85, com base no seu contra recurso que vem ao encontro da análise apresentada pelo parecer técnico do Departamento de Engenharia e Arquitetura, ao qual destaca que não há exigência editalícia de quantidade mínima para demonstração de capacidade de execução dos itens de maior relevância do maior objeto da licitação. Fica marcada para o dia 25 de outubro de 2022, às 13h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico a abertura do Envelope 02 – Proposta de Preços.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de outubro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:255914E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 358/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.404, de 4 de outubro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Geólogo Carga horária 20h/s	**Airan Lima da Rosa**	**3.º**

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de outubro de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F5C57575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 359/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto à Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.354, de 6 de setembro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico em Enfermagem Carga horária 40h/s	**Juliana da Silva da Rosa**	**40**.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de outubro de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:9257F191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 251/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 057/2022.
CONTRATADA: ELIANE DA SILVA STRACK 52171345004, CNPJ: 20.489.063.0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação de equipamentos de segurança e instalação elétrica necessária à obtenção APPCI, incluindo também todos os acessórios necessários para a instalação e funcionamento, destinado ao atendimento das necessidades funcionais e de segurança do Condomínio Residencial Santo Antônio, situado na Rua Danton Pasquali da Rosa, nº 324.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta, do Contrato original, para incluir a importância de **R$ 3.178,25** (Três mil, cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), para atendimento de demandas de instalação de itens necessários à obtenção de APPCI, conforme solicitação e justificativa contida no Memorando 1213/2022-SEPDE, de 05/10/2022;
CLÁUSULA SEGUNDA- Fica alterada a Cláusula Quinta, para incluir a dotação que suportará o presente aditivo, conforme Termo Pedido de Compra 2022/2722,m de 05/10/2022 (fls. 127)
DOTAÇÃO: 2022/1607 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.03.16.482.0002.2076 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Saneamento
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 1301- Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
RUBRICA ITEM: 4.4.90.51.99.00.00.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.
As cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:97ACDB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 360/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.326, de 18 de agosto de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	**Vanessa de Souza Fraga**	112.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de outubro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:DDF2F327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 361/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.381, de 21 de setembro de o de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais Carga horária de 24h/s	**Maria Isabel Gomes**	88.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando a nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de outubro de 2022

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A39680EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.149/2022
OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios multimídia para Assessoria de Comunicação Social.
PRAZO: vigência de 60 dias a contar da assinatura do contrato 17/10/2022
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de materiais n°.273/2022
CONTRATADO: C.E.L.M DE SOUZA LEÃO – CNPJ: 05.492.021/0001-95
VALOR TOTAL: R$ 2.320,00
PRAZO: vigência de 60 dias a contar da assinatura do contrato 17/10/2022
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de materiais n°.274/2022
CONTRATADO: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME – CNPJ: 12.959.463/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 300,00
PRAZO: vigência de 60 dias a contar da assinatura do contrato 17/10/2022
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de materiais n°.275/2022
CONTRATADO: ROGÉRIO FEIJÓ KOZOROSKI LTDA – CNPJ: 06.990.361/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 5.325,80
PRAZO: vigência de 60 dias a contar da assinatura do contrato 18/10/2022
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de materiais n°.276/2022
CONTRATADO: SAVIO NACHTIGALL – CNPJ: 47.043.205/0001-18
VALOR TOTAL: R$ 5.046,63
PRAZO: vigência de 60 dias a contar da assinatura do contrato 18/10/2022

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:C91C9026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 08/2022 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 07/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 08/2022.

Retifica o Edital n.° 07/2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, torna pública a retificação do **Edital n.° 07/2022** cujo objeto é a notificação para contratação temporária para o cargo de **Professor Área II – Anos Finais – Matemática,** cujas alterações estão a seguir elencadas:

• Onde lê-se: Tamires dos Santos Rodrigues.
• Leia-se: Tamires dos Santos Muniz.

Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de outubro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:23B4F12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3.471, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Concede aposentadoria por tempo de contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, em conformidade com o que estabelece o artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 ao servidor **Gleb Marcio Teixeira Brito Filho**, matrícula n.° 15.210, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista Est, padrão 7, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 10.826,76, composto das seguintes vantagens:
Vencimento Base – Lei Complementar Municipal n.° 035 de 2005, art. 63;
30% de adicional de aprimoramento - Lei Complementar Municipal n.° 035 de 2005, art. 98-B (incluído pela Lei Complementar n.º 72/2012);
20% da gratificação especial, Lei Complementar Municipal n.° 035 de 2005, art. 98-C (incluído pela Lei Complementar n.º 72/2012);
27% de anuênios - Lei Complementar Municipal n.° 035 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Art. 2.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 05 de outubro de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:F293EAD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 105/2022 (Processo Administrativo nº 312/2022). **Objeto:** Curso Conhecendo a Política de Assistência Social e Gestão SUAS, a ser realizado nos dias 20 e 21 de outubro com a DPM Educação. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.990,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 19 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:E4C33628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO N° 252/2018.

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação Prazo de Vigência - Contrato Nº: 252/2018. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME. Valor.....: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência.....: Início: 08/12/2022. Término: 08/12/2023. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 053/2018, de 10/12/2018, Processo Administrativo nº 203/2018. Dotação orçamentária: 3390/21-27. Contratação para manutenção dos serviços de consolidação da legislação municipal, de modo informatizado, para utilização via internet, junto ao sitio oficial do Município de Santo Augusto-RS. **Do aditivo**: Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 08/12/2022 até 08/12/2023, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 5.2 (cinco ponto dois) do Contrato, conforme Memorando n° 200/2022/GP, proposta da Empresa, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 19 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:6E3FF0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 106/2022 (Processo Administrativo nº 313/2022). **Objeto:** Revisão 3000 horas escavadeira XCMG. Aquisição de peças e contratação de mão-de-obra necessária na revisão de 3000 horas da Escavadeira Hidráulica de Esteiras, marca XCMG, modelo XE150BR, da Sedecom. **EMPRESA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, (CNPJ nº 14.767.899/0001-87): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16. **Valor Total:** R$ 9.019,38. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 19 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:4560E9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 107/2022 (Processo Administrativo nº 314/2022). **Objeto:** Aquisição de Oficina Terapêutica de artes marciais TAEKWONDO para crianças e adolescentes, para um público de aproximadamente 40 alunos. **EMPRESA:** LUIS CARLOS PIMENTEL, (CNPJ nº 18.056.296/0001-28): Item: 1. **Valor Total:** R$ 6.000,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 19 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:6156EF3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2021
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

O Município de São Gabriel-RS torna público o reequilíbrio econômico financeiro referente ao Pregão Presencial - Registro de Preços n°. 100/2021, da Empresa Via RN Tintas Industria e Comércio Eireli, nos itens descritos abaixo:

Item	Un.	Objeto	Valor unitário (atual) R$	Valor unitário (com reequilíbrio) R$
04	UN.	MICRO ESFERA DE VIDRO DO TIPO DROP-ON ESPECIFICAÇOES NBR 6831 DA ABNT PARA ACRESCIMO NA TINTA DE DEMARCAÇAO VIARIA EMBALAGEM DE 25 kg	210,00	316,83
11	BLD	TINTA VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA NA COR AMARELA 18 LITROS CONFORME NBR 11862 DA ABNT COM LAUDO	260,00	341,00
12	BLD	TINTA VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA NA COR AZUL 18 LITROS CONFORME NBR 11862 DA ABNT COM LAUDO	290,00	336,66
13	BLD	TINTA VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA NA COR VERMELHA 18 LITROS CONFORME ABTN 11862 DA ABTN COM LAUDO	275,00	360,67

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:E9085F7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará procedendo o **Chamamento Público** com a finalidade de

credenciar pessoas jurídicas para prestar **serviços médicos** na especialização de **ginecologia e obstetrícia,** através de consultas. Interessados poderão se credenciar a partir do dia **24 de outubro de 2022,** no horário das 08h às 11h45min e das 13h15min às 17h30min, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na rua Frei Leonardo Braun, 50, São José do Inhacorá/RS. O Edital está disponível no site www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 9 8415-0409.

São José do Inhacorá, 19 de outubro de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:DBCBE0D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO 40727/2022

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PEDIDO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
SR SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 830/2022
CNPJ: 01.582.046/0001-29
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação hospitalar.
DO PRAZO: Fica a partir de 26/08/2022 prorrogado o prazo contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão contratual.
DO VALOR: Fica o valor mensal estimado do presente contrato para R$ 199.758,51 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais com cinquenta e um centavos)
GESTOR E FISCAL: Noely Calvi e Wesley Silva, respectivamente.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

AGUINALDO CAVEDON
Vice-presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Thais Souza dos Santos
Código Identificador:A9B38DFE

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE SUTURAS CIRÚRGICAS, OPME'S E HEMOSTÁTICOS.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0001/2022 – SRP Aquisição futura de SUTURAS CIRÚRGICAS, OPME's E HEMOSTÁTICOS** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Catgut cromado 0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 4,0 cm - Ponta Cônica - Fechamento Geral (CÓD. FHC 19912). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 240 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 4,300/envelope.
Lote 3 – **Descrição/apresentação:** Catgut cromado 2-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 4,0 cm - Fechamento Geral. (CÓD. FHC 18661). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 240 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 4,800/envelope.
Lote 4 – **Descrição/apresentação:** Catgut cromado 4-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 2,0 cm – Ponta Cônica. (CÓD. FHC 18658). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 280 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 4,600/envelope.
Lote 6 – **Descrição/apresentação:** Catgut Simples 0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 3,0 cm - Ponta Cônica. (CÓD. FHC 18911). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 100 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 4,530/envelope.
Lote 7 – **Descrição/apresentação:** Catgut Simples 3-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 2,5/2,6 cm - Ponta Cônica. (CÓD. FHC 16200). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 100 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 4,340/envelope.
Lote 8 – **Descrição/apresentação:** Cera para Osso Hemostático 2,5g. (CÓD. FHC 15945). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 240 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 6,000/envelope.
Lote 9 – **Descrição/apresentação:** Fio de Aço Monofilamento 1, sem Agulha - Fio Sutura não Absorvível. (CÓD. FHC 15947). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 120 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 16,000/envelope.
Lote 11 – **Descrição/apresentação:** Fita Cardíaca Algodão Trançado 80cm, Largura 3,0/3,5mm. (CÓD. FHC 15949). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 540 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 3,340/envelope.
Lote 12 – **Descrição/apresentação:** Kit obstetrícia (Catgut Cromado 2-0, Agulha 3/8 Círculo Triangular 3,0 cm - Catgut Cromado 2-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 4,0 cm - Catgut Cromado 2-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 5,0 cm). (CÓD. FHC 16117)**. Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 4.500 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 13,520/envelope.
Lote 13 – **Descrição/apresentação:** Nylon Monofilamento 2-0, Agulha 3/8 Círculo Triangular 2,0 cm. (CÓD. FHC 18653). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 540 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 2,100/envelope.
Lote 14 – **Descrição/apresentação:** Nylon Monofilamento 2-0, Agulha 3/8 Círculo Triangular 4,0 cm. (CÓD. FHC 16218). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1.800 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 2,660/envelope.
Lote 15 – **Descrição/apresentação:** Nylon Monofilamento 3-0, Agulha 3/8 Círculo Triangular 3,0 cm. (CÓD. FHC 16209). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 18.000 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 2,190/envelope.
Lote 16 – **Descrição/apresentação:** Nylon Monofilamento 4-0, Agulha 3/8 Círculo Triangular 2,0 cm. (CÓD. FHC 16211). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 7.200 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 2,140/envelope.
Lote 17 – **Descrição/apresentação:** Nylon Monofilamento 5-0, Agulha 3/8 Círculo Triangular 2,0 cm. (CÓD. FHC 16213). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 900 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 2,230/envelope.
Lote 18 – **Descrição/apresentação:** Nylon Monofilamento 6-0, Agulha 3/8 Círculo Triangular 2,0 cm. (CÓD. FHC 18641). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 180 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 2,150/envelope.
Lote 21 – **Descrição/apresentação:** Poliéster Trançado Verde 2-0, 2 Agulhas 1/2 Círculo Cilíndrica 1,5 cm – Cardiovascular. (CÓD. FHC 20446). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 180 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 10,390/envelope.
Lote 22 – **Descrição/apresentação:** Poliéster Trançado Verde 5, Agulha 1/2 Círculo Triangular 4,7cm - Fechamento de Esterno. (CÓD. FHC 16706). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 540 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 15,000/envelope.
Lote 23 – **Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 2,5/ 2,6 cm – Gastrointestinal. (CÓD. FHC 16221). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1.800 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 5,810/envelope.
Lote 25 – **Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 4,8/ 5,0 cm. (CÓD. FHC 18651). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 7.200 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 6,700/envelope.

Lote 26 – **Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 1-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 4,8/5,0 cm. (CÓD. FHC 16526). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 7.200 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 8,500/envelope.
Lote 27 – **Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 2-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 2,5/ 2,6 cm – Gastrointestinal. (CÓD. FHC 16536). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 3.600 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 5,540/envelope.
Lote 29 – **Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 2-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 4,0 cm. (CÓD. FHC 16547). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 7.200 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 5,540/envelope.
Lote 30 – **Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 3-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 2,5/ 2,6 cm – Gastrointestinal. (CÓD. FHC 16568). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 3.600 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 5,494/envelope.
Lote 32 – **Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 4-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 2,0 cm. (CÓD. FHC 16555). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 540 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 5,550/envelope.
Lote 33 – **Descrição/apresentação:** Poligrecapone Violeta Monofilamento 3-0 1/2 Círculo Corpo Cilíndrico, Ponta Cônica 2,5 cm – Gastrintestinal. (CÓD. FHC 19949). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 180 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 7,620/envelope.
Lote 35 – **Descrição/apresentação:** Poligrecapone Monofilamento Incolor 4-0, Agulha 3/8 Círculo Corpo Triangular, Ponta Triangular Reversa 1,9 cm – Cortante. (CÓD. FHC 16605). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 432 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 8,180/envelope.
Lote 36 – **Descrição/apresentação:** Poligrecapone Monofilamento Incolor 5-0, Agulha 3/8 Círculo Corpo Triangular, Ponta Triangular Reversa 1,9 cm – Cortante. (CÓD. FHC 16603). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 432 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 6,801/envelope.
Lote 37 – **Descrição/apresentação:** Polipropileno Monofilamento 0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 3,5 cm. (CÓD. FHC 16215). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1.800 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 3,290/envelope.
Lote 38 – **Descrição/apresentação:** Polipropileno Monofilamento 2-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 3,5 cm. (CÓD. FHC 18643). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 432 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 3,160/envelope.
Lote 39 – **Descrição/apresentação:** Polipropileno Monofilamento 2, 3 Agulha 3/8 Círculo Triangular 7,5 cm. (CÓD. FHC 18645). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1.800 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 17,530/envelope.
Lote 40 – **Descrição/apresentação:** Polipropileno Monofilamento 3-0, 2 Agulhas 1/2 Círculo Cilíndricas, Corpo Quadrado 2,0 cm – Cardiovascular. (CÓD. FHC 16217). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 216 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 10,770/envelope.
Lote 41 – **Descrição/apresentação:** Polipropileno Monofilamento 4-0, 2 Agulhas 1/2 Círculo Cilíndricas, Corpo Quadrado 2,0 cm – Cardiovascular. (CÓD. FHC 16344). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 540 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 11,130/envelope.
Lote 43 – **Descrição/apresentação:** Polipropileno Monofilamento 6-0, 2 Agulhas 3/8 Círculo Cilíndrica, Corpo Quadrado 1,3 cm – Cardiovascular. (CÓD. FHC 16346). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 180 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 11,550/envelope.
Lote 45 – **Descrição/apresentação:** Seda trançada 0, Agulha 3/8 Círculo Cilíndrica 3,0 cm. (CÓD. FHC 16121). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1.800 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 2,450/envelope.
Lote 47 – **Descrição/apresentação:** Seda trançada 2-0, Agulha 3/8 Círculo Cilíndrica 3,0 cm. (CÓD. FHC 16196). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 2.400 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 2,310/envelope.
Lote 49 – **Descrição/apresentação:** Seda trançada 3-0, Agulha 3/8 Círculo Cilíndrica 3,0 cm. (CÓD. FHC 16204). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 900 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 2,280/envelope.

ANELO SURGICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ: 10.824.074/0001-04

Lote 20 – **Descrição/apresentação:** Polidioxanona Monofilamento Violeta 5-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 1,7cm. (CÓD. FHC 20443). **Marca:** ATRAMAT **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 120 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 11,090/envelope.
Lote 24 – **Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 0, Agulha 5/8 Círculo Cilíndrica 3,7 cm – Urologia. (CÓD. FHC 16524). **Marca:** ATRAMAT **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 2.500 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 6,160/envelope.
Lote 28 – **Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 2-0, Agulha 5/8 Círculo Cilíndrica 3,7 cm – Urologia. (CÓD. FHC 16541). **Marca:** ATRAMAT **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1.800 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 5,820/envelope.
Lote 31 – **Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 3-0, Agulha 5/8 Círculo Cilíndrica 3,7 cm – Urologia. (CÓD. FHC 16551). **Marca:** ATRAMAT **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 450 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 6,100/envelope.
Lote 44 – **Descrição/apresentação:** Polipropileno Monofilamento 7-0, 2 Agulhas 3/8 Círculo Cilíndricas, Corpo Quadrado 1,0 cm – Cardiovascular. (CÓD. FHC 16342). **Marca:** ATRAMAT **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 800 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 22,260/envelope.
Lote 66 – **Descrição/apresentação:** Hemostático absorvível (celulose oxidada regenerada) – Tamanho 5,1cm x 7,6cm. (CÓD. FHC 26004). **Marca:** ASSUT **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 240 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 139,620/envelope.

FUFAMED COM E IMP MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 93.305.910/0001-63

Lote 2 – **Descrição/apresentação:** Catgut cromado 1, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 9,0 cm - Ponta Romba. (CÓD. FHC 15941). **Marca:** CATCROMO **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 280 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 7,760/envelope.
Lote 5 – **Descrição/apresentação:** Catgut Simples 0 sem Agulha, 1,5 m. (CÓD. FHC 18913). **Marca:** CATPOINT **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 100 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 5,200/envelope.
Lote 10 – **Descrição/apresentação:** Fio de Aço Monofilamento 5, Agulha 1/2 Círculo 4,8 cm - Robusta - Fio Sutura não Absorvível. (CÓD. FHC 20546). **Marca:** POINTSUTURE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 120 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 25,000/envelope.
Lote 19 – **Descrição/apresentação:** Nylon Monofilamento 8-0, Agulha 3/8 Círculo Cilíndrica 0,65 Microcirúrgica. (CÓD. FHC 23872). **Marca:** NYLPOINT **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 180 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 44,100/envelope.
Lote 42 – **Descrição/apresentação:** Polipropileno Monofilamento 5-0, 2 Agulhas 1/2 Círculo Cilíndricas, Corpo Quadrado 1,5 cm – Cardiovascular. (CÓD. FHC 16220). **Marca:** POLIPTOPYPOINT **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 180 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 10,880/envelope. Os lotes 34, 46, 48, 50 e 67 não foram adjudicados e os lotes 51 a 65 restaram desertos. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:65F9C0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.901

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LEONARDO LEAL PAGLIARINI, matrícula 87374, com vigência a partir de 19 de Outubro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:9E08F632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.902

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MICHELLY IGNACIO MARIN, matrícula 87375, com vigência a partir de 19 de Outubro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:A1EC26DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.905

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LEANDRO DOS SANTOS JESUS, matrícula 87376, com vigência a partir de 19 de Outubro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:BB595BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.906

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

GUILHERME RAFAEL SILVA BRITO, matrícula 87377, com vigência a partir de 19 de Outubro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:840B13D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.862

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.523 de 13 de outubro de 2011,

N O M E I A

ANDERSON RENATO CIOTTA, matrícula 87372, com vigência a partir de 18 de Outubro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, Plano 14 – Padrão 01, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:FE1DC188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.937

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A
RENATA MARQUES PUREZA, matrícula 87382, com vigência a partir de 19 de Outubro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A37AA126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.936

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

GISELE PIONTKOSKI DE ABREU LOPES, matrícula 87381, com vigência a partir de 19 de Outubro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B5F541E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.935

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MARCIANA ZAMBILLO, matrícula 87380, com vigência a partir de 19 de Outubro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:137F6FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.934

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

NICOLLE CATANIO, matrícula 87379, com vigência a partir de 19 de Outubro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:03E014E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.933

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

RALF KAYSER, matrícula 87378, com vigência a partir de 19 de Outubro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:87C94773

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 1051/2022 – FMS E TERMO DE COLABORAÇÃO 51/2022 - SMED

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10035/2022 – FMS e Dispensa de Licitação nº153/2022-SMED **CONTRATADA: CÍRCULO OPERÁRIO LEOPOLDENSE**, inscrita no CNPJ sob o nº 96.740.238.0001-22.
OBJETO: O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o **MUNICÍPIO** e o **COL** para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do/a **PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM CAPILÉ**
DO VALOR: **R$ 1.515.769,08,** sendo R$ 915.769,08 (novecentos e quinze mil, setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos) sob responsabilidade da SEMSAD (Secretaria Municipal de Saúde) e R$ 600.000,00 (seiscentos mil) de recursos da SMED (Secretaria Municipal de Educação).
PRAZO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:DD154229

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 1048/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10031/2022
CONTRATADA: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.959.006/0008-85.
OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a UNISINOS para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do/a PROGRAMA MUNICIPAL DE PLANTAS MEDICINAIS – FARMÁCIA VIVA
DO VALOR: R$ 521.226,83
PRAZO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação.
DOTAÇÃO: Órgão: Fundo Municipal de Saúde,Projeto/Atividade: 11.04.10.303.0076.4301 FARMACIA VIVA, Rubrica: 246, Recurso: 4503 e Recurso: 4509
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9DDF8B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 144/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 152/2022
CONTRATADO: WIZ SYSTEMS DO BRASIL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 63.973.374/0001-03.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do Software, Garantia Legal e Tecnológica (GLT), Suporte Técnico e desenvolvimento, com o fornecimento de licença de uso do Sistema de Gestão de Recursos Humanos – eSocial e Folha de Pagamento (SIGEM RH&eSocial), já utilizado pelo MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, em conformidade com as especificações técnicas contidas no contrato e seus anexos, oriundo de solicitação da Secretaria Municipal da Administração - SEMAD
VALOR: R$1.996.051,20
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados a Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, Programa de Trabalho: 2029 – MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFR. DE TI, SOFTWARE INF. PROCESSOS, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:E9CBD571

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 152/2022

CONTRATADO: WIZ SYSTEMS DO BRASIL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 63.973.374/0001-03.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do Software, Garantia Legal e Tecnológica (GLT), Suporte Técnico e desenvolvimento, com o fornecimento de licença de uso do Sistema de Gestão de Recursos Humanos – eSocial e Folha de Pagamento (SIGEM RH&eSocial), já utilizado pelo MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, em conformidade com as especificações técnicas contidas no contrato e seus anexos, oriundo de solicitação da Secretaria Municipal da Administração - SEMAD
VALOR: R$1.996.051,20
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados a Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, Programa de Trabalho: 2029 – MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFR. DE TI, SOFTWARE INF. PROCESSOS, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Exercício

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:F5912C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 107/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 26/2021
CONTRATADO: MAGALHÃES EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº 17.611.438/0001-09.

REAJUSTE: Reajusta-se o valor global do contrato supra de R$18.479,88 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), no percentual de 8,58745%, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 09/2021 a 08/2022, correspondente ao montante anual de R$1.586,95 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), passando o valor mensal da prestação de serviços a ser de R$1.672,24 (um mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), e o valor global a ser de R$20.066,83 (vinte e mil, sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme Informação Contábil nº. 142/2022.

PEDRO PORTO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:E9C12004

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para o fornecimento de cessão dos direitos de uso de forma definitiva de Sistemas Aplicativos componentes da Solução "GRP – Pública", contemplando todas as funcionalidades existentes no Catálogo do produto, bem como do Projeto Básico PB 002_2022_GS/SEMMAM, intitulado Programa (*Software*) de Gestão Pública Ambiental, conforme o PROJETO BÁSICO Nº. 02/2022/GS/SEMMAM
VALOR: R$210.859,20

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução do objeto estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Dotação da Secretaria demandante: 2022; Programa de Trabalho: 2051-2446 - Fonte de Recurso: 2083 - Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e 2477- Convenio TCFA. em conformidade com o Termo de Pedido de Compra (RM) nº. 37/2022 e/ou Programa: 2048 - Recurso: 2446 -TCFA. (RM) nº 2257/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7AB0159F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 122/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 48/2022
CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para o fornecimento de cessão dos direitos de uso de forma definitiva de Sistemas Aplicativos componentes da Solução "GRP – Pública", contemplando todas as funcionalidades existentes no Catálogo do produto, bem como do Projeto Básico PB 002_2022_GS/SEMMAM, intitulado Programa (*Software*) de Gestão Pública Ambiental, conforme o PROJETO BÁSICO Nº. 02/2022/GS/SEMMAM
VALOR: R$210.859,20
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução do objeto estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Dotação da Secretaria demandante: 2022; Programa de Trabalho: 2051-2446 - Fonte de Recurso: 2083 - Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e 2477- Convenio TCFA. em conformidade com o Termo de Pedido de Compra (RM) nº. 37/2022 e/ou Programa: 2048 - Recurso: 2446 -TCFA. (RM) nº 2257/2022
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de doze (12) meses, a partir da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado, conforme preconiza a Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:550F3C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 - REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **REVOGADA** a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade o **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recolhimento, transporte, manutenção e guarda de animais de grande porte (equinos) em um número estimado de 250 (duzentos e cinquenta) animais**. REVOGA-SE a licitação em epígrafe a pedido da secretaria demandante. O documento, na íntegra, está disponível no portal de licitação e/ou no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:0FDDFF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 03/2020
CONTRATADA: RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.446.394/0001-70.
DA INCLUSÃO DE FILIAIS: Inclui-se no contrato as duas filiais da empresa CONTRATADA, em conformidade com a 50º Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná, em 10/08/2022, sob nº. 20225404001, para fins de comprovação dos documentos (GFIP, SEFIP, CRF, GPS, Folha de Pagamento, etc), exigidos na cláusula quarta do contrato nº 07/2021:
RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.446.394/0002-51, com sede em Porto Alegre/RS, Rua Fernando Ferrari, n° 300, Bairro Anchieta, CEP 90.200-040.
RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.446.394/0030-05, com sede em Santa Rosa/RS, Rua Guaporé, n° 18, Bairro Centro, CEP 98.780-082.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:D46B59F8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de fechamento em gradil metálico para depósito de motobombas e equipamentos eletromecânicos no ERE São Miguel – São Leopoldo/RS. **FORNECEDOR:** S M DA SILVEIRA TORNEARIA - **CNPJ N°** 23.122.587/0001-07

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:ED6F84C7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 24/2022**, tipo **Menor Preço Por Lote, OBJETO:** Aquisição de válvula gaveta flangeada para o reservatório de água tratada RSE-11A localizado na ETA 2. **DATA DE ABERTURA:** 01 de novembro de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:BE904557

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TOMADA DE PREÇO 10/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL** torna público que está instaurada a

Licitação na Modalidade **Tomada de Preços 10/2022** - tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a**:** Contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para inspecionar, executar manutenção preventiva, corretiva planejada e adequar e modernizar as instalações a fim de atender Regulações da Aneel e normas das distribuidoras em subestações abrigadas ou em postes, em redes elétricas e ramais de AT Classe 25 kV e BT, particulares, caixas de medição e casas de medição e demais instalações, com fornecimento de materiais elétricos e acessórios, em todas Unidades Consumidoras do SEMAE, de acordo com as especificações técnicas/memorial descritivo. **DATA DE ABERTURA:** 09 de novembro de 2022 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

GEISON DIONÍSIO FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:F662A9C7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº3025/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº3025/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

CONTRATADO: 2S CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ Nº: 29.739.064/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de reforma do **FLOCULADOR** 3, tipo Alabama, da Estação de Tratamento de Água Imperatriz Leopoldina – ETA II, conforme o Projeto Básico.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido o valor de **R$222.220,12**, correspondente a 21,023663% sobre o valor original do contrato.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:E6853D4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°823/2022.

"NOMEIA A SRA. KAREN ARIELE DE LIMA PARA O CARGO EFETIVO DE MERENDEIRA".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

A Sra. KAREN ARIELE DE LIMA, inscrição nº. 56629624133-0, para o Cargo Efetivo de Merendeira, Classe A, Padrão 01, com Carga Horária de 40h (quarenta horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 5º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 18 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANA TELOKEN
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:1FA96DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2022

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº023/2022 que tem por OBJETO – **Registro de Preços de Materiais Ambulatoriais.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **03 de novembro de 2022, às 14h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45 e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho/RS, 19 de outubro de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:183DE1A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.592 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 1 (UM) TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** PrefeitaMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 1 (um) Técnico (a) de Enfermagem, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 44 horas semanais, a serem cumpridas em regime de escala, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Aremuneração a ser paga aos contratados corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.903,32 (um mil novecentos e três reais com trinta e dois centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Assegura-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5ºO contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6ºO recrutamento previsto nestaLeidar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado
.
§1º O Processo Seletivo Simplificado seráconduzido por uma Comissão nomeadapara este fim pelo Poder Executivo Municipal.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção ,bem como, as atribuições previstas para as funções,constarão no Edital de abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 05; Hospital Municipal; Projeto/Atividade 2.700: Manutenção do Hospital Municipal - custeio municipal; 3.1.90.04.00.00.00.00 0040: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3EEB4887

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.593 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 01 (UM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** PrefeitaMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) professor de Educação Especial, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogado por igual período, para atuação junto às escolas do município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com amparo nos Art. 259, III da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 1.452, de 16 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2ºA remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.235,85 (um mil duzentos e trinta e cinco reais com oitenta e cinco centavos).

§ 1ºO contratado poderá receber, ainda, o adicional de insalubridade e o adicional noturno devido pelodesempenho das funções do cargo, em conformidade com as condições de exposição e horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras e de sobreaviso, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços respectivos.

§ 3º Assegura-seao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela AdministraçãoMunicipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 3ºO contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme descrito no parágrafo único, do Art. 1º desta Lei.

Art. 4ºA contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo, caso cessem as razões que a motivaram, ou caso o contratado incorra nas infrações disciplinares prescritas em lei.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratante o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5ºO contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.
Art. 6ºO recrutamento previsto nestaLeidar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

§1ºO Processo Seletivo Simplificado seráconduzido por uma Comissão nomeadapara este fim pelo Poder Executivo Municipal.

§2º Ascondições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como, as atribuições previstas para as funções, constarão no Editalde abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação; Unidade 03: Ensino Infantil; Projeto/Atividade 2.060: Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Infantil (EMEI); 3190.04.00.00.00.00 0031:Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do Mês de Outubro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F55ED685

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.594 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 3.360, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** PrefeitaMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência dos respectivos contratos por tempo determinado, de que trata a Lei nº 3.360, de 02 de setembro de 2021, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F02A87B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.595 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 3.381, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** PrefeitaMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do respectivo contrato por tempo determinado, de que trata a Lei nº 3.381, de 21 de outubro de 2021, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4D9C0490

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.596 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 3.201, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020, PRORROGADO PELA LEI

Nº 3.384, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** PrefeitaMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência dos respectivos contratos por tempo determinado, de que trata a Lei nº 3.201, de 02 de setembro de 2020, prorrogado pela Lei nº 3.384 de 28 de outubro de 2021, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BB19501B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.597 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 3.214, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020, PRORROGADO PELA LEI Nº 3.396, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** PrefeitaMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência dos respectivos contratos por tempo determinado, de que trata a Lei nº 3.214, de 29 de setembro de 2020, prorrogado pela Lei nº 3.396 de 18 de novembro de 2021, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8913EE36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.598 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 3.208, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020, PRORROGADO PELA LEI Nº 3.397, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** PrefeitaMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência dos respectivos contratos por tempo determinado, de que trata a Lei nº 3.208, de 29 de setembro de 2020, prorrogado pela Lei nº 3.397 de 18 de novembro de 2021, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:465C1B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.599 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.135, DE 18 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EMERGENCIAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL DE 1 (UM) GEÓLOGO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** PrefeitaMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.
LEI
Art. 1º Altera o parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.135 de 18 de março de 2020, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º O vencimento mensal a ser pago ao profissional contratado será de R$ 4.848,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01 de outubro de 2022.**

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A4F520C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.671 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA A SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADA PELA PORTARIA 3.614 DE 16 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerandoo memorando nº005/2022 assinado pela Secretária da Comissão Investigatória instaurada pela portaria municipal 3.614 de 16 de agosto de 2022.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3.614/2022 por mais 90 dias, a contar de 17 (dezessete) de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F9FDFF09

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº3.672, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.346DE 13 DE JULHO DE 2021E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº1852 de 24 de março de 2009.

Considerando o parecer PGM nº185/2022 referente análise do relatório conclusivo da comissão do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 3.346 de 13 de julho de 2021.

D E T E R M I N A

Art. 1°O **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria Municipal nº3.346/2021.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:095139B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.673, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 3455 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

D E T E R M I N A

Art. 1°A aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** pelo período de 30 (trinta) dias, **sem direito a remuneração** com os devidos reflexos funcionais conforme artigos da Lei 313/1990, em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar**,** por infração do artigo 160, inciso X, e artigo 161, inciso XV, da Lei Municipal de nº 313/1990, Regime Jurídico Único, por parte doservidor **SIDINEI PEREIRA,**

ocupante do cargo de mecânico, matrícula nº1962, visto que restou firmado o entendimento pelos seus integrantes, à vista da documentação acostada nos autos do procedimento como também em vista dos depoimentos prestados.
Art. 2º Encaminhe-se cópiadesta Portaria Municipal ao referido Servidor para ciência, ao Secretário de obras e ao Departamento de Pessoal para os devidos apontamentos na sua ficha funcional.

Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 18(dezoito) dias do mês deoutubro de 2022(dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AAC548DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº3.674, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.665 DE 07 DE MAIO DE 2018E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº1852 de 24 de março de 2009.

Considerando o parecer PGM nº184/2022 referente análise do relatório conclusivo da comissão do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 2.665 de 07 de maio de 2018.

D E T E R M I N A

Art. 1°O **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria Municipal nº 2.665/2018.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:85047B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº3.675, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.278 DE 07 DE ABRIL DE 2021E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº1852 de 24 de março de 2009.

Considerando o parecer PGM nº183/2022 referente análise do relatório conclusivo da comissão do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 3.278 de 07 de abril de 2021.

D E T E R M I N A

Art. 1°O **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria Municipal nº 3.278/2021.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FF8664FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1085/2022, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ERNANDE AITA**, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 247, o gozo de 04 (quatro) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.03.2014 a 28.02.2015**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **24.10.2022 a 27.10.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2AF90CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1086/2022, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **VERNEI PEDRO DELCUL**, matricula 3494, **VICE - PREFEITO MUNICIPAL**, o gozo de 06 (seis) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **01.01.2021 a 31.12.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **24.10.2022 a 29.10.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1F5E65BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1087/2022, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para o servidor **EVERSON SILVEIRA DOS REIS**, matrícula 3119, detentor do cargo efetivo de Operario, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **26.09.2022 a 26.12.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **26.09.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4D174A31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1088/2022, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA a servidora **NAIR EMA MATHIAS**, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 527, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **05.10.2022 a 05.04.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.10.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B26B84A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1089/2022, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA a servidora **CARMEM REGINA ABBAD DA ROCHA**, cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 1061, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **19.09.2022 a 18.10.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **19.09.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DD6361BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1090/2022, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO, ao servidor **SIDINEI PEREIRA,** cargo efetivo de Mecânico, matrícula 1962, conforme Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria 3455 de 14.02.2022**, tendo sido enquadrado nos artigos 160, inciso X e artigo 161, inciso XV, da Lei Municipal de nº 313/1990, conforme ofício nº 183/SMOT/SPS a contar de **19.10.2022 a 17.11.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C2366E1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Tomada de Preços nº 004/2022, referente à execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a ampliação da E.M.E.I. Pedacinho do Céu, totalizando 65,95m², conforme memorial descritivo e anexos. A empresa LAERTE MAAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.618.769/0001-03, com o valor global de R$ 118.520,84 (cento e dezoito mil e quinhentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

São Sebastião do Caí/RS, 19 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:2ABFCAAC

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Concorrência Pública nº 011/2022, referente à alienação, por venda, de imóvel de propriedade do Município de São Sebastião do Caí. Tiago Weber foi o vencedor do certame, com o valor de R$ 124.960,00 (cento e vinte quatro mil novecentos e sessenta reais).

São Sebastião do Caí/RS, 19 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:9310F0A1

SECRETARIA DA SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 044/2022, referente à contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados para ambiente da Farmácia Municipal. A empresa Empório do Móvel Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.343.044/0001-38, foi vencedora do certame, com o valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

São Sebastião do Caí, 19 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:D4FE01FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2022

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é à contratação de serviços técnicos especializados para Revisão do Plano Diretor, abertura das propostas: 07/11/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 19 de outubro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:20CEDD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no processo administrativo n° 959/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da Argenta & Silva Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob n° 11.497.228/0001-55, com sede na Rua Tio Lautério, nº 117, Bairro São Francisco, CEP 97.340-000, São Sepé, RS, para concessão dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de São Sepé, cujo valor da tarifa é de R$ 3,00 (três reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 1º/10/2022, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 26 de setembro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Santos da Silva
Código Identificador:C45280C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

O Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no processo n° 3.677/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa FEUD TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 05.698.619/0001-35, no valor de R$ 7.044,00 (sete mil e quarenta e quatro reais) mensais, transporte rural de passageiros da linha Tupanci, o contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão:

08 Escritório de Desenvolvimento; Unidade: 18 Desenvolvimento; Atividade: 2093 Manutenção do Desenvolvimento Econômico; Rubrica: 4699 Outros Serviços Terceira pessoa jurídica; Desdobramento: 3.3.90.39.99.06.00 e Fonte Recurso: 1.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 10 de outubro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Santos da Silva
Código Identificador:FE43A1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

O Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no processo administrativo n° 3.850/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da Brasil Consultorias e Projetos de Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 18.940.768/0001-00, com sede na Rua Anita Garibaldi, 976, 2º Andar, sala 2, Bairro Montserrat, Porto Alegre/RS, para atualização do termo de referência do projeto de conectividade/monitoramento do município de São Sepé/RS, com o valor de e R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), prazo para conclusão dos trabalhos: 60 (sessenta) dias. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: Escritório de Desenvolvimento; Unidade: 08; Atividade: Manutenção do Desenvolvimento Econômico; Rubrica: 4699; Desdobramento: 339039990600; e Fonte Recurso: 0001.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 14 de outubro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Santos da Silva
Código Identificador:19F82918

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO EDITAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 098/2022

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr.

GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 098/2022, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretária da Saúde, Trabalho e Ação Social

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 1.500 fraldas infantis tamanho XXG para distribuição na UBS no município de São Valentim do Sul

FORNECEDOR: ALENCAR NEGRINI SIQUEIRA, CNPJ/MF sob nº 10.632.796/0001-59.

VALOR TOTAL: R$ 1.624,50(Um mil, seiscentos e vinte e quatro reais com cinquenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 20 de outubro de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1F492533

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO EDITAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 099/2022

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr.

GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 099/2022, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretária da Saúde, Trabalho e Ação Social

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 3.500 fraldas tamanho G e 6.500 fraldas tamanho XXG para distribuição na UBS no município de São Valentim do Sul.

FORNECEDOR: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob nº 27.250.886/0001-88.

VALOR TOTAL: R$ 15.645,00(Quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 20 de outubro de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7C0487C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022.

Objeto: Edital de pregão - **Registro de Preços** – com cotas para microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de cestas básicas.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 01 de NOVEMBRO de 2022 às 09:00 H.

Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS,19 de outubro de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:CFA1DBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2022

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Tomada de Preços nº 05/2022.
Objeto: Edital de pregão para construção de quadra coberta indígena (etapa final).
Adjudicado:
CONSTRUTORA JRD LTDA, CNPJ n° 08.728.051/0001-46. Valor R$356.446,10 (Trezentos e Cinquenta e seis Mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

São Valério do Sul – RS, 19 de outubro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:C00030B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACAO TP 07/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 07/2022.
OBJETO: Reforma e ampliação academia Sede e Pintura UBS Indígena.
Tipo: Melhor Preço por lote.
Data da abertura: 11 de novembro de 2022, as 09:00h.
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:90573FC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº. 037.2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº. 037.2022. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico- Registro de Preço na data e horário que seguem: Dia 03/11/2022 às 14h00min PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2022, cujo objeto é registro de preços para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de propaganda volante com carro de som para divulgação dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais Secretarias requisitantes no processo. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B14B2CCF

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima, na data e horário que segue: Dia 23/11/2022 às 14h00min: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de pavimentação na Av. Justino Camboim. A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12 às 18 horas, assim como no website www.sapucaiadosul.rs.gov.br

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9898B932

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Dispensa De Licitação 39/2022, Exp. Adm. 24325/2022, Constitui Contratação de Serviços de transporte para o espaço CONVIVER. Empresa Vencedora: **EMPRESA AUTO VIAÇÃO PUTINGA LTDA, CNPJ: 89.308.779/0001-10.** Valor total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1BF90425

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

Comunicamos aos interessados que foi SUSPENSO o Pregão Eletrônico 060/2022, para retificação do Edital cujo objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de mão-de-obra de manipuladores de alimentos para o preparo da Alimentação no âmbito das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs - Creche e Pré-escola) e de Ensino Fundamental e Básico (EMEFs e EMEBs - Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE) da rede escolar municipal de Sapucaia do Sul e REAGENDADO para o dia 01/11/2022 ás 14h00 min.O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:350F9C94

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

Comunicamos aos interessados que foi SUSPENSO o Pregão Eletrônico 058/2022, para retificação do Edital cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos de toner originais para atender as necessidades da Rede de Saúde do Município de Sapucaia do Sul e REAGENDADO para o dia 03/11/2022 ás 14h00 min.O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:DC823AC0

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022

ERRATA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022
A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 77/2022, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022**, tipo Menor Preço Global, relativo ao Processo Digital nº: 20488/2022, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório: No item 5.5.8 do edital: Onde se lê: "• Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) em quantidade não inferior a 50 toneladas (mil toneladas), ou equivalente em metros cúbicos; (2,5548 m³/t)"; Passa-se a ler: ""• Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) em quantidade não inferior a 50 toneladas , ou equivalente em metros cúbicos; Onde se lê: "• Brita Graduada aplicada em quantidade não inferior a 50 m3 (mil metros cúbicos)"; Passa-se a ler: "• Brita Graduada aplicada em quantidade não inferior a 50 m3". Valendo as mesmas alterações acima para o item 5.8 do Anexo I – Termo de Referência.

JEFFERSON MEISTER PIRES
Presidente CPL

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D2ED06A4

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:
PROCESSO: 172215 DL – 397.378/2022. Objeto: Aquisição de Material de Escritório. Fornecedor: EDUARDO RITA BEM - EPP (18.539.470/0001-93) R$ 907,04. **PROCESSO: 171848 DL 391.001/2022.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94.671.849/0001-30) R$ 1.600,00; FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR EIRELI (93.305.910/0001-63) R$ 312,00; MEDICAL LIGHT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (39.608.155/0001-40) R$ 1.545,00. **PROCESSO: 172768 DL 404.001/2022.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA (94.811.510/0001-92) R$ 320,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02) R$ 3.465,00; MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA (42.227.547/0001-74) R$ 17.875,00; MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (10.807.173/0001-70) R$ 13.020,00; PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA (42.204.942/0001-31) R$ 1.214,00; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 12.982,00. **PROCESSO: 172493 DL 399/2022.** Objeto: Aquisição de Caixa Aquecedora de Soro. Fornecedor: FANEM LTDA (61.100.244/0001-30) R$ 3.450,00. **PROCESSO: 171503 DL 387.001/2022.** Objeto: Aquisição de Medicamentos Padronizados. Fornecedor: CASULA E VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA (05.155.425/0001-93) R$ 2.220,00; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL LONDRINA PR) (67.729.178/0005-72) R$ 22.560,12; DISTRICENTER DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA (04.183.656/0001-48) R$ 19.229,40; DROGARIA TULIO DE ROSE LTDA (07.492.485/0001-27) R$ 19.191,30; ÉDIGE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE (26.030.026/0001-76) R$ 16.200,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02) R$ 2.337,36.

PROCESSO: 160931 PERP – 130.147/2022. Objeto: Aquisição de Uniformes. Fornecedor: BM COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA (10.960.641/0001-41) R$ 177.000,00; M TESTA CONFECÇÃO - ME (23.829.339/0001-09) R$ 48.000,00; OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA (30.249.208/0001-00) R$ 150.000,00; TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA- EPP (35.472.900/0001-16) R$ 235.764,00.

PROCESSO: 115644 INEX – 0039.156/2021. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Software com Solução de Gestão Hospitalar. Fornecedor: HOSPIDATA S/S LTDA (89.171.417/0001-20) R$ 67.987,92. **PROCESSO: 748.156/2018 INEX - 0042/2018.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças. Fornecedor: BRS ASSISTÉNCIA TÉCNICA LTDA (03.372.256/0001-18) R$ 85.324,68.

PROCESSO: 468.156/2019 PE - 0077/2019. Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviço Médico de Cirurgião Geral Plantonista. Fornecedor: R&C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (10.145.204/0001-74) R$ 2.083.527,36. **PROCESSO: 77298 PE – 0041.369/2021.** Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Exames de Oftalmologia. Fornecedor: CLINICA MÉDICA DE ASSISTENCIA OFTALMOLOGICA SOC. SIMPLES LTDA (06.028.288/0001-99) R$ 160.672,20.

Sapucaia do Sul, 19 de outubro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:F656AEE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.845, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.
TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO DE 28 DE OUTUBRO PARA 14 DE NOVEMBRO DE 2022, E ALTERA O DECRETO Nº 4.748, 9 DE DEZEMBRO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO

DECRETA:
Art. 1º O ponto facultativo estabelecido no dia 28 de outubro de 2022 - Dia do Servidor Público fica transferido para o dia 14 de novembro de 2022, e deve ser observado pelos órgãos da administração pública direta municipal de Sapucaia do Sul.

Art. 2º Fica acrescentada a alínea "d" ao inciso IV do art. 1º do Decreto nº 4.748/2021, que estabelece calendário de feriados, de pontos facultativos e de jornadas de trabalho compensatórias, a ser observado pelos órgãos e entidades da administração pública municipal de Sapucaia do Sul no ano de 2022, com redação que segue:
"Art. 1º.....
IV - ...
...
e) 14 de novembro (segunda-feira - por transferência do dia 28 de outubro - Dia do Funcionário Público).".
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 18 de outubro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:5077DB33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 16 de novembro de 2022 às 08:30 hrs, procederá Licitação Processo Licitatório Nº186/2022, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** para aquisição de patrulha mecanizada, proposta nº 049159/2021, convênio nº 920734/2021, realizado entre o Município de Sarandi-RS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 19 de outubro de 2022.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:E901FFAF

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 135-2022

Pregão Presencial Nº 135/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 135/2022 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual Contratação de empresa para recarga, teste, aquisição de extintores de incêndio, luminárias de emergência, placa de sinalização para as secretarias municipais de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 08 de novembro de 2022 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:4BF3CE66

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136-2022

Pregão Presencial Nº 136/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 136/2022 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de tenda clássica inflável motorizada, fabricada em nylon emborrachado, de acordo com o descritivo apresentado, para uso do gabinete e demais secretarias municipais do Município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 09 de novembro de 2022 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:3F69DAB7

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137-2022

Pregão Presencial Nº 137/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 137/2022 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais diversos a serem distribuídos para reforma de casas pela Secretaria de Habitação de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 10 de novembro de 2022 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54) 3361-5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:7C666E2A

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 17 de novembro de 2022 às 08:30 hrs, procederá Licitação Processo Licitatório Nº190/2022, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO** do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** para aquisição de livros de apoio pedagógico para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 19 de outubro de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:6C0A2984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3715/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de figurinos para alunos do grupo municipal de teatro, com a empresa DOLORES HENRICH.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de outubro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2F7060E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 106/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços de MANUTENÇÃO / CONSERTO DE VEÍCULOS para a Administração Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 08 de setembro de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 060/2022, com o prestador JAR DOS SANTOS - ME.

Taquara, 15 de agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:A266D3E0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2021

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 099/2021
PROCESSO N°: 6025/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 085/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar de 1º de novembro de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RAFAEL FERNANDO DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/10/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:56D4F79E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo n° 131/2022
Dispensa n° 52/2022

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Administração, Planejamento e Comunicação Social, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 – Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Avaliação Atuarial 2023, ano base 2022.

CONTRATADO: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. | CNPJ: 04.531.195/0001-57.
Endereço: Av. Carlos Gomes, 111, Bairro Auxiliadora – Porto Alegre/RS. | CEP: 90.480-003.

VALOR TOTAL: R$: 8.500,00 – (oito mil e quinhentos reais).

Informa que o inteiro teor da presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 19 de outubro de 2022.

LEONIDAS BALESTRIN -
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:719C511D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE INEXIGIBILDIADE

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo Licitatório n° 122/2022
Inexigibilidade de Licitaçaõ n° 13/2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TENENTE PORTELA/RS, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de revisão de 4000 horas em Motoniveladora Case 865B.

JUSTIFICATIVA: A empresa contratada é autorizada de forma exclusiva no Estado para a realizar a comercialização de linhas de produtos da marca Case, bem como para prestar os serviços de assistência técnica, manutenções e revisões das máquinas da marca, conforme "Declaração/atestado Concessionária Autorizada". A referida revisão é necessária para atender as condições de manutenção da garantia da máquina, bem como realizar os reparos preventivos.

Da contratada: FORZA MAQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: **11.492.141/0020-58 -** Endereço sede: Rua Frederico Mentz, nº 1017, Sala 02, bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre/RS

Valor total: R$ 20.100,70 (vinte mil e cem reais e setenta centavos).

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ - Licitações.

Tenente Portela, RS 19 de outubro de 2022.

LEONIDAS BALESTRIN -
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:92FB9F38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 180/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **15h do dia 04 de novembro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos, mensurados por hora efetivamente trabalhada, para a rede assistencial do Sistema Municipal de Saúde do Município de Tramandaí/RS, da Secretaria Municipal de Saúde (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 04/11/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 180/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1127007F

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 181/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 07 de novembro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos (ecológicos) tipo cabines, containers sanitários e lavatórios portáteis, destinados ao uso nos eventos e demais ações do Município, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 07/11/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 181/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D6AF5BC1

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 182/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **15h do dia 16 de novembro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de instrumentos musicais (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 16/11/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 182/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:62FFDC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO DE COOPERAÇÃO. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADA: V.N. PELISSOLI CONSTRUÇÕES EIRELI – INOVE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA. Objeto: Credenciamento de empresas interessadas na adoção de guaritas de salva-vidas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, acompanhada de propostas de revitalização e manutenção das guaritas existentes, e a construção de duas (02) novas guaritas (de n° 151 e 171), já demarcadas e existentes na orla marítima de Tramandaí-RS. Prazo de vigência dos presentes termos serão de 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura. CHAMAMENTO PUBLICO N° 129/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DA6787FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021 - N°05

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021 - N°05. Contratada: SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao Objeto e Preço, para acréscimo de serviços. Valor Total R$ 67.688,85, (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), , sendo: R$ 51.373,09 de material e R$16.315,76 de mão de obra. Tomada de Preço nº 081/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F0109985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a realização de exames médicos de média/alta complexidade, não disponíveis na rede municipal de saúde. Item 01: quantidade: 01, Valor unitário: R$ 850,00; Item 02: quantidade: 02, Valor unitário: R$ 850,00;I Valor Total: R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 28971/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F5DDFC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **CARLOS ALBERTO VIEIRA OURIQUES-ME.** Objeto: Contratação de empresa para realização do Curso Básico de Tiro, para os servidores da Guarda Municipal de Tramandaí. Sendo: Quantidade;10 horas **Valor total: R$ 15.190,00** (quinze mil, cento e noventa reais)**.** Prazo determinado de 4 (quatro) meses, contados da data da assinatura do contrato. Dispensa de Licitação N° 083/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9F49E3BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADA: BIANCHINI E CONRAD VETERINÁRIOS LTDA.
CNPJ Nº 47.843.963/0001-10.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica/pessoa física para a prestação de serviços de inseminação artificial para o rebanho bovino do Município, beneficiando produtores que possuam talão de produtor com inscrição em Travesseiro/RS, de acordo com a Lei Municipal nº 1.632/2021.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2021.
PRAZO/VALIDADE: 10 de fevereiro de 2023.
VALOR: R$ 23,11 (vinte e três reais e onze centavos) por procedimento.

Travesseiro, 19 de outubro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:57A695EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: RUDIMAR RISSI.
CNPJ Nº 12.213.170/0001-33.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sonorização, estrutura de palco e iluminação para eventos a serem realizados durante as programações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:
1.1.1 - Feira do Livro e Noite de Talentos, no Ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto. Dias 20/10/2022 (MANHÃ, TARDE E NOITE) e 21/10/2022 (MANHÃ, TARDE E NOITE);
1.1.2 - Abertura do Natal - Dia 26/11/2022;
1.1.3 - Noite de Natal - Dia 17/12/2022.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2022.
PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2022.
VALOR: R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais) para a execução do objeto deste Contrato, sendo R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) para o item 1.1.1, R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para o item 1.1.2 e R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) para o item 1.1.3.

Travesseiro, 19 de outubro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:6AA65DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 229/2022

Dá posse e exercício a cidadã JULIANA LAISE HENZ BOUVIER, para exercer o Cargo Público de SERVENTE, em 19 de outubro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 218/2022, de 04 de outubro de 2022, dá posse e exercício, em 19 de outubro de 2022, a cidadã **JULIANA LAISE HENZ BOUVIER,** no cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, na forma como segue:

•QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;

•CATEGORIA FUNCIONAL: Servente;

•COEFICIENTE SALARIAL: 1,32;

•LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

•REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

•REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

•CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de outubro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:5FE5D79B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Presencial nº 024/2022: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE VEÍCULOS LEVES***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. Recebimento dos envelopes: **04/11/2022**, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço por hora trabalhada. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 19 de outubro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:E2BB3327

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 4114/2022, para contratação da empresa **MICHEL FAGUNDES SALDANHA 02169453059**, para o fornecimento de mão de obra e material para o enquadramento construtivo de 06 (seis) poços tubulares no Município de Três Coroas, no valor global de R$ 31.500,00, prazo de execução 60 dias, com base no Inc. I, Art. 24, Lei Federal 8.666/1993.

Três Coroas, em 13 de outubro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:B37B819F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 165/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FÍSICA MÉDICA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 04 de novembro de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7707AB0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rubens Pilar de Rosso – BST Banco de Soluções em Tecnologia
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software em nuvem visando adequação à Lei Geral de Proteção de Dados, sendo observado e respeitado os trâmites e ritos procedimentais concernentes às contratações públicas
VALOR TOTAL: R$ 29.650,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 19 de outubro de 2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 56/2022
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 18 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F73B18E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 43/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes do Processo de Cadastro, Atendimento, Rematrículas e Matrículas no Ensino Fundamental e na Educação Infantil nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2023.

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital estabelecendo as diretrizes do processo de cadastro, atendimento, rematrículas e matrículas para o **Ano Letivo de 2023**, no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, de acordo com o disposto na Constituição Federal/1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9.394/96, Leis Federais Nº 12.796/13, Nº 11.114/05 e Nº 11.274/06 que dispõe sobre a obrigatoriedade da Educação Básica dos 4 aos 17 anos. Lei Nº 1035/91 que cria o Sistema Municipal de Ensino, a Resolução que trata da data de corte para o ingresso na Pré-escola e no 1º ano do Ensino Fundamental, Resolução do Conselho Nacional de Educação Nº 02/2018, Lei Nº 8069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e outras legislações correlatas, ficam estabelecidas as diretrizes de matrículas no Ensino Fundamental e Educação Infantil para o **Ano Letivo de 2023**.
O Edital tem por objetivo orientar e assegurar as **rematrículas e matrículas** de todas as crianças no Ensino Fundamental e na Educação Infantil oferecidas em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
Das inscrições para as escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal:

O cadastro será realizado exclusivamente pela internet, no site: https://tupancireta.educarweb.net.br/servicoexterno/matricula-2023 , de **17 de novembro a 05 de dezembro de 2022**, ao qual receberá número do protocolo como comprovante no ato do cadastro.
Durante o ano, o Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré-Matrícula Rede Municipal estará aberto para novas inscrições e atualizações de dados para os cadastros que ainda não foram classificados.
Para cadastrar-se, o responsável deverá realizar os seguintes procedimentos:
Acessar o site: https://tupancireta.educarweb.net.br/servicoexterno/matricula-2023
Ler na íntegra e estar de acordo com as regras do respectivo Edital;
Documentos obrigatórios para inscrição no site:
Número do RG e CPF dos responsáveis legais;
Número do CPF e certidão de nascimento da criança;
Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro;
Ao concluir o cadastro, poderá imprimir o comprovante.
O comprovante do cadastro não precisa ser entregue antes da pré-classificação, portanto após o preenchimento, o responsável poderá imprimi-lo e guardá-lo para entregar junto com os demais documentos, caso seja pré-classificado.
Como sugestão de local e/ou turno de atendimento, o responsável pelo cadastro poderá inscrever-se nas escolas de interesse dos pais dos alunos, assim como para o turno se for o caso, **podendo colocar mais de uma opção.**
As famílias que já possuem cadastro e desejam concorrer às vagas para o ano letivo de 2023, deverão acessar o link https://tupancireta.educarweb.net.br/servicoexterno/matricula-2023 e atualizar o cadastro para gerar inscrição no Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré-Matrícula.
A ordem de classificação das crianças que constam na lista de espera de 2022, **será desconsiderada.**

Será de exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, como também, o correto preenchimento e atualização do cadastro.
As famílias que não possuem acesso à internet poderão realizar o cadastro nas escolas da Rede Municipal ou na Prefeitura de Tupanciretã.
Os cadastros cujos responsáveis legais não apresentarem, em tempo hábil, a documentação discriminada no item 4.2, ou não comprovarem as informações prestadas no Sistema Eletrônico de Cadastro, serão reclassificados como não aptos à matrícula, e os responsáveis legais poderão acessar o link https://tupancireta.educarweb.net.br/servicoexterno/matricula-2023 do Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré-Matrícula e corrigir os seus dados para concorrerem às vagas remanescentes e/ou aguardar em lista de espera.
Não serão aceitas solicitações de cadastro que não preencherem o respectivo documento de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos, conforme estabelecido neste Edital.
Havendo a recusa da vaga pelo responsável legal do cadastro, o não comparecimento à escola após a convocação ou a não atualização dos telefones de contato que impeça a efetivação da convocação, o cadastro será reclassificado como não apto à matrícula.
Os pais e /ou responsáveis legais ficam cientes que ao realizarem o cadastro, pleiteando a vaga, afirmam o pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderão ser alegadas, qualquer espécie de desconhecimento.
O responsável deverá colocar, na ficha de inscrição, o endereço que a criança reside e caso tenha irmão na mesma escola pleiteada, o responsável deverá inserir o nome do irmão e clicar na opção **ADICIONAR,** no protocolo de inscrição. Caso seja verificada ou denunciada qualquer informação inverídica, o candidato será desclassificado.

Das Vagas

O número de vagas disponíveis será de acordo com a capacidade de atendimento das escolas.
Em 2023 a Rede Municipal de Ensino mantém a **Educação Infantil** e o **Ensino Fundamental**, conforme citações abaixo:

Zona Urbana: **Ensino Fundamental**

Escola	Turmas atendidas
EMEF Alexandrina Soares de Barcelos	1º ao 9º ano
EMEF Brasilina Terra	1º ao 9º ano
EMEF Dr. Flory Druck Kruel	1º ao 9º ano
EMEF Frei Galvão	1º ao 9º ano
EMEF Iva Chiapetta Cardoso	1º ao 9º ano

Zona Rural: **Educação Infantil** e o **Ensino Fundamental**

Escola	Turmas atendidas
EMEF Félix da Cunha	Pré A e B da Educação Infantil, 4 (quatro) e 5 (cinco) anos - Parcial 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental
EMEF Leonel de Moura Brizola	Pré A e B da Educação Infantil, 4 (quatro) e 5 (cinco) anos - Parcial 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental
EMEF Maria Aleydah de Mendonça Marques	Pré A e B da Educação Infantil, 4 (quatro) e 5 (cinco) anos - Parcial 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental
EMEF Maria Olila Terra Bonumá	Pré A e B da Educação Infantil, 4 (quatro) e 5 (cinco) anos - Parcial 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental
EMEF Serafim Corrêa de Barros Neto	Pré A e B da Educação Infantil, 4 (quatro) e 5 (cinco) anos - Parcial 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental

Zona Urbana: **Educação Infantil**

Escola	**Turmas Atendidas**
EMEI Carmem Fernandes Bopp	Creche: 0 (zero) a 3 (três) anos - Integral
EMEI Ondina Córdova da Encarnação	Creche: 0 (zero) a 3 (três) anos - Integral
EMEI Rosa Maria Chamun Bernardi	Creche: 0 (zero) a 3 (três) anos - Integral Pré A da Educação Infantil: 4 (cinco) anos - Parcial
EMEI Dr. Mario Gomes Lago	Pré A e B da Educação Infantil: 4 (quatro) anos e 5 (cinco) anos - Parcial
EMEI Noely Mardini	Creche: 0 (zero) a 3 (três) anos - Integral Pré A e B da Educação Infantil: 4 (quatro) anos e 5 (cinco) anos - Parcial
EMEI Glênio José Fernandez Pinto	Creche: 0 (zero) a 3 (três) anos - Integral Pré A e B da Educação Infantil: 4 (quatro) anos e 5 (cinco) anos - Parcial
EMEI Dona Luiza Beck	Pré B da Educação Infantil: 5 (cinco) anos - Parcial
EMEI Cleuza Regina da Silva Barcelos	Pré A e B da Educação Infantil: 4 (quatro) anos e 5 (cinco) anos - Parcial
EMEI Maria de Lourdes Almeida Pimentel	Creche: 0 (zero) a 3 (três) anos - Integral Pré A e B da Educação Infantil: 4 (quatro) anos e 5 (cinco) anos - Parcial

Da Pré-classificação

3.1. Após o prazo de preenchimento dos dados, o Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré-matrícula organizará automaticamente um relatório com o Índice de Classificação, com base nesse relatório serão pré-classificados os cadastros com possibilidade de serem contemplados com a vaga, a serem convocados para apresentação dos documentos solicitados para matrícula.
3.2. As classificações ocorrerão de forma eletrônica pelo Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré-matrícula, respeitando a capacidade máxima de atendimento das turmas de cada unidade.
3.3. Os critérios por ordem de prioridade, de acordo com as Leis Federais nº 9.394/96, 11.700/08 e 13.845/2019 e resolução do CME nº 22 de 30 de julho de 2019:
Irmão na mesma escola;
Zoneamento;
Ordem de Inscrição no Sistema Eletrônico de Cadastro.

3.4. As matrículas contempladas serão divulgada no site https://www.tupancireta.rs.gov.br

Do Período das Matrículas presenciais na escola: 15 a 23 de dezembro de 2022.

As matrículas deverão ser realizadas nas escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.
Documentações do candidato a serem apresentadas no ato da matrícula:
Cópia da carteira de vacinação atualizada;
Cópia do cartão SUS;
Cópia Certidão de Nascimento;
Cópia do CPF;
Cópia CPF e RG dos responsáveis;
Cópia do comprovante do último recebimento do beneficiário do programa Auxílio Brasil;
Comprovante de endereço atualizado;
Atestado de frequência do Pré-escolar A para matrícula do Pré-escolar B da Educação Infantil.
Atestado de frequência do Pré-escolar B para matrícula do 1º ano do Ensino Fundamental.

Os responsáveis que não efetuarem a matrícula no período de 15 a 23 de dezembro de 2022, perderão a vaga, sendo chamado o próximo da lista de classificados.

Período de Rematrículas: 24 de outubro a 18 de novembro de 2022.

A Instituição de Ensino garantirá a vaga para o aluno já matriculado no ano de 2022, desde que os pais confirmem a rematrícula de seu filho, no período determinado, na escola.
Documentações a serem apresentadas na rematrícula:
Cópia do comprovante do último recebimento do beneficiário do programa Auxílio Brasil;
Cópia da carteira de vacinação atualizada.
Cópia de endereço atualizado.

Das Transferências:

As escolas do município disponibilizarão de matrículas nas escolas com vagas, para alunos transferidos, podendo os pais fazerem a matrícula de seu filho, em caso de transferência, em qualquer época do ano letivo.
Será assegurada matrícula por transferência, quando houver vaga, para alunos oriundos de outras escolas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Abertura do Edital	**19/10/2022**	Site da Prefeitura de Tupanciretã/RS
Rematrículas	**24/10/2022 a 18/11/2022**	Escolas da Rede Municipal
Inscrições para matrículas novas	**17/11/2022 a 05/12/2022**	Link disponibilizado no site da Prefeitura de Tupanciretã
Divulgação das matrículas contempladas	**14/12/2022**	Site da Prefeitura de Tupanciretã/RS
Matrículas Presenciais	**15/12/2022 a 23/12/2022**	Nas escolas da Rede Municipal

Das Disposições Gerais:

Se as matrículas superarem o número de vagas ou não tiverem um número mínimo para que funcione uma turma, de acordo com o espaço físico da escola, estes alunos terão vaga garantida em outra escola da Rede Municipal.
Os alunos do Pré-escolar A e B e do Ensino Fundamental, da zona rural, terão o transporte para a Rede Municipal, considerando a escola mais próxima da sua residência.
A escola deverá, a partir do ato de matrícula assegurar à comunidade escolar acesso ao Regimento Interno, ao Conselho Escolar, às Normas da Escola e ao Projeto Político Pedagógico.
É responsabilidade do Diretor, quando não houver vaga na escola, encaminhar os alunos à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Transporte, Esporte e Lazer.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:F5614413

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 170/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: CARPENEDO E CIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de pintura de ligação RR2C, fornecimento e colocação de CBUQ e capa selante, com a devida aplicação, na quantidade de 250 (duzentas e cinquenta toneladas), conforme Ata de Registro de Preços nº 08/2022.
VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: 3.1. O valor total do contrato é de R$183.750,00 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R$735,00 (setecentos e trinta e cinco reais) o preço da tonelada.3.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.
MODALIDADE: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Ata de Registro de Preços nº 08/2022, oriunda do PP 05/2022.

Tuparendi (RS), 19 de outubro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:35F2E834

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 084/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0078/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº060/2022
CONTRATO Nº 084/2022
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO II c/c X DA LEI FEDERAL 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE/RS
CONTRATADO: COMUNIDADE EVANGÉLICA VILA MELOS , inscrita no CNPJ sob o n°74.870.734/0001-68.
OBJETO: Se responsabiliza pela locação de prédio para eventos em comemoração ao 26º aniversário do Município de Vale Verde, nos seguintes dias:
• 20/10/2022 – Abertura da semana do Município, mesa de autoridade, local Ginásio 25 de julho e refeitório da Comunidade Evangélica;
• 21/10/2022 – Jantar alusivo a semana do Município de Vale Verde, com o tema "Cozinha Portuguesa e Germânica e Baile da terceira idade local Ginásio 25 de julho e refeitório da Comunidade Evangélica.
• 22/10/2022 – Animação em forma de Show Musical com Sandro Coelho em comemoração ao aniversário do Município, local Ginásio 25 de julho e refeitório da Comunidade Evangélica;
• 23/10/2022 – Animação em forma de Show Musical da Banda Porto do Som em encerramento da comemoração ao aniversário do Município de Vale Verde, local Ginásio 25 de julho e refeitório da Comunidade Evangélica.
DO PREÇO: R$10.000,00 (dez mil reais)
DATA ASSINATURA: 17/10/2022

Vale Verde,17 de outubro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:C1BE7A3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 43/2022, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Contratação de empresa para operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU (Suporte Básico e Suporte Avançado) para o Município de Venâncio Aires - RS e municípios referenciados dentro da 28ª Região de Saúde. Credor: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA. Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) mensais. Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE SERVIÇO Nº 122/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 43/2022 que tem por objeto: Contratação, pelo regime de execução indireta, de empresa para operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU (Suporte Básico e Suporte Avançado) para o Município de Venâncio Aires - RS e municípios referenciados dentro da 28ª Região de Saúde, integrado a Central de Regulação Estadual das Urgências, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, conforme especificação no Termo de Referência – ANEXO I, obedecendo as condições ali previstas. Dotação Orçamentária: 2022/499 – 08.01.10.302.0031.2054 – Manutenção Serviços Atendimento Móvel de Urgência Samu – Recurso 4170 – Samu/UPA Estadual. Vigência: A vigência contratual será de 90 dias, a contar de 24/10/2022. Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) mensais. Data da Ass: 18/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:55677E7B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de ternos de bochas. A abertura das propostas será no dia 07/11/2022, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:07972534

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 77 (Paracetamol 200mg/ml frasco 15ml) da Ata de Registro de Preços de Medicamentos, com a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 18/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FEAE8770

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 04/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 90 (noventa) dias, respectivamente, até 25/01/2023, passando o contrato a viger até 25/04/2023, ordenado com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 18/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:763B760A

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 42/2022, com base no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto o Arrendamento de terras para extração de saibro, com a finalidade de manutenção das estradas do interior do Município. Credor: VOLNEI LUIS SCHWENDLER. Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022 – Partes: Arrendatário: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Arrendador: VOLNEI LUIS SCHWENDLER, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 42/2022 que tem por objeto: Arrendamento de terras para extração de saibro, com a finalidade de manutenção das estradas do interior do Município. Dotação Orçamentária: 2022/1360 – 07.01.26.782.0024.2046 – Manutenção das vias urbanas e rurais. Vigência: A vigência contratual tem início na data de sua assinatura e término em 24 (vinte e quatro) meses após. Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais. Data da Ass: 17/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C1336D0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 47212

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A Capacitação para o Curso básico deIntegração Sensorial. Servidoras a realizarem o curso: Márcia da Cunha Bandas Márcia**
Helena Cortinaz, DURAÇÃO DE 06 MESES INICIO 14/10/2022, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, CONFORME PROCESSO
DIGITAL 47212/2022", com fulcro no artigo **25, Inciso II**, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **472112/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: EDUCACAO E NEUROCIENCIA TREINAMENTO LTDA
ENDEREÇO: AV JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO
70221 25.179.481/0001-75
RIO DE JANEIRO
MAQUINEVALOR: **R$ 1.970,76**

Xangri-Lá, 18 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:D1D413A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 44865

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS DESCARTAVEIS COM ELASTICO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA**
SECRETARIA DE SAUDE, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93, CONFORME PROCESSO DIGITAL 44865/2022", com fulcro no artigo **24, Inciso IV**, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **44865/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDI
ENDEREÇO: AV JOAO LUIZ POZZOBON
56858 36.757.380/0001-50
SANTA MARIA
VALOR: **R$ 6.400,00**

Xangri-Lá, 19 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:CE163A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 45890

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE ZERO LACTOSE, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, CONFORME PROCESSO DIGITAL 45890/2022.",** com fulcro no artigo **24, Inciso II**, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **45890/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDOR: SUPERMERCADO AVENIDA XANGRI-LÁ ME
ENDEREÇO: AV. PARAGUASSU, 1641
1598 04.779.528/0001-61
Xangri-lá
VALOR: **R$ 1.058,00**

Xangri-Lá, 19 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:BC4F10A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 40662

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE equipamentos da Escolinha de Trânsito, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC I DA 8.666/93, CONFORME PROCESSO DIGITAL 40662/2022.",** com fulcro no artigo **25, Inciso I**, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **40662/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ELISEU KOPP & CIA LTDA (KOPP TECNOLOGIA)
ENDEREÇO: RUA ERNESTO WILD 2200
7456 93.315.190/0006-21
Vera Cruz
VALOR: **R$ 11.850,00**

Xangri-Lá, 19 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:23D17910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 45480

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARRINHO COM PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS E CAIXAS PARA O SETOR DE ALMOXARIFADO. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93. CONFORME PROCESSO DIGITAL 45480/2022.",** com fulcro no artigo **24, Inciso II**, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **45480/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: CARVALHO DA ROSA & CIA LTDA

ENDEREÇO: AV CENTRAL,2759 –

35636 06.926.812/0001-49

Xangri-lá

VALOR: **R$ 1.215,27**

Xangri-Lá, 19 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:7D39879D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 46228

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE envelopes para a Secretaria da Fazenda. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, CONFORME PROCESSO DIGITAL 48370/2022.",** com fulcro no artigo **24, Inciso II**, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **48370/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: P & M PAPELARIA LTDA

ENDEREÇO: AV PARAGUASSU

39608 16.714.205/0001-79

XANGRI-LA

VALOR: **R$ 3.999,80**

Xangri-Lá, 19 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:93D6F71C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 47513

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A Aquisição de camisetas para o CMEX, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93 CONFORME PROCESSO DIGITAL**

47513/2022", com fulcro no artigo **24, Inciso II**, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **47513/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ALICE ELIAS022856652003

ENDEREÇO: RU ANDIRA, 509, Bloco SL 01
9816 20.151.606/0001-35

Capão da Canoa

VALOR: **R$ 598,80**

Xangri-Lá, 19 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:5EFD095A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

Aos dezenove dias do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 para ser, homologado em 14/10/2022, resolve REGISTRAR OA PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO
1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 21/2022, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 061.2018, de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DO EMPENHO
3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS
4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias do presente certame segue abaixo relacionados:

FORNECEDOR: ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA, CNPJ Nº 43.118.032/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lâmpada vapor metálico 150W tubular E 40	WLUX/ Modelo MHT150W	600	UN	R$22,46	R$13.476,00
02	Lâmpada vapor metálico 250W tubular E 40	WLUX/ Modelo MHT250W	600	UN	R$25,30	R$15.180,00

FORNECEDOR: LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 22.257.631/0001-23

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Lâmpada vapor metálico 400W tubular E 40	JBLIGHT/ModeloTubular	UN	600	R$24,20	R$14.520,00

FORNECEDOR: DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP, CNPJ Nº 23.143.410/0001-97

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Reator vapor metálico F.P. 0,92 Ext. 150W com selo do Inmetro	MAPRELUX	UN	300	R$61,12	R$18.336,00

FORNECEDOR: COMERCIAL UNYLUX LTDA, CNPJ Nº01.778.749/0001-27

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Reator vapor metálico F.P. 0,92 Ext. 250W com selo do Inmetro	MAPRELUX	UN	600	R$62,60	R$37.560,00
06	Reator vapor metálico F.P. 0,92 Ext. 400W com selo do Inmetro	MAPRELUX	UN	600	R$76,00	R$45,600,00
10	Base para relé fotoelétrico 1.000W 220 V com possibilidade de ajuste (giro) do relé em 360 graus	TCL	UN	600	R$5,20	R$3.120,00

FORNECEDOR: HENRIQUE LUIS LERMEN ME, CNPJ Nº 24.913.475/0001-37

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Relé fotoelétrico magnético (não eletrônico) 1.000W	GOODLUX	UN	600	R$14,28	R$8.568,00

FORNECEDOR: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 00.226.324/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Luminária para braço suporte E40 para potência até 400W	JRC ABERTA	UN	300	R$90,32	R$27.096,00

FORNECEDOR: ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº44.501.241/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Fio de cobre 2,5 mm	ULTRAFLEX	M	1.000	R$1,20	R$1.200,00

FORNECEDOR: INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº05.117.514/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Refletor retangular de alumínio fundido com suporte E 40 para potência até 400W	SPOTLUX	UN	300	R$80,00	R$24.000,00
12	Fio flexível 2,5mm rolo de 100 metros	LIGCABOS MODELO FLEX 2,5	ROLO	40	R$119,00	R$4.760,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.
5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.
5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.
5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.
5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
5.9. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento e/ou empenho, no Departamento de Almoxarifado, sito na Rua Lindolfo Dias de Meira, junto ao Parque de Máquinas, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS, CEP 99523-000, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, livres de frete e descarga, respeitando o previsto no anexo I, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
5.10. Verificada a desconformidade com objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas nesta ata.
5.11. A entrega dos produtos deverá ser de acordo com as especificações exigidas no Anexo I do Edital.
5.12. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os produtos.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) Quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) Quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

09. DAS PENALIDADES:
09.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) Inexecução parcial do contrato*: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
09.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
09.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 – FORO
9.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

11 – CÓPIAS
11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de outubro de 2022.

Município De Almirante Tamandaré Do Sul
ADIR GIACOMINI –
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA
CNPJ Nº 43.118.032/0001-07
Empresa Registrada

LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ Nº 22.257.631/0001-23
Empresa Registrada

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP
CNPJ Nº 23.143.410/0001-97
Empresa Registrada

COMERCIAL UNYLUX LTDA
CNPJ Nº01.778.749/0001-27
Empresa Registrada

HENRIQUE LUIS LERMEN ME
CNPJ Nº 24.913.475/0001-37
Empresa Registrada

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ Nº 00.226.324/0001-42
Empresa Registrada

ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ Nº44.501.241/0001-90
Empresa Registrada

INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ Nº05.117.514/0001-45
Empresa Registrada

_____
Testemunha

_____
Testemunha

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 19/10/2022.

Assessor Jurídico

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:0069CD0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

Ata de Registro de Preços nº 319/2022
Ata de Registro de Preços nº 319/2022, Pregão Eletrônico nº 071/2022

Objeto: aquisição de uniformes para desempenho das atividades dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
62	JALECO TAMANHO PERSONALIZADO - Jaleco, em tecido Oxfordine, cor branco, gola Italiana, manga comprida, abotoamento embutido, 3 bolsos frontais chapados básico, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Tamanho personalizado sob medida. Fornecedor deverá ir ao local realizar as medições.	UN		10	R$49,55
63	JALECO FEMININO BRANCO MANGA COMPRIDA TAM. EXG - Jaleco, modelo FEMININO, em tecido Oxfordine, cor branco, gola Italiana, manga COMPRIDA, abotoamento embutido, 3 bolsos frontais chapados básico, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Medidas do jaleco na tabela 4 do Anexo I.	UN		300	R$46,85
64	JALECO FEMININO BRANCO MANGA COMPRIDA TAM. GG - Jaleco, modelo FEMININO, em tecido Oxfordine, cor branco, gola Italiana, manga COMPRIDA, abotoamento embutido, 3 bolsos frontais chapados básico, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Medidas do jaleco na tabela 4 do Anexo I.	UN		500	R$46,85
65	JALECO FEMININO BRANCO MANGA COMPRIDA TAM. G - Jaleco, modelo FEMININO, em tecido Oxfordine, cor branco, gola Italiana, manga COMPRIDA, abotoamento embutido, 3 bolsos frontais chapados básico, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Medidas do jaleco na tabela 4 do Anexo I.	UN		500	R$46,70
66	JALECO FEMININO BRANCO MANGA COMPRIDA TAM. M - Jaleco, modelo FEMININO, em tecido Oxfordine, cor branco, gola Italiana, manga COMPRIDA, abotoamento embutido, 3 bolsos frontais chapados básico, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Medidas do jaleco na tabela 4 do Anexo I.	UN		500	R$46,70
67	JALECO FEMININO BRANCO MANGA COMPRIDA TAM. P - Jaleco, modelo FEMININO, em tecido Oxfordine, cor branco, gola Italiana, manga COMPRIDA, abotoamento embutido, 3 bolsos frontais chapados básico, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Medidas do jaleco na tabela 4 do Anexo I.	UN		100	R$45,99
68	JALECO FEMININO BRANCO MANGA COMPRIDA TAM. PP - Jaleco, modelo FEMININO, em tecido Oxfordine, cor branco, gola Italiana, manga COMPRIDA, abotoamento embutido, 3 bolsos frontais chapados básico, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Medidas do jaleco na tabela 4 do Anexo I.	UN		100	R$44,99
69	JALECO MASCULINO BRANCO MANGA COMPRIDA TAM. EGG - Jaleco, modelo MASCULINO, em tecido Oxfordine, cor branco, gola Italiana, manga COMPRIDA, abotoamento embutido, 3 bolsos frontais chapados básico, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Medidas do jaleco na tabela 5 do Anexo I.	UN		300	R$48,25
70	JALECO MASCULINO BRANCO MANGA COMPRIDA TAM. GG - Jaleco, modelo MASCULINO, em tecido Oxfordine, cor branco, gola Italiana, manga COMPRIDA, abotoamento embutido, 3 bolsos frontais chapados básico, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Medidas do jaleco na tabela 5 do Anexo I.	UN		500	R$48,25
71	JALECO MASCULINO BRANCO MANGA COMPRIDA TAM. G - Jaleco, modelo MASCULINO, em tecido Oxfordine, cor branco, gola Italiana, manga COMPRIDA, abotoamento embutido, 3 bolsos frontais chapados básico, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos	UN		500	R$48,25

	logotipos 08cmx08cm. Medidas do jaleco na tabela 5 do Anexo I.				
72	JALECO MASCULINO BRANCO MANGA COMPRIDA TAM. M - Jaleco, modelo MASCULINO, em tecido Oxfordine, cor branco, gola Italiana, manga COMPRIDA, abotoamento embutido, 3 bolsos frontais chapados básico, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Medidas do jaleco na tabela 5 do Anexo I.	UN		500,00	R$48,25
73	JALECO MASCULINO BRANCO MANGA COMPRIDA TAM. P - Jaleco, modelo MASCULINO, em tecido Oxfordine, cor branco, gola Italiana, manga COMPRIDA, abotoamento embutido, 3 bolsos frontais chapados básico, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Medidas do jaleco na tabela 5 do Anexo I.	UN		100	R$48,25

Contratada: N. Travessas Fonte

Alvorada, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:DB5B500A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

Ata de Registro de Preços nº 321/2022
Ata de Registro de Preços nº 321/2022, Pregão Eletrônico nº 071/2022

Objeto: aquisição de uniformes para desempenho das atividades dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
4	CAMISA POLO AZUL MARINHO TAM EXG - Manga CURTA, confeccionada em malha piquet 50% algodão e 50% poliester, pré lavado, gola tipo polo com fecho de 3 botões. Etiqueta fixada na peça com as informações de composição da malha. Bolso lado esquerdo do peito com serigrafia escrito "REMOÇÕES" na cor branca. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Medidas da camisa na tabela 1 do Anexo I.	UN		50	R$41,60
5	CAMISA POLO AZUL MARINHO TAM. GG - <p>Manga CURTA, confeccionada em malha piquet 50% algodão e 50% poliester, pré lavado, gola tipo polo com fecho de 3 botões. Etiqueta fixada na peça com as informações de composição da malha. Bolso lado esquerdo do peito com serigrafia escrito "REMOÇÕES" na cor branca. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Medidas da camisa na tabela 1 do Anexo I.	UN		40	R$41,60
6	CAMISA POLO AZUL MARINHO TAM. G - Manga CURTA, confeccionada em malha piquet 50% algodão e 50% poliester, pré lavado, gola tipo polo com fecho de 3 botões. Etiqueta fixada na peça com as informações de composição da malha. Bolso lado esquerdo do peito com serigrafia escrito "REMOÇÕES" na cor branca. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Medidas da camisa na tabela 1 do Anexo I.	UN		40	R$41,60
7	CAMISA POLO AZUL MARINHO TAM. M - Manga CURTA, confeccionada em malha piquet 50% algodão e 50% poliester, pré lavado, gola tipo polo com fecho de 3 botões. Etiqueta fixada na peça com as informações de composição da malha. Bolso lado esquerdo do peito com serigrafia escrito "REMOÇÕES" na cor branca. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Medidas da camisa na tabela 1 do Anexo I.	UN		20	R$41,60
8	CAMISA POLO AZUL MARINHO TAM. P - Manga CURTA, confeccionada em malha piquet 50% algodão e 50% poliester, pré lavado, gola tipo polo com fecho de 3 botões. Etiqueta fixada na peça com as informações de composição da malha. Bolso lado esquerdo do peito com serigrafia escrito "REMOÇÕES" na cor branca. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Medidas da camisa na tabela 1 do Anexo I.	UN		10	R$41,60
9	CAMISA POLO AZUL MARINHO TAM PP - Manga CURTA, confeccionada em malha piquet 50% algodão e 50% poliester, pré lavado, gola tipo polo com fecho de 3 botões. Etiqueta fixada na peça com as informações de composição da malha. Bolso lado esquerdo do peito com serigrafia escrito "REMOÇÕES" na cor branca. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Medidas da camisa na tabela 1 do Anexo I.	UN		10	R$41,60
10	CAMISETA AZUL ROYAL MANGA COMPRIDA TAM. EXG - Manga COMPRIDA, cor AZUL ROYAL, confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, gola redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: Arte a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm, Costas: Arte a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm. Medidas da camiseta na tabela 2 do Anexo I.	UN		300	R$25,00
11	CAMISETA AZUL ROYAL MANGA COMPRIDA TAM. GG - Manga COMPRIDA, cor AZUL ROYAL, confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, gola redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: Arte a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm, Costas: Arte a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm. Medidas da camiseta na tabela 2 do Anexo I.	UN		300	R$25,00
12	CAMISETA AZUL ROYAL MANGA COMPRIDA TAM. G - Manga COMPRIDA, cor AZUL ROYAL, confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, gola redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: Arte a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm, Costas: Arte a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm. Medidas da camiseta na tabela 2 do Anexo I.	UN		300	R$25,00
13	CAMISETA AZUL ROYAL MANGA COMPRIDA TAM. M -Manga COMPRIDA, cor AZUL ROYAL, confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, gola redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: Arte a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm, Costas: Arte a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm. Medidas da camiseta na tabela 2 do Anexo I.	UN		300	R$25,00
14	CAMISETA AZUL ROYAL MANGA COMPRIDA TAM. P - Manga COMPRIDA, cor AZUL ROYAL, confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, gola redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: Arte a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm, Costas: Arte a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm. Medidas da camiseta na tabela 2 do Anexo I.	UN		300,00	R$25,00
15	CAMISETA AZUL ROYAL MANGA COMPRIDA - PP - Manga COMPRIDA, cor AZUL ROYAL, confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, gola redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: Arte a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm, Costas: Arte a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm. Medidas da camiseta na tabela 2 do Anexo I.	UN		300	R$25,00

16	CAMISETA PRETA MANGA CURTA TAM. EXGG - Manga CURTA, cor PRETA confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, gola redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada RS. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: Arte a definir, até 05 cores, tamanho 30cmx20cm, Costas: Arte a definir, até 05 cores, tamanho 30cmx20cm. Medidas da camiseta na tabela 3 do Anexo I.	UN		50,00	R$21,65
17	CAMISETA PRETA MANGA CURTA TAM. EXG - Manga CURTA, cor PRETA confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, gola redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada RS. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: Arte a definir, até 05 cores, tamanho 30cmx20cm, Costas: Arte a definir, até 05 cores, tamanho 30cmx20cm. Medidas da camiseta na tabela 3 do Anexo I.	UN		50	R$21,65
18	CAMISETA PRETA MANGA CURTA TAM. GG - Manga CURTA, cor PRETA confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, gola redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada RS. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: Arte a definir, até 05 cores, tamanho 30cmx20cm, Costas: Arte a definir, até 05 cores, tamanho 30cmx20cm. Medidas da camiseta na tabela 3 do Anexo I.	UN		115	R$21,65
19	CAMISETA PRETA MANGA CURTA TAM. G - <p>Manga CURTA, cor PRETA confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, gola redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada RS. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: Arte a definir, até 05 cores, tamanho 30cmx20cm, Costas: Arte a definir, até 05 cores, tamanho 30cmx20cm. Medidas da camiseta na tabela 3 do Anexo I.	UN		230	R$21,65
20	CAMISETA PRETA MANGA CURTA TAM. M - Manga CURTA, cor PRETA confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, gola redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada RS. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: Arte a definir, até 05 cores, tamanho 30cmx20cm, Costas: Arte a definir, até 05 cores, tamanho 30cmx20cm. Medidas da camiseta na tabela 3 do Anexo I.	UN		230	R$21,65
21	CAMISETA PRETA MANGA CURTA TAM. P - Manga CURTA, cor PRETA confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, gola redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada RS. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: Arte a definir, até 05 cores, tamanho 30cmx20cm, Costas: Arte a definir, até 05 cores, tamanho 30cmx20cm. Medidas da camiseta na tabela 3 do Anexo I.	UN		75	R$21,65
22	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA TAM. GG - Manga CURTA, cor BRANCA confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, gola redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada RS. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm.Frente arte a definir de 30cm de altura e 20cm de largura e nas costas 12cm de altura e 20cm de largura com até 5 cores. Medidas da camiseta na tabela 3 do Anexo I.	UN		15	R$21,65
23	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA TAM. G - Manga CURTA, cor BRANCA confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, gola redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada RS. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm.Frente arte a definir de 30cm de altura e 20cm de largura e nas costas 12cm de altura e 20cm de largura com até 5 cores. Medidas da camiseta na tabela 3 do Anexo I.	UN		30	R$21,65
24	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA TAM. M - Manga CURTA, cor BRANCA confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, gola redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada RS. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm.Frente arte a definir de 30cm de altura e 20cm de largura e nas costas 12cm de altura e 20cm de largura com até 5 cores. Medidas da camiseta na tabela 3 do Anexo I.	UN		30	R$21,65
25	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA TAM. P - Manga CURTA, cor BRANCA confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, gola redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada RS. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm.Frente arte a definir de 30cm de altura e 20cm de largura e nas costas 12cm de altura e 20cm de largura com até 5 cores. Medidas da camiseta na tabela 3 do Anexo I.	UN		25	R$21,65
26	CAMISETA AZUL ROYAL MANGA CURTA TAM. EXG - Manga CURTA, cor AZUL ROYAL confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, gola redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia: Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: Arte a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm, Costas: Arte a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm. Medidas da camiseta na tabela 3 do Anexo I.	UN		300	R$21,65
27	CAMISETA AZUL ROYAL MANGA CURTA TAM. GG - Manga CURTA, cor AZUL ROYAL confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, gola redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia: Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: Arte a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm, Costas: Arte a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm. Medidas da camiseta na tabela 3 do Anexo I.	UN		300	R$21,65
28	CAMISETA AZUL ROYAL MANGA CURTA TAM. G - Manga CURTA, cor AZUL ROYAL confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, gola redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia: Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: Arte a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm, Costas: Arte a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm. Medidas da camiseta na tabela 3 do Anexo I.	UN		300	R$21,65
29	CAMISETA AZUL ROYAL MANGA CURTA TAM. M - Manga CURTA, cor AZUL ROYAL confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, gola redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia: Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: Arte a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm, Costas: Arte a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm. Medidas da camiseta na tabela 3 do Anexo I.	UN		300	R$21,65
30	CAMISETA AZUL ROYAL MANGA CURTA TAM. P - Manga CURTA, cor AZUL ROYAL confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, gola redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia: Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: Arte a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm, Costas: Arte a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm. Medidas da camiseta na tabela 3 do Anexo I.	UN		300	R$21,65
31	CAMISETA AZUL ROYAL MANGA CURTA - PP - Manga CURTA, cor AZUL ROYAL confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, gola redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia: Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: Arte a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm, Costas: Arte a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm. Medidas da camiseta na tabela 3 do Anexo I.	UN		300	R$21,65
32	CAMISETA LARANJA MANGA CURTA TAM. GG - Manga CURTA, cor LARANJA, gola U/redonda, em poliviscose, estampa frente, costas e mangas. Dimensões das imagens: Frente: arte do mosquito 25x22cm, 4 cores (preto, branco, vermelho e amarelo); Costas: logo Centro de Vigilância em Saúde 25x9 cm, 2 cores (azul e branco). Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada/RS. Medidas da camiseta na tabela 3 do Anexo I.	UN		8	R$21,65
33	CAMISETA LARANJA MANGA CURTA TAM. G - Manga CURTA, cor LARANJA, gola U/redonda, em poliviscose, estampa frente, costas e mangas. Dimensões das imagens: Frente: arte do mosquito 25x22cm, 4 cores (preto, branco, vermelho e amarelo); Costas: logo Centro de Vigilância em Saúde 25x9 cm, 2 cores (azul e branco). Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada/RS. Medidas da camiseta na tabela 3 do Anexo I.	UN		20	R$21,65
34	CAMISETA LARANJA MANGA CURTA TAM. M - Manga CURTA, cor LARANJA, gola U/redonda, em poliviscose, estampa frente, costas e mangas. Dimensões das imagens: Frente: arte do mosquito 25x22cm, 4 cores (preto, branco, vermelho e amarelo); Costas: logo Centro de Vigilância em Saúde 25x9 cm, 2 cores (azul e branco). Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada/RS. Medidas da camiseta na tabela 3 do Anexo I.	UN		12	R$21,65
35	CAMISETA LARANJA MANGA CURTA TAM. P - Manga CURTA, cor LARANJA, gola U/redonda, em	UN		20	R$21,65

	poliviscose, estampa frente, costas e mangas. Dimensões das imagens: Frente: arte do mosquito 25x22cm, 4 cores (preto, branco, vermelho e amarelo); Costas: logo Centro de Vigilância em Saúde 25x9 cm, 2 cores (azul e branco). Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada/RS. Medidas da camiseta na tabela 3 do Anexo I.				
36	CAMISETA SAMU MANGA CURTA TAM. EXGG - Bordado o Brasão do SAMU no peito lado esquerdo de quem está vestindo (dimensões: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto `` SAMU `` Medindo 4,5x1cm e texto ``192`` medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto `` SAMU `` Medindo 8,5x2cm e texto ``192`` medindo 8,5x4cm). Cor azul marinho; tecido misto: 83% poliamida e 17% Elastano, costura em overlock com 100% 3 poliester; (fio 30); ribana: em poliviscose, largura na gola de 2,5 a 3,0cm; frente e costas: fechada em toda extensão. GOLA: Redonda, na frente o decote é levemente cavado tendo acabamento em ribana com "COSTURA REBATIDA". BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. MANGAS: Laterais e ombros fixados com costura Overlock. SERIGRAFIA: Emblema do SAMU no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo acima a identificação "SAMU" na cor vermelho 307 (tabela de referência Santista) (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas emblema do SAMU 192 (15 cm X 25 cm). O Manual de Identidade Visual do SAMU está no Anexo II. Medidas da camiseta na tabela 3 do Anexo I.	UN		50	R$26,50
37	CAMISETA SAMU MANGA CURTA TAM. GG - Bordado o Brasão do SAMU no peito lado esquerdo de quem está vestindo (dimensões: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto `` SAMU `` Medindo 4,5x1cm e texto ``192`` medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto `` SAMU `` Medindo 8,5x2cm e texto ``192`` medindo 8,5x4cm). Cor azul marinho; tecido misto: 83% poliamida e 17% Elastano, costura em overlock com 100% 3 poliester; (fio 30); ribana: em poliviscose, largura na gola de 2,5 a 3,0cm; frente e costas: fechada em toda extensão. GOLA: Redonda, na frente o decote é levemente cavado tendo acabamento em ribana com "COSTURA REBATIDA". BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. MANGAS: Laterais e ombros fixados com costura Overlock. SERIGRAFIA: Emblema do SAMU no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo acima a identificação "SAMU" na cor vermelho 307 (tabela de referência Santista) (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas emblema do SAMU 192 (15 cm X 25 cm). O Manual de Identidade Visual do SAMU está no Anexo II. Medidas da camiseta na tabela 3 do Anexo I.	UN		50	R$26,50
38	CAMISETA SAMU MANGA CURTA TAM. G - Bordado o Brasão do SAMU no peito lado esquerdo de quem está vestindo (dimensões: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto `` SAMU `` Medindo 4,5x1cm e texto ``192`` medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto `` SAMU `` Medindo 8,5x2cm e texto ``192`` medindo 8,5x4cm). Cor azul marinho; tecido misto: 83% poliamida e 17% Elastano, costura em overlock com 100% 3 poliester; (fio 30); ribana: em poliviscose, largura na gola de 2,5 a 3,0cm; frente e costas: fechada em toda extensão. GOLA: Redonda, na frente o decote é levemente cavado tendo acabamento em ribana com "COSTURA REBATIDA". BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. MANGAS: Laterais e ombros fixados com costura Overlock. SERIGRAFIA: Emblema do SAMU no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo acima a identificação "SAMU" na cor vermelho 307 (tabela de referência Santista) (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas emblema do SAMU 192 (15 cm X 25 cm). O Manual de Identidade Visual do SAMU está no Anexo II. Medidas da camiseta na tabela 3 do Anexo I.	UN		50	R$26,50
39	CAMISETA SAMU MANGA CURTA TAM. M - Bordado o Brasão do SAMU no peito lado esquerdo de quem está vestindo (dimensões: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto `` SAMU `` Medindo 4,5x1cm e texto ``192`` medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto `` SAMU `` Medindo 8,5x2cm e texto ``192`` medindo 8,5x4cm). Cor azul marinho; tecido misto: 83% poliamida e 17% Elastano, costura em overlock com 100% 3 poliester; (fio 30); ribana: em poliviscose, largura na gola de 2,5 a 3,0cm; frente e costas: fechada em toda extensão. GOLA: Redonda, na frente o decote é levemente cavado tendo acabamento em ribana com "COSTURA REBATIDA". BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. MANGAS: Laterais e ombros fixados com costura Overlock. SERIGRAFIA: Emblema do SAMU no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo acima a identificação "SAMU" na cor vermelho 307 (tabela de referência Santista) (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas emblema do SAMU 192 (15 cm X 25 cm). O Manual de Identidade Visual do SAMU está no Anexo II. Medidas da camiseta na tabela 3 do Anexo I.	UN		50	R$26,50
40	CAMISETA SAMU MANGA CURTA TAM. P - Bordado o Brasão do SAMU no peito lado esquerdo de quem está vestindo (dimensões: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto `` SAMU `` Medindo 4,5x1cm e texto ``192`` medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto `` SAMU `` Medindo 8,5x2cm e texto ``192`` medindo 8,5x4cm). Cor azul marinho; tecido misto: 83% poliamida e 17% Elastano, costura em overlock com 100% 3 poliester; (fio 30); ribana: em poliviscose, largura na gola de 2,5 a 3,0cm; frente e costas: fechada em toda extensão. GOLA: Redonda, na frente o decote é levemente cavado tendo acabamento em ribana com "COSTURA REBATIDA". BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. MANGAS: Laterais e ombros fixados com costura Overlock. SERIGRAFIA: Emblema do SAMU no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo acima a identificação "SAMU" na cor vermelho 307 (tabela de referência Santista) (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas emblema do SAMU 192 (15 cm X 25 cm). O Manual de Identidade Visual do SAMU está no Anexo II. Medidas da camiseta na tabela 3 do Anexo I.	UN		50	R$26,50
41	CAMISETA SAMU MANGA CURTA TAM. PP - Bordado o Brasão do SAMU no peito lado esquerdo de quem está vestindo (dimensões: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto `` SAMU `` Medindo 4,5x1cm e texto ``192`` medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto `` SAMU `` Medindo 8,5x2cm e texto ``192`` medindo 8,5x4cm). Cor azul marinho; tecido misto: 83% poliamida e 17% Elastano, costura em overlock com 100% 3 poliester; (fio 30); ribana: em poliviscose, largura na gola de 2,5 a 3,0cm; frente e costas: fechada em toda extensão. GOLA: Redonda, na frente o decote é levemente cavado tendo acabamento em ribana com "COSTURA REBATIDA". BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. MANGAS: Laterais e ombros fixados com costura Overlock. SERIGRAFIA: Emblema do SAMU no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo acima a identificação "SAMU" na cor vermelho 307 (tabela de referência Santista) (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas emblema do SAMU 192 (15 cm X 25 cm). O Manual de Identidade Visual do SAMU está no Anexo II. Medidas da camiseta na tabela 3 do Anexo I.	UN		50	R$26,50
42	CAMISETA SOCORRISTA MANGA CURTA TAM. EXG - Bordado o Brasão do SOCORRISTA no peito (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto `` SOCORRISTA `` Medindo 4,5x1cm e texto ``192`` medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto `` SOCORRISTA `` Medindo 8,5x2cm e texto ``192`` medindo 8,5x4cm). Cor azul marinho; tecido misto: 83% poliamida e 17% elastano, costura em overlock com 100% poliester; (fio 30); ribana: em poliviscose, largura na gola de 2,5 a 3,0cm; frente e costas: fechada em toda extensão. GOLA: Redonda, na frente o decote é levemente cavado tendo acabamento em ribana com "COSTURA REBATIDA". BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. MANGAS: Laterais e ombros fixados com costura Overlock. SERIGRAFIA: Emblema do SOCORRISTA no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo acima a identificação (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas emblema do SOCORRISTA (15 cm X 25 cm). Medidas da camiseta na tabela 3 do Anexo I.	UN		6,00	R$26,50
43	CAMISETA SOCORRISTA MANGA CURTA TAM. GG - Bordado o Brasão do SOCORRISTA no peito (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto `` SOCORRISTA `` Medindo 4,5x1cm e texto ``192`` medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto `` SOCORRISTA `` Medindo 8,5x2cm e texto ``192`` medindo 8,5x4cm). Cor azul marinho; tecido misto: 83% poliamida e 17% elastano, costura em overlock com 100% poliester; (fio 30); ribana: em poliviscose, largura na gola de 2,5 a 3,0cm; frente e costas: fechada em toda extensão. GOLA: Redonda, na frente o decote é levemente cavado tendo acabamento em ribana com "COSTURA REBATIDA". BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. MANGAS: Laterais e ombros fixados com costura Overlock. SERIGRAFIA: Emblema do SOCORRISTA no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo acima a identificação (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas emblema do SOCORRISTA (15 cm X 25 cm). Medidas da camiseta na tabela 3 do Anexo I.	UN		10	R$26,50
44	CAMISETA SOCORRISTA MANGA CURTA TAM. G - Bordado o Brasão do SOCORRISTA no peito (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto `` SOCORRISTA `` Medindo 4,5x1cm e texto ``192`` medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto `` SOCORRISTA `` Medindo 8,5x2cm e texto ``192`` medindo 8,5x4cm). Cor azul marinho; tecido misto: 83% poliamida e 17% elastano, costura em overlock com 100% poliester; (fio 30); ribana: em poliviscose, largura na gola de 2,5 a 3,0cm; frente e costas: fechada em toda extensão. GOLA: Redonda, na frente o decote é levemente cavado tendo acabamento em ribana com "COSTURA REBATIDA". BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. MANGAS: Laterais e ombros fixados com costura Overlock. SERIGRAFIA: Emblema do SOCORRISTA no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo acima a identificação (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas emblema do SOCORRISTA (15 cm X 25 cm). Medidas da camiseta na tabela 3 do Anexo I.	UN		10	R$26,50

45	CAMISETA SOCORRISTA MANGA CURTA TAM. M - Bordado o Brasão do SOCORRISTA no peito (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto `` SOCORRISTA `` Medindo 4,5x1cm e texto ``192`` medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto `` SOCORRISTA `` Medindo 8,5x2cm e texto ``192`` medindo 8,5x4cm). Cor azul marinho; tecido misto: 83% poliamida e 17% elastano, costura em overlock com 100% poliester; (fio 30); ribana: em poliviscose, largura na gola de 2,5 a 3,0cm; frente e costas: fechada em toda extensão. GOLA: Redonda, na frente o decote é levemente cavado tendo acabamento em ribana com "COSTURA REBATIDA". BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. MANGAS: Laterais e ombros fixados com costura Overlock. SERIGRAFIA: Emblema do SOCORRISTA no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo acima a identificação (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas emblema do SOCORRISTA (15 cm X 25 cm). Medidas da camiseta na tabela 3 do Anexo I.	UN		5	R$26,50
46	CAMISETA SOCORRISTA MANGA CURTA TAM. P - Bordado o Brasão do SOCORRISTA no peito (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto `` SOCORRISTA `` Medindo 4,5x1cm e texto ``192`` medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto `` SOCORRISTA `` Medindo 8,5x2cm e texto ``192`` medindo 8,5x4cm). Cor azul marinho; tecido misto: 83% poliamida e 17% elastano, costura em overlock com 100% poliester; (fio 30); ribana: em poliviscose, largura na gola de 2,5 a 3,0cm; frente e costas: fechada em toda extensão. GOLA: Redonda, na frente o decote é levemente cavado tendo acabamento em ribana com "COSTURA REBATIDA". BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. MANGAS: Laterais e ombros fixados com costura Overlock. SERIGRAFIA: Emblema do SOCORRISTA no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo acima a identificação (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas emblema do SOCORRISTA (15 cm X 25 cm). Medidas da camiseta na tabela 3 do Anexo I.	UN		5	R$26,50

Contratada: Ronaldo Silverio Marcelino Eireli

Alvorada, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:5637F2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

Ata de Registro de Preços nº 320/2022
Ata de Registro de Preços nº 320/2022, Pregão Eletrônico nº 071/2022

Objeto: aquisição de uniformes para desempenho das atividades dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA - Bolsa confeccionada padrão FUNASA, impermeável, em tecido de lona nº 10, 100% na cor azul marinho a tira-colo reguláveis na altura. Dimensões de 32 cm de altura, 36 cm de largura e 20 cm de profundidade, 01 divisória interna, e 1 bolso externo em lapela. Costuras com reforço - aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadarço polipropileno, fechamento por fivela em polipropileno tipo Naigell na cor azul marinho fixada por cadarço de polipropileno. Alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulagem através dos passadores em polipropileno e fixado à bolsa com costuras em "X", com ombreiras em nylon. Com personalização de logotipos serigrafados. Logotipos: Estratégia de Saúde da família, SUS, brasão da Prefeitura de Alvorada e Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.	UN		200	R$59,80

Contratada:W.L. Bolsas Dores de Campos Ltda.

Alvorada, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:1957812E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 189/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

CONTRATO Nº 189/2022 – Pregão Eletrônico nº 064/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada em sistemas de informática para provimento de data center e licenciamento de programas web, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

LOTE 1 - Administração						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$) – 12 meses**	**Valor Total (R$) – 48 meses**
1	IMPLANTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE INFORMAÇÕES.	SERV	1	R$ 181.200,00	R$181.200,00	R$ 181.200,00
2	MÓDULO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	MES	12	R$ 2.015,00	R$ 24.180,00	R$ 96.720,00
3	MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EXECUÇÃO FINANCEIRA	MES	12	R$ 9.990,00	R$ 119.880,00	R$ 479.520,00
4	MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS	MES	12	R$ 11.360,00	R$ 136.320,00	R$ 545.280,00
5	MÓDULO DE COMPRA, LICITAÇÕES E CONTRATOS	MES	12	R$ 4.695,00	R$ 56.340,00	R$ 225.360,00
6	MÓDULO DE PROCURADORIA MUNICIPAL	MES	12	R$ 3.960,00	R$ 47.520,00	R$ 190.080,00
7	MÓDULO DE INDICADORES DE GESTÃO	MES	12	R$ 1.615,00	R$ 19.380,00	R$ 77.520,00
8	MÓDULO DE GESTÃO DE CEMITÉRIOS	MES	12	R$ 3.745,00	R$ 44.940,00	R$ 179.760,00
9	MÓDULO DE PATRIMÔNIO	MES	12	R$ 1.655,00	R$ 19.860,00	R$ 79.440,00
10	MÓDULO DE ALMOXARIFADO	MES	12	R$ 515,00	R$ 6.180,00	R$ 24.720,00

11	MÓDULO DE FROTAS	MES	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	R$ 72.000,00
12	MÓDULO DE PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	MES	12	R$ 4.400,00	R$ 52.800,00	R$ 211.200,00
13	MÓDULO DE OUVIDORIA	MES	12	R$ 715,00	R$ 8.580,00	R$ 34.320,00
14	MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MES	12	R$ 2.555,00	R$ 30.660,00	R$ 122.640,00
15	MÓDULO DE GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	MES	12	R$ 1.615,00	R$ 19.380,00	R$ 77.520,00
16	MÓDULO DE AUTOATENDIMENTO E SERVIÇOS AO CIDADÃO VIA WEB	MES	12	R$ 5.100,00	R$ 61.200,00	R$ 244.800,00
17	MÓDULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	MES	12	R$ 24.529,00	R$ 294.348,00	R$ 1.177.392,00
18	MÓDULO DE ESCRITA FISCAL E ISSQN BANCOS	MES	12	R$ 5.538,00	R$ 66.456,00	R$ 265.824,00
19	MÓDULO DE CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	MES	12	R$ 1.919,00	R$ 23.028,00	R$ 92.112,00
20	MÓDULO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO	MES	12	R$ 3.925,00	R$ 47.100,00	R$ 188.400,00
21	MÓDULO DE DÍVIDA ATIVA	MES	12	R$ 5.740,00	R$ 68.880,00	R$ 275.520,00
22	MÓDULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	MES	12	R$ 715,00	R$ 8.580,00	R$ 34.320,00
23	MÓDULO DE TAXAS E TARIFAS (RECEITAS DIVERSAS)	MES	12	R$ 960,00	R$ 11.520,00	R$ 46.080,00
24	MÓDULO DE IPTU	MES	12	R$ 5.445,00	R$ 65.340,00	R$ 261.360,00
25	MÓDULO DE ISSQN	MES	12	R$ 2.830,00	R$ 33.960,00	R$ 135.840,00
26	MÓDULO DE CONTROLE INTERNO	MES	12	R$ 2.150,00	R$ 25.800,00	R$ 103.200,00
27	MÓDULO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA	MES	12	R$ 6.481,00	R$ 77.772,00	R$ 311.088,00
28	MÓDULO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	MES	12	R$ 2.698,00	R$ 32.376,00	R$ 129.504,00
29	MÓDULO DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO	MES	12	R$ 2.945,00	R$35.340,00	R$ 141.360,00
30	MÓDULO DE CUSTOS	MES	12	R$ 3.450,00	R$ 41.400,00	R$ 165.600,00
31	MÓDULO DE APP	MES	12	R$ 6.625,00	R$ 79.500,00	R$ 318.000,00
32	MÓDULO DE MEIO AMBIENTE	MES	12	R$ 7.100,00	R$ 85.200,00	R$ 340.800,00
33	GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS	MES	12	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00	R$ 52.800,00
34	ATENDIMENTO LOCAL PERMANENTE (08 TÉCNICOS RESIDENTES)	MES	12	R$ 32.000,00	R$ 384.000,00	R$ 1.536.000,00
35	MÓDULO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - FUNSEMA	MES	12	R$ 330,00	R$ 3.960,00	R$ 15.840,00
36	MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EXECUÇÃO FINANCEIRA E PC - FUNSEMA	MES	12	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00	R$ 52.800,00
37	MÓDULO DE FOLHA DE PAGAMENTO - FUNSEMA	MES	12	R$ 1.945,00	R$ 23.340,00	R$ 93.360,00
38	MÓDULO DE PATRIMÔNIO - FUNSEMA	MES	12	R$ 940,00	R$ 11.280,00	R$ 45.120,00
39	MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - FUNSEMA	MES	12	R$ 715,00	R$ 8.580,00	R$ 34.320,00
40	LINK - SERVIÇO DE LINK UTILIZADO PELA EMPRESA DE INFORMÁTICA PARA TRÁFEGO DE DADOS	MES	12	R$ 2.869,74	R$ 34.436,88	R$ 137.747,52
41	VCPU - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MES	12	R$ 5.767,20	R$ 69.206,40	R$ 276.825,60
42	MEMÓRIA - SERVIÇO RELATIVO À CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE PROCESSAMENTO	MES	12	R$ 4.854,85	R$ 58.258,20	R$ 233.032,80
43	HD - BANCO DE DADOS - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DO BANCO DE DADOS	MES	12	R$ 959,68	R$ 11.516,16	R$ 46.064,64
44	HD - BACKUP - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO RESERVA DO BANCO DE DADOS	MES	12	R$ 2.593,12	R$ 31.117,44	R$ 124.469,76
45	HD - ARQUIVOS IMAGENS - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO ESPECÍFICO DE IMAGENS	MES	12	R$ 170,01	R$ 2.040,12	R$ 8.160,48
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 2.507.155,20**	**R$ 9.485.020.80**

LOTE 2 - Sistema de Saúde Municipal

Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$) – 12 meses**	**Valor Total (R$) – 48 meses**
1	IMPLANTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE INFORMAÇÕES	SERV	1	R$ 22.155,00	R$ 22.155,00	R$ 22.155,00
2	MÓDULO DE AGENDAMENTO E CADASTROS NACIONAIS	MES	12	R$ 1.718,00	R$ 20.616,00	R$ 82.464,00
3	MÓDULO DE FATURAMENTO	MES	12	R$ 3.280,00	R$ 39.360,00	R$ 157.440,00
4	MÓDULO DE AMBULATÓRIO	MES	12	R$ 2.480,00	R$ 29.760,00	R$ 119.040,00
5	MÓDULO DE FARMÁCIA	MES	12	R$ 2.180,00	R$ 26.160,00	R$ 104.640,00
6	MÓDULO DE PRONTUÁRIO MÉDICO	MES	12	R$ 4.945,00	R$ 59.340,00	R$ 237.360,00
7	MÓDULO DE PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO	MES	12	R$ 1.590,00	R$ 19.080,00	R$ 76.320,00
8	MÓDULO DE CONTROLE DE TFD	MES	12	R$ 390,00	R$ 4.680,00	R$ 18.720,00
9	MÓDULO DE LABORATÓRIO	MES	12	R$ 1.320,00	R$ 15.840,00	R$ 63.360,00
10	MÓDULO DO E-SUS (ATENÇÃO BÁSICA)	MES	12	R$ 1.490,00	R$ 17.880,00	R$ 71.520,00
11	MÓDULO DE IMUNIZAÇÕES	MES	12	R$ 525,00	R$ 6.300,00	R$ 25.200,00
12	MÓDULO DE ZOONOSES	MES	12	R$ 1.320,00	R$ 15.840,00	R$ 63.360,00
13	MÓDULO DO SAMU	MES	12	R$ 495,00	R$ 5.940,00	R$ 23.760,00
14	MÓDULO DE ACESSO ACS	MES	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00	R$ 86,400,00
15	MÓDULO DE TRANSPORTE	MES	12	R$ 450,00	R$ 5.400,00	R$ 21.600,00
16	MÓDULO DE REGULAÇÃO	MES	12	R$ 490,00	R$ 5.880,00	R$ 23.520,00
17	MÓDULO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	MES	12	R$ 5.800,00	R$ 69.600,00	R$ 278.400,00
18	SERVIÇOS DE TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL EVENTUAL, PÓS IMPLANTAÇÃO	HR	600	R$ 260,00	R$ 156.000,00	R$ 624.000,00
19	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, CUSTOMIZAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS PARA ATENDER DEMANDAS ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE	HR	1600	R$ 310,00	R$ 496.000,00	R$ 1.984.000,00
20	MÓDULO DE ECOGRAFIA	MES	12	R$ 475,00	R$ 5.700,00	R$ 22.800,00
21	MÓDULO DE AIH	MES	12	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00	R$ 110.400,00
22	MÓDULO DE APAC	MES	12	R$ 470,00	R$ 5.640,00	R$ 22.560,00
23	MÓDULO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR	MES	12	R$ 2850,00	R$ 34.200,00	R$ 136.800,00
24	MÓDULO DE ACESSO PACIENTE	MES	12	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00	R$ 105.600,00
25	MÓDULO DE UPA	MES	12	R$ 5.030,00	R$ 60.360,00	R$ 241.440,00
26	MÓDULO DE ATENDIMENTO SOCIAL	MES	12	R$ 4.600,00	R$ 55.200,00	R$ 220.800,00
27	MÓDULO DE RADIODIAGNÓSTICO	MES	12	R$ 700,00	R$ 8.400,00	R$ 33.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 1.260.931,00**	**R$ 4.977.259,00**

Valor total do contrato: R$ 3.768.086,20 (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil, oitenta e seis reais e vinte centavos).

Contratada: IPM Sistemas Ltda., - CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41

Alvorada, 01 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:D13739EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de folhas de papel A4, para atender as necessidades das secretarias e órgãos municipais pertencentes à prefeitura do município de Alvorada/RS.

Justificativa:
- SMA - Secretaria Municipal de Administração / Almoxarifado: material para reposição do estoque do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração - SMA (Central), utilizado nas demandas administrativas das Secretarias Municipais da prefeitura do município de Alvorada/RS.
- FUNSEMA - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada: aquisição de materiais necessários para atender as demandas do FUNSEMA, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais.
- SMED - Secretaria Municipal de Educação: material para reposição do estoque do Depósito da Secretaria Municipal de Educação – SMED, utilizado nas demandas das Escolas Municipais de Alvorada.
- SMTASC - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania: para suprir a demanda de impressões da Secretaria Municipal.
- SMS - Secretaria Municipal da Saúde: as folhas serão utilizadas em diversos setores da secretaria, como financeiro, almoxarifado, Coordenação de Enfermagem, jurídico para fins de documentos, processos, bem como nas UBS's - Unidades Básicas de Saúde, Centros de Saúde e Serviços de Emergência do município.

Pregão Eletrônico pelo Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 29/09/2022 - 14 horas

Licitação contendo Cota Principal (Ampla Participação) e Cota Reservada (exclusiva à participação de ME's – Microempresas e EPP's – Empresas de Pequeno Porte), conforme disposto no inciso III, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 093/2022, informamos abaixo, as empresas vencedoras em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA - CNPJ Nº 83.413.591/0003-18						
Item	**Produto / Complemento**	**Unidade**	**Quantidade Por Secretaria / Órgão Municipal**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**COTA PRINCIPAL** **FOLHA A4 S/TIMBRE** Descrição: Papel sulfite; Tamanho: A4 (210 x 297); Material: celulose vegetal; Cor: branca; Gramatura: 75 G/M²; Pacote com 500 folhas. Marca: CHAMEX SOLUTION	PACOTE	ALMOXARIFADO: 6.233 FUNSEMA: 75 SMED: 9.000 SMTASC: 3.750 SMS: 5.625	24.683	R$ 17,68	R$ 436.395,44
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 436.395,44
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA - CNPJ Nº 82.803.230/0001-53						
Item	**Produto / Complemento**	**Unidade**	**Quantidade Por Secretaria / Órgão Municipal**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1A	**COTA RESERVADA** **FOLHA A4 S/TIMBRE** Descrição: Papel Sulfite; Tamanho: A4 (210 x 297); Material: Celulose Vegetal; Cor: branca; Gramatura: 75 G/M²; Pacote com 500 folhas. Marca: CHAMEX SOLUTION	PACOTE	ALMOXARIFADO: 2.077 FUNSEMA: 25 SMED: 3.000 SMTASC: 1.250 SMS: 1.875	8.227	R$ 18,18	R$ 149.566,86
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 149.566,86
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO						R$ 585.962,30

Valor Global Homologado da Licitação: R$ 585.962,30 (quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

Deságio Geral, desconto relativo ao valor final homologado, em comparação ao valor estimado em edital, para o objeto: 8,93% (oito vírgula noventa e três por cento).

Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas declaradas vencedoras em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 32.941/2022, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 093/2022, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 14 de outubro, do ano de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 14 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:30A1264C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de folhas de papel A4, para atender as necessidades das secretarias e órgãos municipais pertencentes à prefeitura do município de Alvorada/RS.

Justificativa:

- SMA - Secretaria Municipal de Administração / Almoxarifado: material para reposição do estoque do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração - SMA (Central), utilizado nas demandas administrativas das Secretarias Municipais da prefeitura do município de Alvorada/RS.
- FUNSEMA - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada: aquisição de materiais necessários para atender as demandas do FUNSEMA, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais.
- SMED - Secretaria Municipal de Educação: material para reposição do estoque do Depósito da Secretaria Municipal de Educação – SMED, utilizado nas demandas das Escolas Municipais de Alvorada.
- SMTASC - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania: para suprir a demanda de impressões da Secretaria Municipal.
- SMS - Secretaria Municipal da Saúde: as folhas serão utilizadas em diversos setores da secretaria, como financeiro, almoxarifado, Coordenação de Enfermagem, jurídico para fins de documentos, processos, bem como nas UBS's - Unidades Básicas de Saúde, Centros de Saúde e Serviços de Emergência do município.

Pregão Eletrônico pelo Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 29/09/2022 - 14 horas

Licitação contendo Cota Principal (Ampla Participação) e Cota Reservada (exclusiva à participação de ME's – Microempresas e EPP's – Empresas de Pequeno Porte), conforme disposto no inciso III, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 093/2022, informamos abaixo, as empresas vencedoras em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA - CNPJ Nº 83.413.591/0003-18						
Item	**Produto / Complemento**	**Unidade**	**Quantidade Por Secretaria / Órgão Municipal**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**COTA PRINCIPAL** **FOLHA A4 S/TIMBRE** Descrição: Papel sulfite; Tamanho: A4 (210 x 297); Material: celulose vegetal; Cor: branca; Gramatura: 75 G/M²; Pacote com 500 folhas. Marca: CHAMEX SOLUTION	PACOTE	ALMOXARIFADO: 6.233 FUNSEMA: 75 SMED: 9.000 SMTASC: 3.750 SMS: 5.625	24.683	R$ 17,68	R$ 436.395, 44
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 436.395, 44
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA - CNPJ Nº 82.803.230/0001-53						
Item	**Produto / Complemento**	**Unidade**	**Quantidade Por Secretaria / Órgão Municipal**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1A	**COTA RESERVADA** **FOLHA A4 S/TIMBRE** Descrição: Papel Sulfite; Tamanho: A4 (210 x 297); Material: Celulose Vegetal; Cor: branca; Gramatura: 75 G/M²; Pacote com 500 folhas. Marca: CHAMEX SOLUTION	PACOTE	ALMOXARIFADO: 2.077 FUNSEMA: 25 SMED: 3.000 SMTASC: 1.250 SMS: 1.875	8.227	R$ 18,18	R$ 149.566,86
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 149.566,86
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO						R$ 585.962,30

Valor Global Homologado da Licitação: R$ 585.962,30 (quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

Deságio Geral, desconto relativo ao valor final homologado, em comparação ao valor estimado em edital, para o objeto: 8,93% (oito vírgula noventa e três por cento).

Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas declaradas vencedoras em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 32.941/2022, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 093/2022, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 14 de outubro, do ano de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 14 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:1471558D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de folhas de papel A4, para atender as necessidades das secretarias e órgãos municipais pertencentes à prefeitura do município de Alvorada/RS.

Justificativa:

- SMA - Secretaria Municipal de Administração / Almoxarifado: material para reposição do estoque do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração - SMA (Central), utilizado nas demandas administrativas das Secretarias Municipais da prefeitura do município de Alvorada/RS.
- FUNSEMA - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada: aquisição de materiais necessários para atender as demandas do FUNSEMA, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais.
- SMED - Secretaria Municipal de Educação: material para reposição do estoque do Depósito da Secretaria Municipal de Educação – SMED, utilizado nas demandas das Escolas Municipais de Alvorada.
- SMTASC - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania: para suprir a demanda de impressões da Secretaria Municipal.
- SMS - Secretaria Municipal da Saúde: as folhas serão utilizadas em diversos setores da secretaria, como financeiro, almoxarifado, Coordenação de Enfermagem, jurídico para fins de documentos, processos, bem como nas UBS's - Unidades Básicas de Saúde, Centros de Saúde e Serviços de Emergência do município.

Pregão Eletrônico pelo Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 29/09/2022 - 14 horas

Licitação contendo Cota Principal (Ampla Participação) e Cota Reservada (exclusiva à participação de ME's – Microempresas e EPP's – Empresas de Pequeno Porte), conforme disposto no inciso III, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 093/2022, informamos abaixo, as empresas vencedoras em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA - CNPJ Nº 83.413.591/0003-18						
Item	**Produto / Complemento**	**Unidade**	**Quantidade Por Secretaria / Órgão Municipal**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**COTA PRINCIPAL FOLHA A4 S/TIMBRE** Descrição: Papel sulfite; Tamanho: A4 (210 x 297); Material: celulose vegetal; Cor: branca; Gramatura: 75 G/M²; Pacote com 500 folhas. Marca: CHAMEX SOLUTION	PACOTE	ALMOXARIFADO: 6.233 FUNSEMA: 75 SMED: 9.000 SMTASC: 3.750 SMS: 5.625	24.683	R$ 17,68	R$ 436.395,44
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 436.395,44
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA - CNPJ Nº 82.803.230/0001-53						
Item	**Produto / Complemento**	**Unidade**	**Quantidade Por Secretaria / Órgão Municipal**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1A	**COTA RESERVADA FOLHA A4 S/TIMBRE** Descrição: Papel Sulfite; Tamanho: A4 (210 x 297); Material: Celulose Vegetal; Cor: branca; Gramatura: 75 G/M²; Pacote com 500 folhas. Marca: CHAMEX SOLUTION	PACOTE	ALMOXARIFADO: 2.077 FUNSEMA: 25 SMED: 3.000 SMTASC: 1.250 SMS: 1.875	8.227	R$ 18,18	R$ 149.566,86
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 149.566,86
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO						R$ 585.962,30

Valor Global Homologado da Licitação: R$ 585.962,30 (quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

Deságio Geral, desconto relativo ao valor final homologado, em comparação ao valor estimado em edital, para o objeto: 8,93% (oito vírgula noventa e três por cento).

Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas declaradas vencedoras em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 32.941/2022, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 093/2022, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 14 de outubro, do ano de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 14 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:09427A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 148, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.022.

"ESTABELECE CRONOGRAMA DE FERIADOS OFICIAIS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2023, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o cronograma oficial de feriados e pontos facultativos no âmbito das repartições públicas da Administração Municipal no **ano de 2.023**:

1º de Janeiro	domingo	**Confraternização Universal**	Feriado Nacional	**Sem Expediente**
20, 21 e 22 de Fevereiro	Segunda, Terça e Quarta-Feira	**Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas**	Feriado Nacional Ponto Facultativo	**Expediente dia 22 de Fevereiro das 13h às 17h**.
06 e 07 de Abril	Quinta e Sexta-Feira	**Paixão de Cristo**	**06** - Ponto Facultativo **07** - Feriado Nacional	**Expediente dia 06 de Abril das 8h às 12h. Sem Expediente**
21 de Abril	Sexta-Feira	**Tiradentes**	Feriado Nacional	**Sem Expediente**
1º de Maio	Segunda-Feira	**Dia Mundial Trabalho**	Feriado Nacional	**Sem Expediente**
08 e 09 de Junho	Quinta e Sexta-Feira	**Corpus Christi**	**08** - Feriado Nacional **09** - Ponto Facultativo	**Sem Expediente**
07 e 08 de Setembro	Quinta e Sexta-Feira	**Independência do Brasil**	**07** - Feriado Nacional **08** - Ponto Facultativo	**Sem Expediente**
17 de Setembro	Domingo	**Emancipação Município**	Feriado Municipal	**Sem Expediente**
20 de Setembro	Quarta-Feira	**Revolução Farroupilha**	**19** - Ponto Facultativo **20** - Feriado Estadual	**Sem Expediente**
12 e 13 de Outubro	Quinta e Sexta-Feira	**Nossa Sra. Aparecida**	**12** - Feriado Nacional **13** - Ponto Facultativo	**Sem Expediente**
28 de Outubro	Sábado	**Dia do Servidor Público**	Ponto Facultativo	**Sem Expediente**
02 e 03 de Novembro	Quinta e Sexta-Feira	**Finados**	**02** - Feriado Nacional **03** - Ponto facultativo	**Sem Expediente**
15 de Novembro	Quarta-Feira	**Proclamação República**	Feriado Nacional	**Sem Expediente**
25 de Dezembro	Segunda-Feira	**Natal**	Feriado Nacional	**Sem Expediente**

Parágrafo único. O horário externo de trabalho para atendimento ao público dos órgãos da Administração Municipal no dia 22 de fevereiro de 2.023 – "Quarta-Feira de Cinzas" – será das 13h00 às 17h00 e no dia 14 de abril de 2.022 – "Quinta-Feira Santa" – será das 8h00 às 12h00.

Art. 2º. O disposto no artigo 1º deste Decreto Municipal não abrange os serviços essenciais e ininterruptos, tais como: guardas civil, patrimonial e de trânsito, cemitério municipal, atendimento de urgência e emergência e outros, os quais funcionarão normalmente de acordo com escala de serviço e/ou em regime de plantões a ser estabelecida previamente pela secretaria competente.

§ 1º. Ficam mantidos todos os serviços de urgência, emergência de saúde e remoções do SAMU, que funcionarão em regime de plantão e serão divulgados pela secretaria competente com prévia antecedência, através de Circular Informativa aos departamentos e setores envolvidos com ampla publicidade à comunidade.

§ 2º. O Centro de Saúde e Remoções, entendido aqueles de pronto atendimento, funcionarão em regime de plantão, os quais deverão ser antecipadamente divulgados à comunidade pela Secretaria Municipal da Saúde, os horários e dias de funcionamento.

§ 3º. As secretarias que estejam eventualmente envolvidas com serviços de atendimento à comunidade caracterizados como essenciais, poderão regulamentar e/ou complementar o funcionamento da pasta nos dias de feriados e/ou pontos facultativos através de procedimento administrativo interno próprio dando a mais ampla e necessária publicidade à comunidade.

Art. 3º. O ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2.022, sábado, dia do servidor público, abrange apenas o âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. É de responsabilidade do titular de cada pasta fazer a divulgação do presente Decreto Municipal em local visível e de fácil acesso ao servidor e ao público em geral, além de publicação no sitio da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

*** Republicado em 20/10/2022 para correção de texto.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:C82961D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial
Para Compras e Outros Serviços
48/2022
Processo Administrativo: 1538/2022
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Presencial 48/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS MEDICOS GERAIS POR 12 MESES

14524 - CAROLINA PEREIRA TERNES						
Lote: 1 - LOTE - 1						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GERAIS EM DOMICILIO, CONSULTÓRIO, E/OU AMBULATÓRIO DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, COMPREENDENDO CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, DE NO MÍNIMO 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	MÊS		12	R$17.000,00	R$204.000,00
				Total do Fornecedor:		R$204.000,00

Barra do Guarita, 17 de outubro de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:B9BC9E71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TRIBUTOS ARRECADADOS - SETEMBRO DE 2022 (ARTIGO 2º, INCISO I DA I.N. Nº 028/1999) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

			Recebido
Código	**Espécie**	**No Mês**	**Até o Mês**
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	379.024,54	3.023.477,88
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	157.927,25	1.259.785,72
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	94.756,19	755.870,41
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	138,48	98.182,18
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	57,70	40.909,22
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	34,62	24.545,52
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	56.792,74	504.566,17
4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	23.663,64	210.235,91
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	14.198,19	126.141,54
4.1.1.1.3.03.1.1.04.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	272,66	6.161,68
4.1.1.1.3.03.1.1.04.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	113,61	2.567,37
4.1.1.1.3.03.1.1.04.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	68,17	1.540,43
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	35.459,76	188.408,71
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	14.775,13	78.478,65
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	8.864,99	47.086,76
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO	510.061,46	14.439.682,40
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	212.526,81	6.016.552,15
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	127.515,82	3.609.926,69
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	7.556,58	67.259,51
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros - MDE	3.149,34	28.032,67
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros - ASPS	1.889,26	16.815,98
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	354.412,99	2.823.258,43
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	147.672,86	1.176.364,42
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	88.603,62	705.816,30
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	251.781,27	1.039.870,70
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	104.909,55	433.286,88
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	63.278,09	260.302,06
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	247.821,61	2.662.627,31
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	103.258,97	1.109.427,63
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	61.955,36	665.656,40
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO	0,00	35,88
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	ITBI - Multas e Juros - MDE	0,00	14,94
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	ITBI - Multas e Juros - ASPS	0,00	8,96
4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	13.283,00	176.185,33
4.1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - MDE	5.534,55	73.410,34
4.1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	3.320,72	44.046,13
4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	542,73	1.896,43
4.1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	226,10	789,98
4.1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	135,64	473,90
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - Principal - PRÓPRIO	2.317.513,91	19.856.113,26
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Principal - MDE	965.630,66	8.273.378,72
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - Principal - ASPS	579.378,24	4.964.025,59
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	5.976,11	87.161,00
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS - Multas e Juros - MDE	2.489,72	36.314,08
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS - Multas e Juros - ASPS	1.493,71	21.787,39
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	21.094,11	236.106,34
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS - Dívida Ativa - MDE	8.789,11	98.376,49
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS - Dívida Ativa - ASPS	5.273,40	59.025,47
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	4.698,80	62.566,84
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	1.957,69	26.068,49
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	1.177,16	15.643,19
4.1.1.2.8.01.1.1.01.00.00	TAXAS INSP. CONT.FISC..VIG.SAN.	7.394,17	82.619,60
4.1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Taxas LICENÇA P/FUNC.ESTAB.ERBS-ESTAÇÃO RADIO	0,00	97.190,90
4.1.1.2.8.01.9.1.08.00.00	Taxas APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	10.772,24	74.556,91
4.1.1.2.8.01.9.1.11.00.00	Taxas DE CEMITÉRIO	17.116,05	124.539,14
4.1.1.2.8.01.9.1.12.01.00	TAXA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA	12.933,00	108.730,25
4.1.1.2.8.01.9.1.13.00.00	TAXA FISCALIZ.INSPEÇÃO INDL.SANITARIA-SIM	17,37	510,88
4.1.1.2.8.01.9.1.14.01.00	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-LIVRE	59.686,69	224.967,78

4.1.1.2.8.01.9.1.14.02.00	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-50% FUNDEMA	59.686,69	225.136,55
4.1.1.2.8.01.9.3.11.00.00	REC.D.A.TAXAS-CEMITÉRIO	14.464,56	102.409,43
4.1.1.2.8.01.9.3.12.00.00	REC. D.A. TAXA LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	2.670,61	19.810,96
4.1.1.2.8.01.9.3.13.00.00	REC. D.A. TAXA LICENÇA AMBIENTAL - FUNDEMA	2.670,62	19.810,99
4.1.1.2.8.01.9.4.02.00.00	MULTAS/JUROS MORA-D.A.TAXAS DIVERSAS	0,00	16,66
4.1.1.2.8.01.9.4.03.00.00	MULTA/ JUROS D.A. TAXA LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	604,65	3.141,01
4.1.1.2.8.01.9.4.04.00.00	MULTA/JUROS. D.A. TAXA LICENÇA AMBIENTAL - FUNDEMA	604,66	3.141,07
4.1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	TAXA LIMPEZA PUBLICA - Principal	100.687,85	2.292.741,87
4.1.1.2.8.02.9.1.02.00.00	TAXA EMISSÃO DE CERTIDÃO - Principal	13.395,63	99.308,22
4.1.1.2.8.02.9.1.03.00.00	TAXAS DIVERSAS - Principal	4.835,50	33.885,52
4.1.1.2.8.02.9.1.08.00.00	EMOLUM.E CUSTAS PROCESS.ADM-TRIBUTARIO	85.420,69	184.031,42
4.1.1.2.8.02.9.3.08.00.00	TAXAS DIVERSAS - DIVIDA ATIVA	0,00	26.081,44
4.1.1.3.0.00.1.3.01.00.00	REC.D.A.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	765,00	5.129,35
4.1.1.3.0.00.1.4.01.00.00	MULTAS/JUR.MORA-DIV.AT.CONTRIB.MELHORIAS	1.236,03	5.684,77
4.1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	822.548,83	6.956.222,46
4.1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	3.899,97	34.394,78
4.1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CÂMARA	3.845,47	27.437,77
4.1.2.1.8.01.1.1.04.01.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-EXECUTIVO	428.841,69	3.629.391,98
4.1.2.1.8.01.1.1.04.02.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-IPASEM	2.434,35	22.715,56
4.1.2.1.8.01.1.1.04.03.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-CAMARA	2.669,14	15.708,86
4.1.2.1.8.01.1.1.04.04.00	COOPART.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD-EXECUTIVO	51.323,43	361.489,22
4.1.2.1.8.01.1.1.04.05.00	COOPART.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD-IPASEM	74,45	979,30
4.1.2.1.8.01.1.1.04.06.00	COOPART.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD-CAMARA	0,57	184,26
4.1.2.1.8.01.2.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	1.256,72	10.401,26
4.1.2.1.8.01.2.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	5.372,32	43.331,59
4.1.2.1.8.01.2.1.03.01.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	12.757,53	110.590,21
4.1.2.1.8.01.2.1.03.02.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	275.478,59	2.075.368,96
4.1.2.1.8.01.2.1.03.03.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-CÂMARA	748,41	6.594,52
4.1.2.1.8.01.2.1.03.04.00	COOPART.SERV.INATIVO-ASSIST.MED-EXECUTIVO	16.523,33	57.877,63
4.1.2.1.8.01.2.1.03.05.00	COOPART.SERV.INATIVO-ASSIST.MED-IPASEM	0,00	244.486,52
4.1.2.1.8.01.2.1.03.06.00	COOPART.SERV.INATIVO-ASSIST.MED-CAMARA	0,00	2,43
4.1.2.1.8.01.3.1.01.00.00	CONTR.PREV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	0,00	1.538,84
4.1.2.1.8.01.3.1.02.00.00	CONTR.PREV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-IPASEM	0,00	2.373,38
4.1.2.1.8.01.3.1.03.01.00	CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	2.344,26	23.079,37
4.1.2.1.8.01.3.1.03.02.00	CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	20.074,15	179.899,39
4.1.2.1.8.01.3.1.03.03.00	COOPART.PENSIONISTA-ASSIT.MED.-EXECUTIVO	842,94	6.335,33
4.1.2.1.8.01.3.1.03.04.00	COOPART.PENSIONISTA-ASSIT.MED.-IPASEM	5.750,50	53.388,30
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	298.289,18	2.738.189,50
4.7.2.1.8.02.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-LM.458	39.833,25	346.325,59
4.7.2.1.8.02.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-240 PARC	289.461,98	2.517.560,38
4.7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-EXECUTIVO	1.069.294,74	8.987.582,85
4.7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-LEGISLATIVO	5.039,38	35.494,15
4.7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-IPASEM	5.180,82	46.049,39
Total:		10.769.904,63	107.724.704,93

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:59B431FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 274/2022, 275/2022, 276/2022, 277/2022, 278/2022, 279/2022 E 280/2022.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONCURSO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **002/2022, 003/2022, 004/2022, 006/2022, 008/2022 e 009/2022** e no Concurso Público nº **001/2019**, para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 274/2022
Função: **Professor Área I**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
127	55862571551-0	Josiane Dias De Oliveira	56,25
128	55862588031-8	Susie Ani Gomes Souza	56,25
129	55862599770-3	Maila Perazzo Da Siva	56,25

Função: **Supervisor Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
14	55846577680-0	Ivan Gayer	56

Função: **Professor Área II – Artes**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida

12	55835590445-2	Vera Maria Arrieche Oliveira	49,5

Função: **Cirurgião Dentista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
11	55805575618-5	Renata Riffel Bitencourt	67,5

EDITAL Nº 275/2022
Função: **Motorista de Veículos Leves**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
13	3492/2022	Vanessa Griep da Silva Rodrigues	68
14	3444/2022	Tamur Arcevenco da Silva	68
15	3633/2022	Kalil Hakihito de Oliveira Schu	68

EDITAL Nº 276/2022
Função: Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
101	4742/2022	Roberta Vilar Amaral da Rosa	10

Função: Oficineiro de Educação Física 40h

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	5081/2022	Márcia Rosane da Rosa Pereira	34

Função: Orientador Social

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
13	5007/2022	Geane Vieira Ribeiro	20

EDITAL Nº 277/2022
Função: **Oficineiro de Reforço Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
12	5550/2022	Jéssica Har de Miranda Trindade Aires	30

EDITAL Nº 278/2022
Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
11	9129/2022	Rosane Teresinha Dias	20

EDITAL Nº 279/2022
Função: **Cuidador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	12849/2022	Elisabeth Cardoso Gevehr	60

Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	12676/2022	Roberta Martins	79
02	12784/2022	Caroline Teixeira da Fonseca Prestes	70
03	12588/2022	Camila da Silva Olimpio	70

EDITAL Nº 280/2022
Função: **Operador de Roçadeira**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
21	13069/2022	Jeferson Echevarria da Silva	59
22	13148/2022	Marilena dos Santos	59
23	13261/2022	Léo Brites Bigaton	59

Imbé, 20 de outubro de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:3DFEE438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 274/2022, 275/2022, 276/2022, 277/2022, 278/2022, 279/2022 E 280/2022.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONCURSO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **002/2022, 003/2022, 004/2022, 006/2022, 008/2022 e 009/2022** e no Concurso Público nº **001/2019**, para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 274/2022

Função: **Professor Área I**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
127	55862571551-0	Josiane Dias De Oliveira	56,25
128	55862588031-8	Susie Ani Gomes Souza	56,25
129	55862599770-3	Maila Perazzo Da Siva	56,25

Função: **Supervisor Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
14	55846577680-0	Ivan Gayer	56

Função: **Professor Área II – Artes**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
12	55835590445-2	Vera Maria Arrieche Oliveira	49,5

Função: **Cirurgião Dentista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
11	55805575618-5	Renata Riffel Bitencourt	67,5

EDITAL Nº 275/2022

Função: **Motorista de Veículos Leves**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
13	3492/2022	Vanessa Griep da Silva Rodrigues	68
14	3444/2022	Tamur Arcevenco da Silva	68
15	3633/2022	Kalil Hakihito de Oliveira Schu	68

EDITAL Nº 276/2022

Função: Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
101	4742/2022	Roberta Vilar Amaral da Rosa	10

Função: Oficineiro de Educação Física 40h

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	5081/2022	Márcia Rosane da Rosa Pereira	34

Função: Orientador Social

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
13	5007/2022	Geane Vieira Ribeiro	20

EDITAL Nº 277/2022

Função: **Oficineiro de Reforço Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
12	5550/2022	Jéssica Har de Miranda Trindade Aires	30

EDITAL Nº 278/2022

Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
11	9129/2022	Rosane Teresinha Dias	20

EDITAL Nº 279/2022

Função: **Cuidador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	12849/2022	Elisabeth Cardoso Gevehr	60

Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	12676/2022	Roberta Martins	79
02	12784/2022	Caroline Teixeira da Fonseca Prestes	70

03	12588/2022	Camila da Silva Olimpio	70

EDITAL Nº 280/2022
Função: **Operador de Roçadeira**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
21	13069/2022	Jeferson Echevarria da Silva	59
22	13148/2022	Marilena dos Santos	59
23	13261/2022	Léo Brites Bigaton	59

Imbé, 20 de outubro de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:3AEC20DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 197/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 015/2022

EDITAL Nº 197/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº015/2022

Divulga o resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de 02 (duas) vagas + CR (cadastro de reserva) para a função de Operador de Maquinas, por prazo determinado.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.682, de 02 de Agosto de 2022, visando à contratação de 02 (duas) vagas + CR (cadastro de reserva) para a função de Operador de Maquinas, com lotação na Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento, torna pública O RESULTADO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado 015/2022.
OPERADOR DE MÁQUINAS

RESULTADO FINAL			
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
DANIEL DOS SANTOS DA SILVA	006	80	1° LUGAR
MARCOS CLEBER MOREIRA	004	62	2° LUGAR
LUIS GILBERTO LESSA	001	60	3° LUGAR
GILNEI MACHADO DOS SANTOS	002	60	4° LUGAR
FERNANDO DE BORBA	005	60	5° LUGAR
LUIS HENRIQUE DE SOUZA VAZ	003	50	6° LUGAR

Maquiné, 13 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:B6BAAA9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL PSS 53 - 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 60/2022.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 53/2022, TORNA PÚBLICO o que segue:

Classificação Final:

– PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – 20h

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
97	Andréa Flores Beskow	36	1º
25	Aline Catiele Soares Cézar	33,5	2º
118	Mariela Pantaleão Carlos	31,5	3º
15	Patricia Dorneles Silva	30	4º
74	Barbara Catarine Pfeifer	29	5º
108	Maiqueline Janine Bartz	27,5	6º
46	Patricia Carina Scota	27	7º
23	Ana Raquel Chagas Freitas	26,5	8º
48	Gizeli Wrotny Brum	25	9º
94	Mônica Lemes Pereira	24,5	10º
114	Catiucia Janaina Rusch	24,5	11º
105	Lisane Filomena Quoos Vieira	21	12º
32	Bruna Domann	20	13º
28	Kátia Franciele Zummach Skolaude	19	14º
14	Vitória Ehlers Rodrigues	19	15º
63	Michele Da Silva	18,5	16º
89	Luciana Mourales Leonardi	17,5	17º
95	Patricia Tomaz Plate	16,5	18º
02	Caroline Portella Da Silveira	16	19º
87	Carla Vanessa Pinheiro Da Silva	16	20º
82	Vanusa Ribeiro Silveira	14	21º
100	Patricia Melher Wollmann	12,5	22º
77	Danubia Da Silva Machado	12	23º
85	Taciane Severo De Carvalho	12	24º
110	Sônia Conceição Da Silva	11	25º
06	Andréia Hans Da Silva	11	26º
03	Miriam Aline Bonelli	10	27º
103	Erlei Rangel Dos Santos	10	28º
119	Lidiane Leusin Souza	10	29º
115	Julia Graciela Goelzer Butzke	10	30º
55	Marília Morais Da Silva	10	31º
01	Analice Leandro De Mello	9	32º
90	Mediana Núbia Beber	8	33º
08	Graziela Menezes Da Silva	8	34º
93	Isabella Blankenheim	7	35º
58	Marciana De Azevedo Vargas	6,5	36º
57	Sabrina Marques Rosa	6	37º
66	Silvane Grasiele Ellwanger De Andrade	6	38º
49	Andreza Lindemann Da Silva	5	39º
30	Débora Dos Passos Pereira	4,5	40º
18	Ângela Eliéte Follmer	4,5	41º
64	Letícia Vanusa Emmel	4	42º
78	Angela Raquel Rosa Da Costa	3	43º
09	Eduarda Machado Severo Fonte	2,5	44º
42	Carla Inês Loreto Portella	2,5	45º
44	Pâmela De Moraes Prade	2	46º
99	Jenifer Leão Da Rosa	1,5	47º
81	Samara Da Silva Machado	1	48º
04	Lídia Regina Porto De Mendonça	1	49º
51	Débora Carolina Lindemann	0	50º
113	Bruna Lisie Da Silva	0	51º
84	Valdirena Janner	0	52º

PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – 40h

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
67	Andréa Aparecida De Carvalho Wagner	33,5	1º
117	Mariela Pantaleão Carlos	32,5	2º
54	Leci Kasper	29	3º
73	Barbara Catarine Pfeifer	29	4º
37	Patricia Carina Scota	27	5º
22	Ana Raquel Chagas Freitas	26,5	6º
72	Alessandra Machado	25	7º
107	Maiqueline Janine Bartz	25	8º
69	Samanta De Loreto Limberger	25	9º
40	Maíra Aparecida Selli	24,5	10º
61	Vitória Caroline Aires De Lima	23,5	11º
27	Aline Catiele Soares Cézar	23,5	12º
47	Gizeli Wrotny Brum	22,5	13º
19	Marina Bilha Salles	20	14º
31	Bruna Domann	20	15º
13	Vitória Ehlers Rodrigues	19	16º
111	Luciana Mourales Leonardi	17,5	17º
96	Patricia Tomaz Plate	16,5	18º
76	Danubia Da Silva Machado	15	19º
83	Carla Vanessa Pinheiro Da Silva	15	20º
33	Évelin Rohde Vasconcellos	15	21º
60	Maria Luiza Becker Silva	14,5	22º
75	Vanusa Ribeiro Silveira	14	23º
36	Josiane Aparecida Martim	14	24º
35	Rosane Dos Santos De Vargas	13	25º
34	Vanessa Luísa Machado De Carvalho	13	26º
53	Rosana Couto Da Silva	12	27º
86	Taciane Severo De Carvalho	12	28º
101	Patricia Melher Wollmann	11,5	29º
106	Lisane Filomena Quoos Vieira	11	30º
116	Julia Graciela Goelzer Butzke	10	31º

56	Marília Morais Da Silva	10	32º
92	Isabela Blankenheim	9,5	33º
91	Mediana Núbia Beber	8	34º
45	Heloisa Helena Barbosa Zachazeski	7	35º
65	Silvane Grasiele Ellwanger De Andrade	6	36º
50	Andreza Lindemann Da Silva	5	37º
29	Débora Dos Passos Pereira	4,5	38º
21	Ângela Eliéte Follmer	4,5	39º
79	Angela Raquel Rosa Da Costa	3	40º
41	Carla Inês Loreto Portella	2,5	41º
43	Pâmela De Moraes Prade	2	42º
80	Samara Da Silva Machado	2	43º
98	Jenifer Leão Da Rosa	1,5	44º
05	Lídia Regina Porto De Mendonça	1	45º
112	Bruna Lisie Da Silva	0	46º
07	Dinara Fátima Da Silva	0	47º

PSICOPEDAGOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
104	Guilherme Dos Santos Pinto	40	1º
68	Andréa Aparecida De Carvalho Wagner	26,5	2º
59	Mara Viviane Pedroso Tatsch	21,5	3º
38	Patricia Carina Scota	18,5	4º
70	Samanta De Loreto Limberger	15	5º
71	Alessandra Machado	15	6º
20	Marina Bilha Salles	15	7º
39	Maíra Aparecida Selli	10	8º
62	Vitória Caroline Aires De Lima	6,5	9º
12	Vitória Ehlers Rodrigues	3,5	10º
26	Aline Catiele Soares Cézar	0	11º

- HOMOLOGAÇÃO

2.1 – LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital nº 53/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** edital de nº 60/2022.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 18 de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:73D4E5E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.147, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 21.000,00 – SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 21.000,00** (Vinte e um mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.244.0252.4610	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	87988-6	0001*
12.01.04.244.0252.4680	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	1.000,00	88019-1	0001*
12.01.04.244.0252.4130	3.33.90.30	Material de Consumo	15.000,00	87910-0	0001*
		T o t a l ……..	**21.000,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0249.4678	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	87804-9	0001*
12.02.08.244.0249.4678	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	500,00	87803-0	0001*
12.02.08.244.0249.4678	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	87805-7	0001*
12.02.08.244.0249.4678	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	87806-5	0001*
12.02.08.244.0249.4678	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	87807-3	0001*
12.02.08.244.0249.4678	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	1.000,00	87808-1	0001*
12.02.08.244.0252.4663	3.33.90.30	Material de Consumo	250,00	87992-4	0001*
12.02.08.244.0252.4663	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	250,00	87991-6	0001*
12.02.08.244.0252.4663	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	250,00	87993-2	0001*
12.02.08.244.0252.4663	3.33.90.48	Outros Auxílios Financeiros	250,00	87994-0	0001*
12.02.08.244.0249.3839	3.33.90.30	Material de Consumo	1.500,00	87778-6	0001*
12.02.08.244.0249.3839	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	500,00	87774-3	0001*
12.02.08.244.0249.3839	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	87775-1	0001*
12.02.08.244.0249.3839	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	500,00	87779-4	0001*
12.02.08.244.0249.3839	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00	87776-0	0001*
12.02.08.244.0249.3839	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	500,00	87777-8	0001*
12.02.08.244.0249.3841	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	87784-0	0001*
12.02.08.244.0249.3841	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	500,00	87783-2	0001*
12.02.08.244.0249.3841	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	87785-9	0001*
12.02.08.244.0249.3841	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	87786-7	0001*
12.02.08.244.0249.3841	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	87787-5	0001*
12.02.08.244.0249.3841	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	1.000,00	87788-3	0001*
12.02.08.244.0250.4679	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	6.000,00	87820-0	0001*
		T o t a l ……	**21.000,00**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de outubro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração em exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BF15C2CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 63/2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 63/2022, que tem como objeto o registro de preços de Gêneros alimentícios, tendo como contratadas as empresas:
ELISABETE DE MOURA PAIVA NOLASCO –ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
10	3.900	unid	ALFACE		1,50
13	3.100	pacote	AMIDO DE MILHO		5,70
19	200	kg	BALAS SORTIDAS MACIAS		11,00
46	1.300	unid	CANELA EM RAMA		1,97
67	700	Pacote	CRAVO DA ÍNDIA		6,99
71	2.600	maço	ESPINAFRE		4,30
86	4.500	Kg	LARANJA SUCO		1,25
87	300	unid	LEITE CONDENSADO		5,35
95	450	pacote	LOURO EM FOLHAS		1,30
101	3.300	kg	MANDIOCA		4,99
110	2.500	Pacote	MILHO DE PIPOCA		2,99
112	300	unid	MISTURA PARA BOLO		3,05
124	1.000	unid	PIPOCA DOCE		1,40
125	200	pacote	PIRULITO BOLA DE FRUTAS		10,99
133	3.000	maço	RÚCULA		2,25
137	250	unid	SARDINHA		5,99
138	2.000	unid	SUCO ARTIFICIAL ADOÇADO E VITAMINADO		0,58
141	3.000	maço	TEMPERO VERDE		1,99
143	1.100	pacote	UVA PASSA BRANCA		6,40

JVR COMERCIAL LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	150	lata	ABACAXI EM CALDA		9,79
08	500	unid	ÁGUA MINERAL		0,89
12	1.400	pacote	AMENDOÍM GRAÚDO		3,98

22	300	kg	BANHA SUÍNA		13,80
61	200.000	unid	CHOCOLATE GRANULADO		9,22
65	4.900		COUVE-FLOR		5,85
70	300	unid	ERVILHA HIDRATADA		2,80
81	400	unid	GELATINA EM PÓ 25 GR		0,95
114	2.400	Kg	MORTADELA FATIADA		11,39
127	2.300	pacote	POLVILHO AZEDO		4,31
134	3.000	Pacote	SAGU		4,39

JULIANA DESTEFANI OSS DAL MOLIN, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
20	3.200	kg	BANANA CATURRA		2,11
21	15.100	kg	BANANA PRATA		2,27
24	13.700	kg	BATATA INGLESA MONALISA (Branca)		1,79
66	2.000	Kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO		7,59
96	1.700	kg	MAÇÃ GALA		2,08
100	7.500	Kg	MAMÃO FORMOSA		5,47
120	2.200	Kg	PEITO DE FRANGO		10,45
136	3.500	Kg	SALSICHA		7,85
149	28.800	kg	BANANA CATURRA		2,11
153	21.000	Kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO		7,46
160	15.300	kg	MAÇÃ GALA		2,08

MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LOGISTICA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
05	2.000	pacote	AÇÚCAR CRISTAL		6,70
06	2.100	pacote	AÇÚCAR CRISTAL		16,38
15	11.500	kg	ARROZ BRANCO		2,89
16	3.000	kg	ARROZ BRANCO		2,89
17	100	pacote	ARROZ INTEGRAL		4,08
25	5.400	Litros	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA		3,62
28	10.000	Pacote	BISCOITO CREAM CRACKER		3,89
33	9.000	Pacote	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA		3,69
40	8.300	pacote	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE		4,17
44	4.000	pacote	CAFÉ TORRADO E MOÍDO		14,42
48	500	kg	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS 2° qualidade embalagem de 1kg		27,45
49	2.000	kg	CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS DE 1 X 1 CM DE PRIMEIRA QUALIDADE		29,97
50	1.500	kg	CARNE MOÍDA BOVINA Á VÁCUO 1° QUALIDADE		23,57
51	1.500	kg	CARNE MOÍDA BOVINA á vácuo 2° qualidade		21,82
69	1.800	Kg	DOCE DE FRUTAS		7,48
72	1.000	unid	EXTRATO DE TOMATE		9,79
75	4.200	Kg	FARINHA DE MILHO MÉDIA		2,79
76	4.400	kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL		3,37
78	4.000	Kg	FEIJÃO PRETO. Tipo 1. Classe preto		3,99
79	2.000	pac	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO		2,40
90	1.000	unid	LEITE EM PÓ integral 400 gr		11,77
91	900	unidade	LEITE EM PÓ integral		29,55
93	3.200	Litros	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL (UHT)		3,89
94	5.600	Pacote	LENTILHA. Classe: Misturada. Tipo 1		5,49
116	1.000	unid	ÓLEO DE SOJA		7,44
129	4.000	Kg	QUEIJO TIPO MUSSARELA		31,97
135	4.100	Kg	SAL. Moído Iodado		1,22
146	1.800	unid	VINAGRE DE MAÇÃ		2,12
147	103.500	kg	ARROZ BRANCO		2,89
148	27.000	kg	ARROZ BRANCO		2,89
150	18.000	kg	CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS DE 1 X 1 CM DE PRIMEIRA QUALIDADE		29,97
151	15.000	kg	CARNE MOÍDA BOVINA Á VÁCUO 1° QUALIDADE		23,57
154	38.300	Kg	FARINHA DE MILHO MÉDIA		2,79
155	39.600	kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL		3,37
156	37.000	Kg	FEIJÃO PRETO		3,99
157	9.000	unid	LEITE EM PÓ integral 400 gr		11,77
158	8.100	unidade	LEITE EM PÓ integral		29,55
159	28.800	Litros	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL (UHT)		3,89
162	10.000	unid	ÓLEO DE SOJA		7,44

ELIANE GOI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
03	3.500	Kg	ABOBRINHA ITALIANA	In Natura	2,75
11	2.300	Pacote	ALHO BRANCO GRAÚDO	In Natura	3,74
23	5.400	kg	BATATA DOCE	In Natura	2,65
42	4.800	unidade	BRÓCOLIS	In Natura	3,25
47	3.000	kg	CAQUI CHOCOLATE PRETO	In Natura	6,30
54	4.400	Kg	CENOURA	In Natura	2,48
109	7.200	kg	MELÃO TIPO CANTALOUPE AMERICANO	In Natura	6,20
113	2.000	kg	MORANGA CABOTIÁ	In Natura	2,85
123	1.250	Kg	PIMENTÃO VERDE	In Natura	4,98
142	1.900	Kg	TOMATE	In Natura	3,75

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário

	Estim.				R$
68	400	unid	CREME DE LEITE		3,37
98	4.300	Pacote	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE		2,91
99	15.000	Pacote	MACARRÃO TIPO PARAFUSO		2,90

CVJ FRUTAS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
02	2.700	und	ABACAXI IN NATURA	CEASA	3,94
27	5.000	Kg	BETERRABA	CEASA	2,03
53	10.600	Kg	CEBOLA BRANCA	CEASA	4,18
62	4.400	Kg	CHUCHU	CEASA	2,57
102	5.300	kg	MANGA PALMER IN NATURA	CEASA	2,98
119	7.500	Dúzia	OVOS DE GALINHA VERMELHO TIPO GRANDE	CEASA	5,91
121	6.200	kg	PEPINO PARA SALADA	CEASA	2,89
122	3.050	unid	PÊRA	CEASA	8,19
132	4.000	Kg	REPOLHO VERDE	CEASA	2,79
164	17.600	Kg	TOMATE	CEASA	2,99

LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
07	200	Pacote	AÇÚCAR MASCAVO	GASPARIN	3,73
18	3.000	unid	AVEIA EM FLOCOS	NATURALE	1,94
26	50	unidade	BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE	NESCAU	4,90
30	400	pacote	BISCOITO DE MEL	GERMANI	8,65
31	9.000	Pacote	BISCOITO- DOCE MARIA		4,13
36	300	pacote	BISCOITO SEM GLUTEN	JASMINE	9,96
37	200	pacote	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL	GERMANI	4,64
38	200	pacote	BISCOITO TIPO MARIA INTEGRAL	LEVIT	6,98
39	8.000	pacote	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE	GERMANI	4,53
41	250	pacote	BOMBOM RECHEADO	AMOR CARIOCA	30,93
45	1.500	unid	CANELA EM PÓ	APTI	2,78
63	1.600	kg	CÔCO RALADO 100 GR	UNICOCO	2,48
77	2.000	kg	FEIJÃO CARIOCA	VO JOAO	6,60
83	400	pacote	GOMA DE TAPIOCA	AMIL	3,61
92	300	pacote	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM LACTOSE	CCGL	25,47
103	2.100	unid	MANTEIGA DE ORIGEM ANIMAL	FRIOLACK	8,36
105	3.050	unid	MARGARINA VEGETAL		7,67
106	30	unidade	MARGARINA ZERO LACTOSE	QUALY	5,35
107	150	unid	MASSA INTEGRAL TIPO PARAFUSO	LEVIT	4,05
108	150	unid	MASSA INTEGRAL TPO ESPAGUETI	LEVIT	4,05
111	300	unid	MILHO VERDE EM CONSERVA	FUGINI	2,95
115	1.700	unid	NATA	FRIOLACK	6,82
117	150		ÓLEO GIRASSOL	VIOLETA	11,50
118	1.200	Pacote	ORÉGANO	NUTRIWIEDER	4,40
126	300	unid	PÓ PARA PUDIM	BOM GOSTO	1,00
128	2.300	pacote	POLVILHO DOCE	MANIVA	3,58
131	100	kg	REFORÇADOR DE PÃO	ITAIQUARA	13,89
139		unid	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO NATURAL INTEGRAL	COSTA REAL	13,50
140	5.000	unid	SUCO DE UVA NATURAL	COSTA REAL	10,33
145	400	unid	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOl	ROSINA	1,65
163	19.800	Kg	PEITO DE FRANGO		13,22

BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
161	38.700	Pacote	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE		2,60

CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
04	800	unidade	AÇAFRÃO	RELVA VERDE	5,23
43	1.100	kg	CACAU EM PÓ	RELVA VERDE	34,99
97	150	pacote	MACARRÃO SEM GLÚTEN	URBANO	8,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B2E376B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°.76-2022

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2022

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	40,00	PAC	COPO DESCARTAVEL 150 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	CRISTAL COPOS	R$ 4,69	Comercial 3letras Ltda
item 002	50,00	UN	COPO DE ISOPOR 180 ML	deserto	deserto	Item Deserto
item 003	20,00	UN	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	FRILAR	R$ 1,49	Comercial 3letras Ltda
item 004	300,00	UN	PRATO DESCARTÁVEL, 15CM, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	COPOBRAS	R$ 1,39	Comercial 3letras Ltda
item 005	200,00	UN	GARFO PLASTICO SOBREMESA, PACOTE COM 10 UNIDADES	deserto	deserto	Item Deserto
item 006	10,00	UN	COLHER DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	deserto	deserto	Item Deserto
item 007	4,00	PAC	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA TAMANHO 7,5 X 14 CM,PACOTE COM 50 UNIDADES	deserto	deserto	Item Deserto
item 008	60,00	KG	FARINHA DE TRIGO TIPO I 1 KG	FIDALGA	R$ 3,55	Comercial 3letras Ltda
item 009	50,00	PAC	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM 1 KG	ALTO ALEGRE	R$ 3,99	Comercial 3letras Ltda
item 010	50,00	UN	OLEO DE SOJA 900 ML	LEVE	R$ 7,69	Comercial 3letras Ltda
item 011	30,00	UN	LEITE EM PO EMBALAGEM INTEGRAL 1KG	deserto	deserto	Item Deserto
item 012	8,00	UN	ACHOCOLATADO EM PO EMBALAGEM DE 400 G	SUPERCAU	R$ 3,99	Comercial 3letras Ltda
item 013	35,00	UN	CHA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, SABOR CIDREIRA	PRENDA	R$ 2,59	Comercial 3letras Ltda
item 014	35,00	UN	ERVA DOCE EMBALAGEM DE 40GR	deserto	deserto	Item Deserto
item 015	35,00	UN	CHA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, SABOR CAMOMILA	PRENDA	R$ 2,59	Comercial 3letras Ltda
item 016	40,00	PAC	MILHO PIPOCA 500 GRAMAS	SERRA URUGUAI	R$ 3,10	Comercial 3letras Ltda
item 017	300,00	UN	SUCO DE LARANJA, NATURAL, EM CAIXA, EMBALAGEM DE 1L	deserto	deserto	Item Deserto
item 018	240,00	UN	SARDINHA EMBALAGEM DE 125GR	COQUEIRO	R$ 5,98	Comercial 3letras Ltda
item 019	100,00	UN	MILHO VERDE LATA 200 G	ODERICH	R$ 2,89	Comercial 3letras Ltda
item 020	100,00	UN	ERVILHA LATA 200 G	ODERICH	R$ 2,65	Comercial 3letras Ltda
item 021	100,00	UN	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 340 GRAMAS	deserto	deserto	Item Deserto
item 022	30,00	KG	SALSICHA HOT DOG	NOBRE	R$ 8,99	Comercial 3letras Ltda
item 023	500,00	UN	PAO DE HOT DOG 80 GRAMAS	deserto	deserto	Item Deserto
item 024	15,00	UN	MAIONESE TRADICIONAL 500 G	SALADA	R$ 5,49	Comercial 3letras Ltda
item 025	3,00	UN	SAL FINO EMBALAGEM 1 KG	CBS	R$ 1,65	Comercial 3letras Ltda
item 026	5,00	UN	DOCE DE UVA 400 G	PETRY	R$ 4,85	Comercial 3letras Ltda
item 027	5,00	UN	DOCE DE BANANA 400 G	PETRY	R$ 4,85	Comercial 3letras Ltda
item 028	15,00	UN	DOCE DE ABACAXI 400 G	FRITZ E FRIDA	R$ 7,75	Comercial 3letras Ltda
item 029	30,00	PAC	BOLACHA AGUA E SAL EMBALAGEM 400 GRAMAS	ZEZÉ	R$ 5,99	Comercial 3letras Ltda
item 030	60,00	UN	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SORTIDO EMBALAGEM DE 400 G	deserto	deserto	Item Deserto
item 031	30,00	UN	PAO DE FORMA FATIADO 500 G	TCHE PAO	R$ 4,10	Comercial 3letras Ltda
item 032	45,00	UN	FERMENTO BIOLOGICO- EMBALAGEM DE 125 G	APTI	R$ 5,10	Comercial 3letras Ltda
item 033	10,00	KG	QUEIJO LANCHE FATIADO	FRIMESA	R$ 43,68	Comercial 3letras Ltda
item 034	50,00	UN	PATE EMBALAGEM 100 GRAMAS	DALIA	R$ 1,69	Comercial 3letras Ltda
item 035	20,00	UN	FARINHA DE MILHO EMBALAGEM 500 GRAMAS	deserto	deserto	Item Deserto
item 036	20,00	UN	MARGARINA COM SAL EMBALAGEM 500 GRAMAS	DUALIS	R$ 3,49	Comercial 3letras Ltda
item 037	20,00	KG	FERMENTO QUIMICO	deserto	deserto	Item Deserto
item 038	20,00	UN	FARINHA DE MILHO EMBALAGEM 1 KG	REDE SUPER	R$ 3,80	Comercial 3letras Ltda
item 039	10,00	UN	CHOCOLATE EM PO EMBALAGEM DE 1 KG	Frustrado	Frustrado	Item - 039 cotação é superestimado.
item 040	40,00	UN	QUEIJO RALADO EMBALAGEM DE 100GR	KIFORMAGGIO	R$ 8,49	Comercial 3letras Ltda
item 041	20,00	UN	MOLHO DE TOMATE SACHE 340G	ODERICH	R$ 1,79	Comercial 3letras Ltda
item 042	200,00	UN	LEITE INTEGRAL CAIXA DE 1 LITRO	TERRA VIVA	R$ 4,39	Comercial 3letras Ltda
item 043	8,00	UN	AMIDO DE MILHO 500 G	APTI	R$ 4,59	Comercial 3letras Ltda
item 044	5,00	UN	OREGANO EMBALAGEM DE 200GR	deserto	deserto	Item Deserto
item 045	10,00	KG	PEITO DE FRANGO SEM TEMPERO	CONGELADO	R$ 13,29	Comercial 3letras Ltda
item 046	15,00	KG	TOMATE LONGA VIDA		R$ 5,50	Comercial 3letras Ltda
item 047	15,00	KG	CEBOLA		R$ 5,55	Comercial 3letras Ltda
item 048	10,00	KG	PIMENTAO VERDE		R$ 11,69	Comercial 3letras Ltda

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:787EFAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°.96-2022

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2022

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	40,00	PAC	COPO DESCARTAVEL 150 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	CRISTAL COPOS	R$ 4,69	Comercial 3letras Ltda
item 002	50,00	UN	COPO DE ISOPOR 180 ML	deserto	deserto	Item Deserto
item 003	20,00	UN	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	FRILAR	R$ 1,49	Comercial 3letras Ltda
item 004	300,00	UN	PRATO DESCARTÁVEL, 15CM, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	COPOBRAS	R$ 1,39	Comercial 3letras Ltda
item 005	200,00	UN	GARFO PLASTICO SOBREMESA, PACOTE COM 10 UNIDADES	deserto	deserto	Item Deserto
item 006	10,00	UN	COLHER DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	deserto	deserto	Item Deserto
item 007	4,00	PAC	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA TAMANHO 7,5 X 14 CM,PACOTE COM 50 UNIDADES	deserto	deserto	Item Deserto
item 008	60,00	KG	FARINHA DE TRIGO TIPO I 1 KG	FIDALGA	R$ 3,55	Comercial 3letras Ltda
item 009	50,00	PAC	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM 1 KG	ALTO ALEGRE	R$ 3,99	Comercial 3letras Ltda

item 010	50,00	UN	OLEO DE SOJA 900 ML	LEVE	R$ 7,69	Comercial 3letras Ltda
item 011	30,00	UN	LEITE EM PO EMBALAGEM INTEGRAL 1KG	deserto	deserto	Item Deserto
item 012	8,00	UN	ACHOCOLATADO EM PO EMBALAGEM DE 400 G	SUPERCAU	R$ 3,99	Comercial 3letras Ltda
item 013	35,00	UN	CHA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, SABOR CIDREIRA	PRENDA	R$ 2,59	Comercial 3letras Ltda
item 014	35,00	UN	ERVA DOCE EMBALAGEM DE 40GR	deserto	deserto	Item Deserto
item 015	35,00	UN	CHA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, SABOR CAMOMILA	PRENDA	R$ 2,59	Comercial 3letras Ltda
item 016	40,00	PAC	MILHO PIPOCA 500 GRAMAS	SERRA URUGUAI	R$ 3,10	Comercial 3letras Ltda
item 017	300,00	UN	SUCO DE LARANJA, NATURAL, EM CAIXA, EMBALAGEM DE 1L	deserto	deserto	Item Deserto
item 018	240,00	UN	SARDINHA EMBALAGEM DE 125GR	COQUEIRO	R$ 5,98	Comercial 3letras Ltda
item 019	100,00	UN	MILHO VERDE LATA 200 G	ODERICH	R$ 2,89	Comercial 3letras Ltda
item 020	100,00	UN	ERVILHA LATA 200 G	ODERICH	R$ 2,65	Comercial 3letras Ltda
item 021	100,00	UN	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 340 GRAMAS	deserto	deserto	Item Deserto
item 022	30,00	KG	SALSICHA HOT DOG	NOBRE	R$ 8,99	Comercial 3letras Ltda
item 023	500,00	UN	PAO DE HOT DOG 80 GRAMAS	deserto	deserto	Item Deserto
item 024	15,00	UN	MAIONESE TRADICIONAL 500 G	SALADA	R$ 5,49	Comercial 3letras Ltda
item 025	3,00	UN	SAL FINO EMBALAGEM 1 KG	CBS	R$ 1,65	Comercial 3letras Ltda
item 026	5,00	UN	DOCE DE UVA 400 G	PETRY	R$ 4,85	Comercial 3letras Ltda
item 027	5,00	UN	DOCE DE BANANA 400 G	PETRY	R$ 4,85	Comercial 3letras Ltda
item 028	15,00	UN	DOCE DE ABACAXI 400 G	FRITZ E FRIDA	R$ 7,75	Comercial 3letras Ltda
item 029	30,00	PAC	BOLACHA AGUA E SAL EMBALAGEM 400 GRAMAS	ZEZÉ	R$ 5,99	Comercial 3letras Ltda
item 030	60,00	UN	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SORTIDO EMBALAGEM DE 400 G	deserto	deserto	Item Deserto
item 031	30,00	UN	PAO DE FORMA FATIADO 500 G	TCHE PAO	R$ 4,10	Comercial 3letras Ltda
item 032	45,00	UN	FERMENTO BIOLOGICO- EMBALAGEM DE 125 G	APTI	R$ 5,10	Comercial 3letras Ltda
item 033	10,00	KG	QUEIJO LANCHE FATIADO	FRIMESA	R$ 43,68	Comercial 3letras Ltda
item 034	50,00	UN	PATE EMBALAGEM 100 GRAMAS	DALIA	R$ 1,69	Comercial 3letras Ltda
item 035	20,00	UN	FARINHA DE MILHO EMBALAGEM 500 GRAMAS	deserto	deserto	Item Deserto
item 036	20,00	UN	MARGARINA COM SAL EMBALAGEM 500 GRAMAS	DUALIS	R$ 3,49	Comercial 3letras Ltda
item 037	20,00	KG	FERMENTO QUIMICO	deserto	deserto	Item Deserto
item 038	20,00	UN	FARINHA DE MILHO EMBALAGEM 1 KG	REDE SUPER	R$ 3,80	Comercial 3letras Ltda
item 039	10,00	UN	CHOCOLATE EM PO EMBALAGEM DE 1 KG	Frustrado	Frustrado	Item - 039 cotação é superestimado.
item 040	40,00	UN	QUEIJO RALADO EMBALAGEM DE 100GR	KIFORMAGGIO	R$ 8,49	Comercial 3letras Ltda
item 041	20,00	UN	MOLHO DE TOMATE SACHE 340G	ODERICH	R$ 1,79	Comercial 3letras Ltda
item 042	200,00	UN	LEITE INTEGRAL CAIXA DE 1 LITRO	TERRA VIVA	R$ 4,39	Comercial 3letras Ltda
item 043	8,00	UN	AMIDO DE MILHO 500 G	APTI	R$ 4,59	Comercial 3letras Ltda
item 044	5,00	UN	OREGANO EMBALAGEM DE 200GR	deserto	deserto	Item Deserto
item 045	10,00	KG	PEITO DE FRANGO SEM TEMPERO	CONGELADO	R$ 13,29	Comercial 3letras Ltda
item 046	15,00	KG	TOMATE LONGA VIDA		R$ 5,50	Comercial 3letras Ltda
item 047	15,00	KG	CEBOLA		R$ 5,55	Comercial 3letras Ltda
item 048	10,00	KG	PIMENTAO VERDE		R$ 11,69	Comercial 3letras Ltda

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:AE284EA7

